



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**Dados do Processo**

Processo: 202282001163	Distribuição: 18/10/2022
Número Único: 0001145-45.2022.8.25.0068	Competência: Ribeirópolis
Classe: Procedimento Comum	Fase: POSTULACAO
Situação: Julgado	Processo Principal: *****
Processo Origem: *****	

**Assuntos**

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita  
- DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Seguro

**Dados das Partes**

Requerente: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS  
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS  
Complemento:  
Bairro: BAIXA FRIA  
Cidade: RIBEIROPOLIS - Estado: SE - CEP: 49530000  
Advogado(a): PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA 7333  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT  
Endereço: RUA SENADOR DANTAS  
Complemento: 5º ANDAR  
Bairro: CENTRO  
Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - CEP: 20010000  
Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Processos Apensados:**

--

**Processos Dependentes:**

--



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

18/10/2022

**MOVIMENTO:**

Distribuição

**DESCRIÇÃO:**

Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202282001163, referente ao protocolo nº 20221018141004227, do dia 18/10/2022, às 14h10min, denominado Procedimento Comum, de Seguro.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim

**AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS – ESTADO DE SERGIPE.**

**Tamires Barreto dos Santos**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 4.109.702-5 SSP/SE e CPF 114.646.045-76, residente e domiciliada à Rua Machado de Assis, s/n, casa, centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530-000, por intermédio de seu procurador e advogado que esta subscreve conforme instrumento procuratório em anexo, com incomensurável respeito e acatamento à honrosa e digna presença de Vossa Excelência vem requerer:

### **AÇÃO DE COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO DPVAT**

Em face da **Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº. 74 12º andar, centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-205, com fulcro no artigo 3º da Lei 6.194/74 e demais disposições aplicáveis à matéria pelas razões adiante expostas:

**PRELIMINARMENTE  
DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA**

A autora não tem condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios em razão de ser beneficiária do Auxílio-Brasil, conforme comprovante em anexo, o que demonstra sua hipossuficiência. Assim, pleiteia o benefício da justiça gratuita com fundamento no artigo 98 do Código de Processo Civil.

**DOS FATOS E DO DIREITO**

Na data de 04 de outubro de 2020, às 20h12min, a autora sofreu um grave acidente de trânsito que lhe causou fratura do fêmur esquerdo, membro inferior esquerdo.

Resultando assim em perda funcional de um dos membros inferiores. Tudo em conformidade com a documentação ora acostada.

Submetida a tratamento cirúrgico, segundo relatório médico ora acostado, a autora requereu junto à empresa requerida o pagamento do seguro DPVAT, visto que sua condição enquadra-se nas situações previstas nas hipóteses de concessão do pagamento deste seguro, conforme Lei 6.194/74, com alteração da Lei 11.945/09.

Após o envio de toda a documentação necessária, foi instaurado o processo administrativo – Sinistro nº. 3210216624, resultando assim no pagamento de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondentes a indenização, conforme documento ora exibido.

Destarte, ante o pagamento parcial de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), resta provado que a seguradora reconheceu a invalidez da autora. Caso contrário, não teria disponibilizado a importância anteriormente citada e creditado na conta bancária em nome da autora.

Restando assim evidente a confissão extrajudicial da requerida, haja vista possuir a mesma eficácia de prova técnica.

Havendo o reconhecimento da invalidez, comprovada com os documentos anexos e com a confissão extrajudicial da requerida quando realizou o pagamento parcial administrativamente, cabe nesse momento avaliar o grau da invalidez diante a lesão sofrida pela autora decorrente do acidente automobilístico.

A Lei 6.194/74, com alteração da Lei 11.945/09 regulou a graduação de invalidez da vítima de acidente de trânsito

Ademais, é preciso destacar que a medida provisória nº 451/2008, posteriormente convertida na Lei 11.945/2009, regulou a graduação de invalidez da vítima de acidente de trânsito passando o artigo 3º, parágrafo primeiro, incisos I e II dizer:

**Art. 3º** Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada: (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009).

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

**II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e**

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

**§ 1º** No caso da cobertura de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo: (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

I - quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). **(grifo nosso)**.

II - quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). **(grifo nosso)**.

Pela narrativa fática, a autora sofreu uma fratura dos ossos do fêmur esquerdo, submetida a cirurgia, ou seja, região que se enquadra como membro inferior esquerdo, adquirindo uma sequela de natureza permanente parcial e completa, enquadrando-se na tabela com o grau de invalidez em 70% (setenta por cento).

Com o grau da sequela apresentado, resta analisar o valor realmente devido à autora.

No processo administrativo junto à requerida o autor recebeu a quantia de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), quando deveria ter recebido a quantia de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), pela seguinte razão de cálculo:

$$\underline{R\$ 13.500,00 \times 70\% = R\$ 9.450,00,}$$

(aplicação art. 3º, § 1º, **inciso I**, Lei 11.945/09).

Assim, como a autora já recebeu a quantia de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), resta receber a título de

---

**complementação da indenização do seguro DPVAT a quantia de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL.PAGAMENTO PROPORCIONAL. POSSIBILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. Em situações de invalidez parcial, é correta a utilização de tabela para redução proporcional da indenização a ser paga por seguro DPVAT. Precedente. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.(STJ - AgRg no Ag: 1368795 MT 2010/0203961-9, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 12/04/2011, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/04/2011).

AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL COMPLETA. A atual interpretação da Lei n. 6.194/74 é feita através da redação da Lei n. 11.482/07, que, em seu o art. 3º, inc. II, alterou a legislação anterior ao fixar, para o caso de invalidez permanente, a indenização em R\$ 13.500,00, possibilitando o pagamento proporcional ao grau de invalidez. No caso, o médico perito que firma o Auto de Exame de Corpo de Delito atesta invalidez permanente parcial completa, com perda funcional completa de um dos membros inferiores, o que autoriza o pagamento do percentual de 70% a título de indenização. Situação em que a ré não comprovou, efetivamente, que as lesões demandam percentual menor de indenização. RECURSO IMPROVIDO. (Recurso Cível Nº 71004450219, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Roberto Behrendorf Gomes da Silva, Julgado em 24/07/2013)(TJ-RS - Recurso Cível: 71004450219 RS, Relator: Roberto Behrendorf Gomes da

Silva, Data de Julgamento: 24/07/2013, Segunda Turma Recursal Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/07/2013).

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. SEGURO DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE DE MEMBRO INFERIOR. GRAU AVANÇADO. INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL À LESÃO SOFRIDA. CORREÇÃO MONETÁRIA. EVENTO DANOSO. 1. O recebimento parcial da indenização não importa em renúncia se esta não for expressa e não revelar circunstâncias que demonstrem consciência e liberdade. 2. Aplica-se o percentual de 70% do valor máximo da cobertura securitária - previsto no art. 3º da Lei 6.194/74 - para o caso de perda anatômica e/ou funcional permanente de um dos membros inferiores em grau avançado. 3. "Na ação de cobrança de indenização do seguro DPVAT o termo inicial da correção monetária é a data do evento danoso" (AgRg no AREsp 46024/PR). 4. Recurso conhecido e não provido. 5. Condeno o recorrente ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação. 6. Acórdão lavrado nos termos nos termos do art. 46 da Lei 9.099/95. (TJ-DF - ACJ: 20140910023213 DF 0002321-24.2014.8.07.0009, Relator: EDI MARIA COUTINHO BIZZI, Data de Julgamento: 29/07/2014, 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal, Data de Publicação: Publicado no DJE : 01/08/2014 . Pág.: 368).

Acidentária – Servente de limpeza – Coluna lombar – Membros superiores (ombros, cotovelos punhos e dedos) - membros inferiores (joelho direito, tornozelos e pés) - Laudo pericial conclusivo no sentido da ausência de incapacidade laboral - Renovação da prova pericial – Realização de exames

complementares - Conversão do julgamento em diligência desnecessário - Improcedência do pedido – Sentença mantida. (TJ-SP - APL: 10189543020148260053 SP 1018954-30.2014.8.26.0053, Relator: João Antunes dos Santos Neto, Data de Julgamento: 15/09/2015, 16ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 18/09/2015).

Portanto, restando provado mediante documentação ora exibida, informando a invalidez sofrida, consoante se depreende dos documentos ora acostados, a seguradora disponibiliza à requerente o valor de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), quando deveria ter pagado a importância de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Portanto, **resta pagar à autora o valor complementar do seguro obrigatório que corresponde a R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a título de complementação de seguro obrigatório – DPVAT.**

No tocante aos juros de mora, estes são devidos a contar da citação e fluirão à taxa de 1% ao mês, conforme artigos 405 e 406 do Código Civil e Súmula nº 426 do STJ: “*Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação*”.

Quanto à correção monetária, segundo a súmula 580 do STJ “a correção monetária nas indenizações de seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no parágrafo 7º do artigo 5º da Lei 6.194/74, redação dada pela Lei 11.482/07, incide desde a data do evento danoso”.

## DO PEDIDO

Assim ante o exposto requer a Vossa Excelência:

A citação da empresa requerida no endereço declinado no preâmbulo desta para querendo contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão;

A procedência total da presente ação, condenando a requerida a pagar ao autor a importância **R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a título de complementação de seguro obrigatório – DPVAT, a ser corrigido monetariamente a partir do evento danoso, conforme súmula 580 do STJ, com base no INPC, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a partir da data de citação, nos termos da Súmula nº. 426 do STJ;

O benefício da justiça gratuita nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil, por ser o requerente pobre e não poder arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios sem o comprometimento do sustento próprio e de sua família;

**A autora não tem interesse na realização da audiência de conciliação.**

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas permitidos em Direito, em especial prova documental, testemunhal e depoimento pessoal do Autor.

Dá-se à causa o valor **R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

  
Paulo Sérgio Santos Almeida

OAB/SE 7333

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Tamires Barreto dos Santos, brasileira, solteira, do car. portador do RG 2109702-5 SSP/SE e CPF 114.646.045-76, residente e domiciliada à Rua Manoel de Assis, 511, casa, centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530-000.

**OUTORGADO:** Paulo Sérgio Santos Almeida, brasileiro, casado, OAB/SE 7333, com endereço profissional à Avenida Leandro Maciel, 859, Ribeirópolis/SE, CEP 49530-000.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de procuração, o(a) outorgante sub firmado, constitui seus procuradores conferindo-lhes todos os poderes em direito permitidos, inclusive os contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", bem como os enumerados na parte final do artigo 105 do Código de Processo Civil para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ou fora destes, na assinatura de contratos e/ou distrato, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defende-los (nas) contrárias, seguindo umas as outras até a final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando todos os demais atos judiciais que se fizerem necessários, tais como transigir, desistir, variar de ações, alegar, recorrer de despachos, sentenças e acórdãos, inclusive, receber qualquer quantia em dinheiro ou cheque, assinar recibos, dar quitação geral e irreversível, requerer alvará substabelecer, com ou sem reserva de poderes, praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, especialmente para requerer

Ribeirópolis/SE, 16 de novembro de 2021.

Tamires Barreto dos Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.109.702-5

DATA DE EMISSÃO 21/08/2019

NOME TAMARES BARRETO DOS SANTOS

RAÇA/VILTA DE JESUS BARRETO

ANTONIO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 09/01/2003

NACIONALIDADE ITALIANA-SE

DOC ORIGINAL CT, NASCIMENTO NR 21064 LV R26 FL 176W

DATA DE NASCIMENTO 09/01/2003

CPF 114.646.045-76

ASSISTENTE DO REGISTRO CIVIL DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

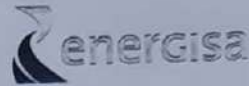
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Tamiara Barreto dos Santos



VILMA DE JESUS BARRETO  
RUA MACHADO DE ASSIS, SN / CASA - CENTRO  
RIBEIROPOLIS / SE CEP: 49530000 (AG. 30)



CPF/CNPJ/RANI: 034.704.525-12

**UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**  
3/564557-7

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo B1  
Classe RESIDENCIAL / Subclasse BAIXA RENDA  
Ligação MONOFÁSICO  
Roteiro 11-150-180-1429 Nº Medidor: B1033184188

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00005645577

**VALOR DA FATURA**  
R\$ 27,14

**VENCIMENTO**  
25/08/2022

**REFERÊNCIA**  
Ago / 2022

**CONSUMO**  
48 kWh

1,60 kWh  
MÉDIA DIÁRIA

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**  
**Sujeito a corte!**

**FATURAS EM ATRASO**  
JUL/22 R\$29,84

Reaviso de vencimento  
Seu fornecimento poderá ser suspenso  
a partir de 02/09/22.  
Regularize seus débitos

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Básic Calc (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	PIS/COFINS (%)
0601	Consumo até 30kWh-BR	30	0,215010	6,45	0,00	0,00	6,45	0,04	0,20
0601	Consumo - 31 a 100kWh-BR	18	0,368530	6,63	0,00	0,00	6,63	0,04	0,20
0610	Subsídio			16,41	0,00	0,00	16,41	0,11	0,50
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIB LUM PUBLICA			12,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 06/2022			0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 06/2022			0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0899	ATUALIZAÇÃO MONETARIA 06/2022			0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0906	Devolução Subsídio			-15,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item TOTAL: 27,14 0,00 0,00 29,49 0,19 0,80  
Tarifa s/ Tributos: Até 30kWh: 0,206970 Até 100kWh: 0,354810

**RESERVADO AO FISCO** 4292.0a71.8b13.2e7f.8148.ad50.3da9.2125.

**HISTÓRICO DE LEITURAS**

Período	Valor
Anterior 19/07/22	16385
Atual: 19/08/22	16413
Consumo	49kWh
Período	30 dias
Constante do medidor	1

**PRÓXIMA LEITURA**  
19/09/2022

**DESCRITIVO**

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia SE	5,38	19,78
Compra de Energia	4,74	17,45
Serviço de Transmissão	0,70	2,58
Encargos Setoriais	1,80	6,63
Impostos Diretos e Encargos	14,54	53,57
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>27,14</b>	<b>100,00</b>

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 6/2022) R\$ 8,82

**INDICADORES DE QUALIDADE**

META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	10,00	0,00	999,00	999,00	NOMINAL 127
Veias que o cliente ficou sem energia - FIC	4,00	0,00	999,00	999,00	CONTRATADA
Duração de maior interrupção de energia no período - DMC	7,00	0,00			LIMITE INFERIOR 117
Duração de interrupção individual em dia crítico - DICRI	13,00				LIMITE SUPERIOR 133

**ATENÇÃO**

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002
- Censo 2022 - Reciba os recenseadores - Responda para o Brasil, saber o que precisa: censo2022.ibge.gov.br
- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 02/09/2022. Conforme
- Resolução 414 da ANEEL: O pagamento, após essa data, não elimina a possibilidade de dívida, suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere ar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$15,80
- Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da Prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.
- Redução tarifária média -4,47%, vigência 13/07/22, conf. REH Nº 3.063/2022 ANEEL.

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB ENERGIASA - Rua Min Apolônio Sales, 81 - Inácio Barbosa  
Aracaju/SE - CEP 49040-150 - CNPJ 13.017.462/0001-83 - Insc. Est. 270.767.436  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 049.525.384 - Emissão/ Apresentação: 19/08/2022  
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta

**BANCO DO BRASIL** PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL  
00190.00009 03268 919002 41376.234179 8 90880000002714

PAGADOR: VILMA DE JESUS BARRETO - CPF/CNPJ: 034.704.525-12  
RUA MACHADO DE ASSIS, SN / CASA - CENTRO

Auxílio - Brasil

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
REIMPRESSAO - 01

234-524854282-7

22/AGO/2022

HORA DE 10:40:53

LOT. 22.014594-6  
LOCALIDADE: RIBEIROPOLIS  
AB. VINCULADA: 4470

TERM 016187

COMPROVANTE DE SAQUE  
POUPANCA SOCIAL DIGITAL

VALOR: 600,00

XXXX46045-76

234-524854282-7

1ª VIA



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS - SE

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00067210/2021

CEP: 49.530-000

## OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

<b>Grupo Veículo</b>	<b>Subgrupo</b> Motocicleta/Motoneta
<b>Descrição</b> De cor vermelha	<b>CPF/CNPJ do Proprietário</b> 037.224.895-04
<b>Placa</b> QMF8390	<b>Renavam</b> 01174663380
<b>Número do Motor</b> JB01E0J083436	<b>Número do Chassi</b> 9C2JB0100JR083424
<b>Ano/Modelo Fabricação</b> 2018/2018	<b>Cor</b> VERMELHA
<b>UF Veículo</b> SE	<b>Município Veículo</b> Ribeirópolis
<b>Marca/Modelo</b> HONDA/POP 110I	<b>Veículo Adulterado?</b> Não
<b>Quantidade</b> 1,00 Unidade	<b>Situação</b> Envolvido
<b>Última Atualização Denatran</b> 14/01/2021	<b>Situação do Veículo</b> ALIENACAO FIDUCIARIA FILE VEICULOS

## Nome Envolvido

Lucas Andrade Carvalho

## Envolvimentos

Proprietário

## RELATO/HISTÓRICO

Narra a comunicante que no dia 04/10/2020, por volta 18 h 30 min, estava vindo do município de Itabaiana/SE. Que a comunicante estava em retorno para sua residência, localizado na baixa fria, nesta urbe. Que a comunicante estava em companhia de Lucas Andrade Carvalho, o qual possui carteira nacional de habilitação (Nº do registro 05879358948). Que ao chegar próximo a igreja matriz, no município de Ribeirópolis/SE, ambos caíram da motocicleta de placa QMF8390. Que a pessoa de Lucas Andrade Carvalho perdeu o controle da motocicleta, mediante um veículo desconhecido pela comunicante estar vindo em direção. Que Lucas Andrade estava fazendo a curva com a motocicleta no momento. Que na tentativa de desviar e evitar uma colisão, ambos caíram da motocicleta em que estavam. Que a comunicante ficou no chão até o SAMU chegar ao local. Que foi conduzida, pelo SAMU, para o HUSE, no município de Aracaju/SE. Que no dia de hoje, 16/08/2021, a comunicante compareceu a esta unidade policial para solicitar o registro do Boletim de Ocorrência com a finalidade de solicitar o seguro DPVAT.

## ASSINATURAS

Gregório Bezerra Silva

Delegado de Polícia Judiciária  
Matrícula 002.215.680

Responsável pelo Atendimento

Tamires Barreto dos Santos

Vítima, Comunicante

Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.\*



Impresso por: Gregório Bezerra Silva

Data de Impressão: 16/08/2021 11:18:03

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS - SE

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00067210/2021

## DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 16/08/2021 10:47:22 Data/Hora Fim: 16/08/2021 11:17:48

Delegado de Polícia: Gregório Bezerra Silva

## DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: Delegacia Municipal de Ribeirópolis

Data/Hora do Fato Início: 04/10/2020 20:12

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Ribeirópolis (SE)

Bairro: Centro

CEP: 49.530-000

Ponto de Referência: Próximo a igreja do município de Ribeirópolis/SE

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: AUTO LESÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO	Não Houve

## ENVOLVIDO(S)

**Nome Civil: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS (VÍTIMA , COMUNICANTE )**

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Feminino

Nasc: 04/01/2003 Idade 18

Profissão: Desempregado

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

Estado Civil: Solteiro(a)

Naturalidade: Itabaiana - SE

Nome da Mãe: Vilma de Jesus Barreto

Nome do Pai: Antônio dos Santos

Documento(s)

RG: 41097025

CPF: 114.646.045-76

Endereço

Município: Ribeirópolis - SE

Logradouro: Rua Machado de Assis

Nº: 39

Complemento: Casa

Bairro: Baixa Fria

CEP: 49.530-000

Telefone: (79) 99989-0083

**Nome Civil: LUCAS ANDRADE CARVALHO (ENVOLVIDO )**

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 06/02/1988 Idade 33

Estado Civil: Sem Informação

Nome da Mãe: Josefa Andrade Carvalho

Documento(s)

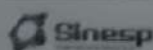
CPF: 037.224.895-04

Endereço

Município: Ribeirópolis - SE

Logradouro: RUA ANTONIO JOSE BARBOSA

Nº: 55



Impresso por: Gregório Bezerra Silva

Data de Impressão: 16/08/2021 11:18:03

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

*Tamires Barreto dos Santos*

RELATÓRIO MÉDICO

NOME DO PACIENTE:

Tamires Barreto dos Santos

DATA DA ENTRADA:

24/10/2026

DATA DA SAÍDA:

06/11/2026

Obs.: Dados obtidos mediante análise do prontuário, sem ter contato profissional com o paciente, isto é, a responsabilidade do atendimento cabe aos médicos que o assistiram.

INTERNAMENTO:

PS ( )

ENFERMARIA ( )

UTI ( )

HISTÓRICO CLÍNICO:

Paciente viária de saúde termo pre fratura de fêmur esquerdo. Foi transferido para o Hospital de Linhares.

HISTÓRICO CIRÚRGICO:

EXAMES COMPLEMENTARES:

+ Biópsia + Elb do fêmur esquerdo

MÉDICOS ASSISTENTES:

Dr. Francis Vasconcelos Cruz 511

CONDIÇÕES DE ALTA: MELHORADO ( )

TRANSFERIDO ( )

ÓBITO ( )

EVASÃO ( )

ARACAJU, 05 de

11

de

2026

MÉDICO DO SETOR DE ANÁLISE DE PRONTUÁRIO

RX + ontop.

NS/DATASUS

HOSPITAL DE URGENCIAS DE SERGIPE - HUSE

No. DO BE: 191626  
CNS:

DATA: 04/10/2020 HORA: 20:12 USUARIO: AFLNASCIMENTO  
SETOR: 06-SUTURA

PAE LANÇADA

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : TAMIRES BARRETO DOS SANTOS DOC...: 41097025  
 IDADE...: 17 ANOS NASC: 04/01/2003 SEXO...: FEMININO  
 ENDERECO...: RUA MACHADO DE ASSIS NUMERO: 39  
 COMPLEMENTO...: SEM SISTEMA BAIRRO: BAIXA FRIA  
 MUNICIPIO...: RIBEIROPOLIS UF: SE CEP...: 49130-000  
 NOME PAI/MAE...: ANTONIO DOS SANTOS /VILMA DE JESUS BARRETO  
 RESPONSAVEL...: TRAZIDA PELA SAMU/ A MAE TEL...: 79.9.99348  
 PROCEDENCIA...: RIBEIROPOLIS-SE 464  
 ATENDIMENTO...: QUEDA DE MOTOCICLETA (MOTONETAS)  
 CASO POLICIAL.: NAO PLANO DE SAUDE...: NAO TRAUMA: NAO  
 ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: SIM

PA: [ X mmHg ] PULSO: [ ] TEMP.: [ ] PESO: [ ]

EXAMES COMPLEMENTARES: [ ] RAO X [ ] SANGUE [ ] URINA [ ] TC  
[ ] LIQUOR [ ] ECG [ ] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [ ] SIM [ ] NAO

DADOS CLINICOS: DATA PRIMEIROS SINTOMAS: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Paciente vítima de acidente de moto com suspeita de fraturas de fêmur.

ANOTACOES DA ENFERMAGEM:

DIAGNOSTICO: Fraturas de fêmur?

CID:

PRESCRICAO

HORARIO DA MEDICACAO

Tramadol 100mg 3x ao dia

Rx de coxas @ AP + PERFIL

Atas pelo cirurgião geral

A ORTO PEDID

DATA DA SAIDA: / /

HORA DA SAIDA: :

ALTA: [ ] DECISAO MEDICA [ ] A PEDIDO [ ] EVASAO [ ] DESISTENCIA  
[ ] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO

INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):

OBITO: [ ] ATE 48HS [ ] APOS 48HS [ ] FAMILIA [ ] IML [ ] ANAT. PATOL

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

Dr. Ismael Martins  
CRM 3703/SE  
Cirurgião Geral  
Cirurgião do Aparelho Digestivo



# HOSPITAL DR PEDRO GARCIA MORENO FILHO

## Receituário

TAMIRES Barreto dos Santos

Receitamos medico

Paciente vítima de acidente de moto há 8 meses com fratura do fêmur esquerdo, submetida a tratamento cirúrgico, evoluindo com defeito de flexão do joelho e dificuldade de caminhada. necessita de reembolso para DUVAT.

Ced: 5702

27107121

Dr Vinicius Sobral  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM 5189 RQE 3911

---

**Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2021**

**Nº do Pedido do**

**Seguro DPVAT: 3210216624**

**Vítima: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**

**Data do Acidente: 04/10/2020**

**Cobertura: INVALIDEZ**

**Procurador: JOSE BONIFACIO DE GOIS**

**Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO**

**Senhor(a), TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: **TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**

Valor: **R\$ 2.362,50**

Banco: **104**

Agência: **000004470**

Conta: **000891009284-8**

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em:

[www.seguradoralider.com.br/recomeco](http://www.seguradoralider.com.br/recomeco).

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você





Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

19/10/2022

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Diante do registro.</br>{Via Movimentação em Lote nº 202200300}

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

06/11/2022

**MOVIMENTO:**

Despacho

**DESCRIÇÃO:**

Considerando que a práxis judiciária demonstra um insucesso nas conciliações referentes a processos em que se discute casuística semelhante à desenvolvida no caso em apreço, bem como o fato de que a parte autora manifestou desinteresse na designação da assentada e as medidas adotadas para prevenção ao contágio do novo coronavírus, dispense a realização de audiência de conciliação presencial e determino: 1) A citação do requerido para responder à pretensão formulada, no prazo de 15 (quinze) dias, oportunidade em que deverá produzir a prova documental de seu interesse, manifestar interesse em produzir prova em audiência, bem como o interesse em conciliar, formulando por escrito eventual proposta de acordo. 2) Havendo o interesse/possibilidade em participar de sessão conciliatória, deverá informar a pretensão no prazo de 05 (cinco) dias. 3) Apresentada a contestação, caso sejam arguidas preliminares (art. 337 do novo Código de Processo Civil), intime-se a parte requerente, via ato ordinatório, pela imprensa, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive acerca de eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, bem como sobre os documentos eventualmente apresentados (art. 437 do Código de Processo Civil). 4) Se houver juntada de novos documentos com eventual réplica, intime-se a parte requerida, através de ato ordinatório, via Diário de Justiça, para manifestação em 15(quinze) dias (art. 437, §1º, do Código de Processo Civil). Advirtam-se as partes de que o silêncio será interpretado como desinteresse em conciliar. DEFIRO os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98 e ss. do CPC. Publique-se. Cite-se. Intimem-se.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Ribeirópolis**

---

Nº Processo 202282001163 - Número Único: 0001145-45.2022.8.25.0068

Autor: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT

---

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Considerando que a praxis judiciária demonstra um insucesso nas conciliações referentes a processos em que se discute casuística semelhante à desenvolvida no caso em apreço, bem como o fato de que a parte autora manifestou desinteresse na designação da assentada e as medidas adotadas para prevenção ao contágio do novo coronavírus, **dispenso** a realização de audiência de conciliação presencial e determino:

- 1) A citação do requerido para responder à pretensão formulada, no prazo de 15 (quinze) dias, oportunidade em que deverá produzir a prova documental de seu interesse, manifestar interesse em produzir prova em audiência, bem como o interesse em conciliar, formulando por escrito eventual proposta de acordo.
- 2) Havendo o interesse/possibilidade em participar de sessão conciliatória, deverá informar a pretensão no prazo de 05 (cinco) dias.
- 3) Apresentada a contestação, caso sejam arguidas preliminares (art. 337 do novo Código de Processo Civil), intime-se a parte requerente, via ato ordinatório, pela imprensa, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive acerca de eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, bem como sobre os documentos eventualmente apresentados (art. 437 do Código de Processo Civil).
- 4) Se houver juntada de novos documentos com eventual réplica, intime-se a parte requerida, através de ato ordinatório, via Diário de Justiça, para manifestação em 15(quinze) dias (art. 437, §1º, do Código de Processo Civil).

Advirtam-se as partes de que o silêncio será interpretado como desinteresse em conciliar.

**DEFIRO os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98 e ss. do CPC.**

Publique-se. Cite-se. Intimem-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISA, Juiz (a) de Ribeirópolis, em 06/11/2022, às 16:49:34**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Assinado eletronicamente por ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISA, em 06/11/2022 às 16:49:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Conferência e acesso ao(s) anexo(s) deste documento em [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador). Número de Consulta: 2022002478463-47. fl: 2/2



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2022002478463-47**.

---



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

16/01/2023

**MOVIMENTO:**

Citação Eletrônica

**DESCRIÇÃO:**

Citação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. Considerando que a praxis judiciária demonstra um insucesso nas conciliações referentes a processos em que se discute casuística semelhante à desenvolvida no caso em apreço, bem como o fato de que a parte autora manifestou desinteresse na designação da assentada e as medidas adotadas para prevenção ao contágio do novo coronavírus, dispense a realização de audiência de conciliação presencial e determino: 1) A citação do requerido para responder à pretensão formulada, no prazo de 15 (quinze) dias, oportunidade em que deverá produzir a prova documental de seu interesse, manifestar interesse em produzir prova em audiência, bem como o interesse em conciliar, formulando por escrito eventual proposta de acordo. 2) Havendo o interesse/possibilidade em participar de sessão conciliatória, deverá informar a pretensão no prazo de 05 (cinco) dias. 3) Apresentada a contestação, caso sejam arguidas preliminares (art. 337 do novo Código de Processo Civil), intime-se a parte requerente, via ato ordinatório, pela imprensa, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive acerca de eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, bem como sobre os documentos eventualmente apresentados (art. 437 do Código de Processo Civil). 4) Se houver juntada de novos documentos com eventual réplica, intime-se a parte requerida, através de ato ordinatório, via Diário de Justiça, para manifestação em 15(quinze) dias (art. 437, §1º, do Código de Processo Civil). Advirtam-se as partes de que o silêncio será interpretado como desinteresse em conciliar. DEFIRO os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98 e ss. do CPC. Publique-se. Cite-se. Intimem-se.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

17/01/2023

**MOVIMENTO:**

Outras Informações

**DESCRIÇÃO:**

Citação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 23/01/2023, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 16/01/2023, às 12:08:28.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

27/01/2023

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSYAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20230127083600408 às 08:36 em 27/01/2023.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE RIBEIROPOLIS/SE**

Processo: 202282001163

**SÚMULA 474 STJ:** "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

**SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

### **CONTESTAÇÃO**

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

#### **BREVE SÍNTESE DA DEMANDA**

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **04/10/2020**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **16/08/2021**.

Cumprido esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitória na monta de **R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

### **DAS INTIMAÇÕES**

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15 andar, Sala 1509/1512 – Centro - CEP:20021-290 – RJ – Rio de Janeiro e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290

[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)

do patrono KELLY CHRYSYTIAN SILVA MENENDEZ, inscrita sob o nº 2595/SE, e-mail: [kchrystian@hotmail.com](mailto:kchrystian@hotmail.com), telefone: 79 9 9988 5315, sob pena de nulidade das mesmas.

### **PRELIMINARMENTE**

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

#### **DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO**

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015.

### **DO MÉRITO**

#### **DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR**

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

#### **DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA**

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, após a regulação do sinistro.

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

*“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irreatável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”*

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressaltar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

### **DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO**

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **04/10/2020**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é

imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 2.362,50 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

### **DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA**

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

### **DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca da forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação.

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

### **DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar a indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida, a correção monetária na forma da fundamentação da peça de bloqueio e honorários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelência assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15 andar, Sala 1509/1512 – Centro - CEP:20021-290 – RJ – Rio de Janeiro e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, inscrito sob o nº 2595/SE, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RIBEIROPOLIS, 23 de janeiro de 2023.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/SE 780-A**

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
**2592 - OAB/SE**

### QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexos de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

## TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

## SUBSTABELECIMENTO

**JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SE 780-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, inscrito na 2592 - OAB/SE, com escritório na RUA PACATUBA, N.º 254, SALA 210, CENTRO. ARACAJU/SE, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**, em curso perante a **ÚNICA VARA CÍVEL** da comarca de **RIBEIROPOLIS**, nos autos do Processo nº 00011454520228250068.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/SE 780-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26ª andar - Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**2. CONVOCAÇÃO:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

**3. PRESENÇA:** Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

**4. MESA:** Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

**5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

**6. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas

Página 1 de 3

Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas  
 Página 2 de 3




**7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

**8. ASSINATURAS:** A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicolás Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

  
Roberto Barroso  
Presidente

  
Isabella Maria Azevedo da Cunha  
Secretária

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.  
NIRE nº. 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ISMAR ALVES TORRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017193-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149053 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD69743867A48220CFEE48366FADE5BCF8F7D5CF58740F232E496AFDA80E1F68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjio.rj.gov.br/services/chanceladigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 3/13



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A.  
NIRE nº: 33.3.0028479-6  
CNPJ/MF nº: 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

  
HÉLIO BITTON RODRIGUES





12/10

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016**



4996607

**"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.  
ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

**Artigo 3º** - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

**Artigo 4º** - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 6º** - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

**CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 7º** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016.  
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9ADC86883B2947C61B477D799CBA11612475AE8208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo A. S. Berwanger  
Secretário Geral



4895508

11

**ARTIGO 8º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

**Parágrafo Quarto** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Quinto** - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

**Parágrafo Sexto** - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

#### **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**ARTIGO 9º** - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro** - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo Terceiro** - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 2 de 10

Benedito F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF8A0C8688382947C618477D798CBA11812475AE9208296B235403C7545C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

12  
/



4996509

**Parágrafo Quarto** – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo Quinto** – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

#### **CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 10** – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

**Parágrafo Segundo** – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

**Parágrafo Terceiro** – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

**ARTIGO 11** – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

**ARTIGO 12** – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

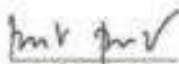
**ARTIGO 13** – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

**Parágrafo Primeiro** – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

**Parágrafo Segundo** - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10

  
Bernardo R. S. Bernardino  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C651B477D79BCBA11812475AE92082968235403C7645C698  
Arquivamento: 00002659803 - 11/10/2016

M/14

convocada.



4996510

**Parágrafo Terceiro** - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

**ARTIGO 14** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro** - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

**ARTIGO 15** - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 4 de 10

FERNANDO S. S. BERNINGER  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D798CBA11812475AE92082969235403C7845C895  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

M/V



4936511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balanços mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
 Página 5 de 10

  
 Fernando L. S. Saravagem  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 Nire: 33300284796  
 Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D798CBA11812475AE9208296B235403C7545C895  
 Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

15/11

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.



4996512

**ARTIGO 16** – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

**Parágrafo Único** – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

#### **CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA**

**ARTIGO 17** – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

**ARTIGO 18** - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

**Parágrafo único** - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

#### **CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA**

**ARTIGO 19** - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1(um ano), sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizada em 17 de março de 2016

Página 6 de 10

Bernardo F. S. Barreiros  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9ADC88863B2947C61B477D79BCBA11612475AE92082968235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

16/7

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.



4896513

**ARTIGO 20** – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

**ARTIGO 21** - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 7 de 10

Bernardo F. S. Barwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284786  
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B47D798CBA11812475AE92082958235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

12/3/16



4996514

- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
- d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
- e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
- f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
- g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
- i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 22** – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

**Parágrafo Primeiro** – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

### CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 23** – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 8 de 10

Bernardo E.S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163575165 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9ADC8688382947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

R/W

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.



4986515

### **CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**ARTIGO 24** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**ARTIGO 25** – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

**ARTIGO 26** – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único** – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

**ARTIGO 27** – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

**Parágrafo Único** – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

### **CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 28** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.439, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300264796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 4BF9AGC86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE92982908235403C7645C895  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Demétrio F. S. Berwanger  
Secretário Geral

de março de 1967.

15/1/16



4996516

## XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 29** - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

**ARTIGO 30** - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

**ARTIGO 31** - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

**ARTIGO 32** - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016  
Página 10 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
Nire: 33300284796  
Protocolo: 0020163578185 - 27/09/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 48F8A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE92082968235483C7845C696  
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Fernando F. S. Berwanger  
Secretário Geral

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

  
**JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**HÉLIO BITTON RODRIGUES**  
DIRETOR

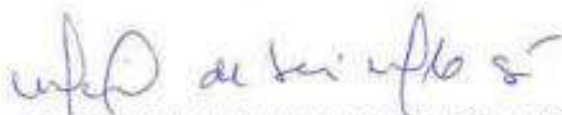
 17º Ofício de Notas DA CAPITAL	Tabellião Carlos Alberto Figueira Oliveira Rua do Carmo, 47 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 201/4001-0886/74	AD828690 088674
Recebeço por AUTENTICAÇÃO as firmas de: JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES (020000529953)	Conf. por: Serenista THERZINHA	CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ Paula Cristina A. D. Gaspar Escrivente CNPJ 46062 série 05077 ME A/R 2013 3º Lei 8.286/04
Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018. Em testemunho de verdade.	Total	
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut.		
ELP Nº 100 - 011 - 54802 GRS		
p. 54		
Consulte em <a href="https://www.s.tnt.jus.br/sitepublico">https://www.s.tnt.jus.br/sitepublico</a>		

## SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A**; **AXA SEGUROS S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BMG SEGUROS S/A**; **BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB SEGUROS BRASIL S/A**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **COMPREV SEGURADORA S/A**; **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GAZIN SEGUROS S.A.**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **OMINT SEGUROS S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **SOMPO SEGUROS S/A**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHAJ SEGUROS S/A**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; **UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA**; **USEBENS SEGUROS S/A**; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato nº 1007/2017.

anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos Drs. **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, **VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



**MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**

**OAB/RJ 135.132**



BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

**FORMA DE PAGAMENTO:** Doc - Transferencia para conta em outro banco

**CLIENTE:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**BANCO:** 001

**AGÊNCIA:** 1234

**CONTA:** 12345

---

---

**DATA DA TRANSFERENCIA:**

13/09/2021

**NUMERO DO DOCUMENTO:**

321021662401

**VALOR TOTAL:**

2.362,50

**TRANSFERIDO PARA:**

**CLIENTE:** TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

**BANCO:** 104

**AGÊNCIA:** 04470

**CONTA:** 000891009284

---

---

**Número da Autenticação**

A78669D50ABDE506

# PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

## DADOS DO SINISTRO

**Número:** 3210216624

**Cidade:** Ribeirópolis

**Natureza:** Invalidez Permanente

**Vítima:** TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

**Data do acidente:** 04/10/2020

**Seguradora:** ARUANA SEGURADORA S/A

## PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

**Data da análise:** 06/09/2021

**Valoração do IML:** 0

**Perícia médica:** Não

**Diagnóstico:** FRATURA DIAFISÁRIA DO FÊMUR ESQUERDO.

**Resultados terapêuticos:** TRATAMENTO CIRÚRGICO (HASTE INTRAMEDULAR) E ALTA MÉDICA.

**Sequelas permanentes:** LIMITAÇÃO DO ARCO DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

**Sequelas:** Com sequela

**Documento/Motivo:**

**Nome do documento  
faltante:**

**Apontamento do Laudo  
do IML:**

**Conduta mantida:**

**Quantificação das  
sequelas:** APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL LEVE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

**Documentos  
complementares:**

**Observações:** PÁGINAS 01, 02, 37, 39, 40, 41, 42 E 45.

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

## DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
		<b>Total</b>	<b>17,5 %</b>	<b>R\$ 2.362,50</b>

# PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



## DADOS DO SINISTRO

**Número:** 3210216624 **Cidade:** Ribeirópolis **Natureza:** Invalidez Permanente  
**Vítima:** TAMIRES BARRETO DOS SANTOS **Data do acidente:** 04/10/2020 **Seguradora:** ARUANA SEGURADORA S/A

## PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

**Data da análise:** 06/09/2021

**Valoração do IML:** 0

**Perícia médica:** Não

**Diagnóstico:** FRATURA DIAFISÁRIA DO FÊMUR ESQUERDO.

**Resultados terapêuticos:** TRATAMENTO CIRÚRGICO (HASTE INTRAMEDULAR) E ALTA MÉDICA.

**Sequelas permanentes:** LIMITAÇÃO DO ARCO DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

**Sequelas:** Com sequela

**Documento/Motivo:**

**Nome do documento faltante:**

**Apontamento do Laudo do IML:**

**Conduta mantida:**

**Quantificação das sequelas:** APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL LEVE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

**Documentos complementares:**

**Observações:** PÁGINAS 01, 02, 37, 39, 40, 41, 42 E 45.

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

## DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
<b>Total</b>			<b>17,5 %</b>	<b>R\$ 2.362,50</b>

## Procuração

Peio presente instrumento particular de procuração, o outorgante abaixo qualificado confere ao outorgado, também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

1. Outorgante TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

portador(a) do documento de identidade nº 4.109.702-5 expedido por SSP/SE em

21, 08, 2019 inscrito no CPF sob o nº 114.646.045-76 residente na

RUA MACHADO DE ASSIS nº 511

complemento CASA Bairro CENTRO cidade

Ribeirópolis Estado SERGIPÉ

2. Outorgado JOSÉ BENEFÁCIO DE GOIS

portador(a) do documento de identidade nº 883.307 expedido por SSP/SE em

17, 08, 2016 inscrito no CPF sob o nº 336.316.205-78 residente na

RUA JOSÉ ANTÔNIO DOS PASSOS nº 243

complemento CASA Bairro BALÇA FRIA cidade

Ribeirópolis Estado SERGIPÉ

Amplios poderes para praticar todos os atos administrativos e judiciais que se fizerem necessários na movimentação e conclusão dos processos novos e complementares do Seguro Obrigatório - DPVAT, e especialmente para preenchimento e assinatura do FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO.

Ribeirópolis-SERGIPÉ 19 de AGOSTO de 2021

Outorgante Tamires Barreto dos Santos

(VEJA ORIENTAÇÃO SOBRE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS OU RECONHECIMENTO DE FIRMAS NO WWW.COSESPSEGUROS.COM.BR)

Tratando-se de pessoa não alfabetizada, a procuração deverá ser firmada em cartório, obrigatoriamente.

# RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

## IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0167153/21

**Vítima:** TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

**CPF:** 114.646.045-76

**Seguradora:** ARUANA SEGURADORA S/A

**Data do acidente:** 04/10/2020

**Titular do CPF:** TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

**CPF de:** Próprio

## DOCUMENTOS APRESENTADOS

### Sinistro

Boletim de ocorrência  
Declaração de Inexistência de IML  
Documentação médico-hospitalar  
Documentos de identificação  
DUT

### JOSE BONIFACIO DE GOIS : 336.316.205-78

Comprovante de residência  
Declaração Circular SUSEP 445/12  
Documentos de identificação  
Procuração

### TAMIRES BARRETO DOS SANTOS : 114.646.045-76

Autorização de pagamento  
Comprovante de residência

## ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

### Portador da documentação apresentada

Data da apresentação: 03/09/2021  
Nome: JOSE BONIFACIO DE GOIS  
CPF: 336.316.205-78

JOSE BONIFACIO DE GOIS

### Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 03/09/2021  
Nome: Tamires Jalloul  
CPF: 429.394.898-82

Tamires Jalloul

RELATÓRIO MÉDICO

NOME DO PACIENTE:

Tamires Barreto dos Santos

DATA DA ENTRADA:

24/10/2022

DATA DA SAÍDA:

06/11/2022

Obs.: Dados obtidos mediante análise do prontuário, sem ter contato profissional com o paciente, isto é, a responsabilidade do atendimento cabe aos médicos que o assistiram.

INTERNAMENTO:

PS ( )

ENFERMARIA ( )

UTI ( )

HISTÓRICO CLÍNICO:

Recebi o viés de paciente de acordo com o pre-  
ferência de término em que se encontra sendo  
para o Hospital de Cirurgia.

HISTÓRICO CIRÚRGICO:

EXAMES COMPLEMENTARES:

+ Biópsia + ELB de Tumor esquerdo

MÉDICOS ASSISTENTES:

Dr. Francis Vasconcelos (Am 5/11)

CONDIÇÕES DE ALTA:

MELHORADO ( )

TRANSFERIDO ( )

ÓBITO ( )

EVASÃO ( )

ARACAJU,

de

11

de

2022

MÉDICO DO SETOR DE ANÁLISE DE PRONTUÁRIO

RX + ontap.

MS/DATASUS HOSPITAL DE URGENCIAS DE SERGIPE - HUSE

No. DO BE: 191626 DATA: 04/10/2020 HORA: 20:12 USUARIO: AFLNASCIMENTO  
CNS: SETOR: 06-SUTURA

PAE LANÇADA

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : TAMIRES BARRETO DOS SANTOS DOC...: 41097025  
IDADE.....: 17 ANOS NASC: 04/01/2003 SEXO...: FEMININO  
ENDERECO.....: RUA MACHADO DE ASSIS NUMERO: 39  
COMPLEMENTO...: SEM SISTEMA BAIRRO: BAIXA FRIA  
MUNICIPIO.....: RIBEIROPOLIS UF: SE CEP...: 49130-000  
NOME PAI/MAE...: ANTONIO DOS SANTOS /VILMA DE JESUS BARRETO  
RESPONSAVEL...: TRAZIDA PELA SAMU/ A MAE TEL...: 79.9.99348  
PROCEDENCIA...: RIBEIROPOLIS-SE 464  
ATENDIMENTO...: QUEDA DE MOTOCICLETA (MOTONETAS)  
CASO POLICIAL..: NAO PLANO DE SAUDE.....: NAO TRAUMA: NAO  
ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: SIM

PA: [ X mmHg ] PULSO: [ ] TEMP.: [ ] PESO: [ ]

EXAMES COMPLEMENTARES: [ ] RAIOS X [ ] SANGUE [ ] URINA [ ] TC  
[ ] LIQUOR [ ] ECG [ ] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [ ] SIM [ ] NAO

DADOS CLINICOS: DATA PRIMEIROS SINTOMAS: / /

Paciente vítima de acidente de moto com suspeita de fraturas de fêmur.

ANOTACOES DA ENFERMAGEM:

DIAGNOSTICO: Fratura do fêmur? CID:

PRESCRICAO | HORARIO DA MEDICACAO  
Tramadol 50mg 3x/dia  
Rx de coxa @ AP + perfil  
para fins cirurgicos  
A ORTO PEDIS

DATA DA SAIDA: / / HORA DA SAIDA: :  
ALTA: [ ] DECISAO MEDICA [ ] A PEDIDO [ ] EVASAO [ ] DESISTENCIA  
[ ] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO

INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):  
OBITO: [ ] ATE 48HS [ ] APOS 48HS [ ] FAMILIAR [ ] IML [ ] ANAT. PATOL

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL

Dr. Ismael Martins  
CRM 3703 (SE)  
Cirurgião Geral  
Cirurgião de Aparelho Digestivo  
ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

HUSE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

*01/10/2011 Paracetamol / nível a qual a  
mole, apertado - a - p - E. pulso  
61. Inicial no exame*



*Unidade de Traumatologia  
2011-2012*

FICHA DE ATENDIMENTO

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - SISTEMA DE MANCHESTER

NOME DO PACIENTE (Sem abreviações): \_\_\_\_\_ REGISTRO: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_ ETNIA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

SITUAÇÃO / QUEIXA: \_\_\_\_\_

FLUXOGRAMA: \_\_\_\_\_

DISCRIMINADOR: \_\_\_\_\_

ALERGIAS (MEDICAMENTOS E ALIMENTOS): \_\_\_\_\_

VERMELHO	LARANJA	AMARELO	VERDE	AZUL
MUITO URGENTE	URGENTE	POUCO URGENTE	NÃO URGENTE	
0 MIN	10 MIN	60 MIN	120 MIN	240 MIN

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

DESTINO / ENCAMINHAMENTO: \_\_\_\_\_

ENF.: \_\_\_\_\_ COREN: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

COORDENADOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ HORA: \_\_\_:\_\_\_ h

RECLASSIFICAÇÃO PARA A PRIORIDADE: \_\_\_\_\_ DISCRIMINADOR \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ às \_\_\_ h \_\_\_ min. ENF.: \_\_\_\_\_ COREN: \_\_\_\_\_

CONFIRMADA IDENTIFICAÇÃO COM O PACIENTE / FAE / PULSEIRA? (S/N)

COLOCADA PULSEIRA? (S/N)

EM QUAL MEMBRO? (PULSO E / PULSO D / TORNOZELO E / TORNOZELO D)

HOSPITAL DE URGENCIAS DE SERGIPE - HUSE

FICHA DE INTERNACAO  
IDENTIFICACAO DO PACIENTE

Reg. Definitivo...: 23288  
Numero do CNS.....: 0000000000000000  
Nome.....: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS  
Documento.....: 41097025                   Tipo :  
Data de Nascimento: 4/01/2003           Idade: 17 anos  
Sexo.....: FEMININO  
Responsavel.....: ANTONIO DOS SANTOS  
Nome da Mae.....: VILMA DE JESUS BARRETO  
Endereco.....: RUA MACHADO DE ASSIS 39 SEM SISTEMA  
Bairro.....: BAIXA FRIA                   Cep.: 49130-000  
Telefone.....: 79.9.99348464  
Município.....: 2806008 - - SE  
Nacionalidade.....: BRASILEIRO  
Naturalidade.....: SERGIPE

DADOS DA INTERNACAO

Forma de Entrada...: 4 - EMERGENCIA           No. do BE: 191626  
Clínica.....: 035 - UPC - FEM. POS CIRURGICA  
Leito.....: 035.0015  
Data da Internacao: 05/10/2020  
Hora da Internacao: 18:01  
Medico Solicitante: 033.930.175-94 - SAMUEL BEZERRA MACHADO JUNIOR  
Proced. Solicitado: NAO INFORMADO  
Diagnostico.....: NAO INFORMADO  
Identif. Operador.: ESBSANTOS

INFORMACOES DE SAIDA

Proc.Realizado:  
Dt.Hr Saida:  
Especialidade:  
Tipo de Saida:  
CID Principal:  
CID Secundario:  
Principal:  
Secundario:  
Outro:

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SERVIÇO DE ORTOPÉDIA E TRAUMATOLOGIA DO HUSE**  
**PRESCRIÇÕES DIÁRIAS**



DATA: 06/10/2020

LEITO 26

NOME: Paulo Benício da B.

DIAGNÓSTICO(S): Fratura de fêmur

Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
1º. Dieta Livre	SND
2º. Gelco Salinizado	-
3º SF 0,9% 1000ml EV 24hs	-
4º. Kefazol 1g EV 8/8hs ou Keflin 1g EV 6/6hs	-
5º. Captopril 25 mg se TA > 160mmHg	
6º. Dipirona 2ml + 8 ml AD EV 6/6hs SOS	
7º. Cetoprofeno 100mg EV + 100cc sf de 12 em 12 horas	SOS
8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% EV 8/8hs SOS	SOS 24
9º. Clexane 40mg SC1 x dia ou Lique mine 5000UI de 12em12hs	20
10º Oleo Mineral, 10 ml, VO antes das refeições até a 1ª dejeção.	
11º Luftal 40 gotas Vo de 8/8hs SOS	
12º Omeprazol 40 mg EV 1x ao dia ou Antak 2ml +18 ml SF EV 12/12hs	06
13º Glicose 25% 04 AMP EV se GC <=80	
14º Dextro 6/6hs se for diabético	
15º Insulina Regular SC, após dextro 201 -250 - 02 UI      301 -350 - 06UI 251 - 300 - 04 UI      351 - 400 - 08 UI >= 401 10UI	
15º MMSS ou MMII ELEVADOS	
16º Curativo Diário	M

**HUSE - ECG**  
 DATA 06/10/20  
 HORÁRIO 10:35  
 TÉCNICO [assinatura]

[assinatura]

VOLUÇÃO:

[assinatura]  
 João da Silva  
 Enfermeiro  
 CRP 10000  
 08:26

[assinatura]  
 Dr. Antônio Carlos  
 Ortopedista  
 CRM 200

10:00

# EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

DATA	HORA	HISTÓRICO
05/10	16:20	Recado Pct no Setor, calma orientada em tempo e espaço em uso AVP no MSE, queixa de algia
10		Pct segue sob os cuidados da enfermagem adm. <u>Edna Santos Pereira</u> COREN-SE 001.192.937 - TE segue sob os cuidados da enfermagem
	18:00	Pct segue sob os cuidados da enfermagem, sem intercorrências no momento. <u>Edna Santos Pereira</u> COREN-SE 001.192.937 - TE
05/10	16:20	Pct segue com analgesia - NE Gestão
05/10		

Nome do Paciente: Xamir Benedit de Souza Idade:  Sexo:   
 Unidade de Produção:  Leito:  Nº do Prontuário:

DATA	HORA	HISTÓRICO
05/10/20		ADMISSÃO
		Paciente, c/ relato de queda de moto, em trânsito de trabalho.
		Col: Imit n/ pny a -
		John B. D.

Frenhas Vasculares  
 Urologia e Traumatologia  
 Unid 301 - ECT 15821



## Laudo de Ecg

**Unidade:** Huse - Hospital de Urgência de Sergipe - Aracaju - SE

**Hora Chegada:** 08:46

**Hora Saida:** 08:59

**Paciente:** THIAGO DOS ANJOS ALMEIDA

**Idade:** 28

**Médico:** Dr. Luiz César D. Nascimento

**Data Exame:** 06/10/2020

**Registro do Traçado:** 01

**Ritmo:** Sinusal

**Frequência Cardíaca:** 50 bpm

**SÂQRS:** 50°

**Conclusão:** Eletrocardiograma normal



Dr. Luiz Cesar D. Nascimento  
Cardiologia – CRM 3445

Salvador/Bahia, 6 Outubro 2020

Assinatura Eletrônica

ME:  
VER:

PROGRAMA DE APOIO A ENTRADA DE DADOS DE AIH - SISAIH01  
FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA  
ESPELHO DA AIH

80

O.E.: M280030801

ESFERA: PRIVADO

APRESENTAÇÃO: 11/2020

PAG: 1  
DATA: 04/11/2021

Num AIH: 282010032422-8 Situação: APURADA Tipo: 01-INICIAL Apresentação: 11/2020 Data Autorização: 06/10/2020

Especialidade: 01 - CIRURGICO  
Doc autorizador: 190136128980000 Doc med resp: 206790614650009  
CNEB: 0002283 - FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA Doc diretor clínico: 205790614650009 Doc médico solíc: 980016282474154  
CNS: 70050254825925-0

Paciente: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS  
Data Nasc.: 04/01/2003 Sexo: FEMININO Nacionalidade: 010 - BRASIL Tipo: Identidade  
Prontuário: 121#0933 Doc: 41097025

Responsável pac.: DANIELE DA SILVA ANDRADE Nome da Mãe: VILMA DE JESUS BARRETO  
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 39 Bairro: CENTRO Raça/Cor: 03-PARDA Etnia: 0000-NAO SE APLICA  
Município: 280600 - RIBEIROPOLIS UF: SE CEP: 49530-000 Telefone: (79)9993-48484 Muda Proc.?: NÃO

Procedimento solicitado: 04.08.05.051-9 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR  
Procedimento principal: 04.08.05.051-9 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR

Diag. principal: S723-FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR  
Diag. secundário:

Complementar:  
Carater atendimento: 02 - URGENCIA Causa Obito:  
Data internação: 06/10/2020 Data saída: 10/10/2020 Mot saída: 12 - ALTA MELHORADO Modalidade: HOSPITALAR

Liberação SISAIH01: AIH Anterior: AIH Posterior:

[ Causas Externas (Acidente ou Violência) ]  
CNPJ do Empregador: CNAER: -  
Vínculo Previdência: CBOR: -

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Linha	Procedimento	Documento	CBO	CNES/CNPJ	Apurar	Valor p/ Qtde	Cmp/ Descrição
1	0408050519	980016282474154	225270(1)	0002283	0002283	1	10/2020 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA
2	0408050519	190125400140018	225151(6)	3359948	3359948	1	10/2020 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA
3	0702030511			02681701000169	02681701000169	1	10/2020 HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR
4	0302040021	980016293797847	223605	0002283	0002283	2	10/2020 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE
5	0302050019	980016293797847	223605	0002283	0002283	2	10/2020 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM
6	0212010026			0002283	0002283	2	10/2020 EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I
7	0212010034			0002283	0002283	2	10/2020 EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II
8	0306020068	980016284836126	225340	0002283	0002283	2	10/2020 TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS
9	0802010024			0002283	0002283	4	10/2020 DIARIA DE ACOMPANHANTE

DADOS DE OPM

Linha	Nota Fiscal	CNPJ Fornecedor	Lote	Série	Reg. ANVISA	CNPJ Fabricante
3	000044001	02.661.701/0001-69				

VALORES DA PRÉVIA

	Serviço Hospitalar		Serviço Profissional				TOTAL
	Direto		Direto		Rateado		
	Próprio	Terceiro	Próprio	Terceiro	Próprio	Terceiro	
02.12.01-EXAMES DO DOADOR/RECEPTOR	58,16						58,16
03.02.04-ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA	9,34						9,34
03.02.05-ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS	12,70						12,70
03.06.02-MEDICINA TRANSFUSIONAL	16,78						16,78
04.08.05-MEMBROS INFERIORES	725,17			74,34		173,46	972,97
07.02.03-OPM EM ORTOPEDIA		1.120,00					1.120,00
08.02.01-DIARIAS	32,00						32,00
<b>Total Geral:</b>	<b>884,15</b>	<b>1.120,00</b>		<b>74,34</b>		<b>173,46</b>	<b>2.231,95</b>

CID SECUNDÁRIO

Cid	Característica	Descrição
V230	PREEXISTENTE	MOTOCICLISTA TRAUM EM COL. C/CARRO, PICK-UP OU CAMINHON. - CONDUTOR TRAUM. EM ACID. A-TRANSITO

Número de Nascidos: Número de Saídas: N° Pré-Natal:  
Vivos: Mortos: Altas: Transf.: Óbitos:

De acordo com a Portaria SAS/MS N° 92 de 22 de agosto de 1995 publicada no Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 24.08.1995, Seção 1, p. 12986, uma via deste relatório deve ser arquivado no prontuário do paciente.

ASSINATURA E CARIMBO  
DIRETOR DO HOSPITAL

02/2021  
19-16/11

Auditoria Médica - CRM 4055  
Saúde



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde

**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**



HOSPITAL CIRURGIA

**Identificação do Estabelecimento de Saúde**

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE  
FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

2 - CNES  
0002283

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE  
FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

4 - CNES  
0002283

**Identificação do Paciente**

5 - NOME DO PACIENTE  
TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

6 - Nº DO PRONTUÁRIO  
1210933

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)  
700502548259250

8 - DATA DE NASCIMENTO  
04/01/2003

9 - SEXO  
Masc.  1 Fem.  3

10 - RAÇA/COR

11 - NOME DA MÃE  
VILMA DE JESUS BARRETO

12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE  
DDD 79 999348464

13 - NOME DO RESPONSÁVEL  
DANIELE DA SILVA ANDRADE/CUNHADA

14 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE  
DDD 79 999229114

15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)  
RUA MACHADO DE ASSIS N,39 CENTRO

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA  
RIBEIROPOLIS

17 - Cód. IBGE MUNICÍPIO 18 - UF SE 19 - CEP 495300000

**JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO**

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

Paciente vítima de queda de moto há 2 dias.  
Apresentando ferimento de cabeça (C)

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

lesões na cabeça

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

Exame físico

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL 24 - CID 10 PRINCIPAL 25 - CID 10 SECUNDÁRIO 26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS  
Fratura da mandíbula S13 V230

**PROCEDIMENTO SOLICITADO**

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO  
Fratura da mandíbula

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO  
0408050519

29 - CLÍNICA 30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 31 - DOCUMENTO 32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE)  
Dentário UICFJH ( ) CNS ( ) CPF 2201513887

33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 34 - DATA DA SOLICITAÇÃO 35 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)  
Paulo Salbelle 06/10/20 Dr. Paulo Salbelle

**PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)**

36 - ( ) ACIDENTE DE TRÂNSITO 37 - ( ) ACIDENTE TRABALHO TÍPICO 38 - ( ) ACIDENTE TRABALHO TRAJETO  
39 - CNPJ DA SEGURADORA 40 - Nº DO BILHETE 41 - SÉRIE  
42 - CNPJ EMPRESA 43 - CNAE DA EMPRESA 44 - CBOR  
45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA ( ) EMPREGADO ( ) EMPREGADOR ( ) AUTÔNOMO ( ) DESEMPREGADO ( ) APOSENTADO ( ) NÃO SEGURADO

**AUTORIZAÇÃO**

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR 47 - Cód. ÓRGÃO EMISSOR 52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR  
48 - DOCUMENTO 49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR  
( ) CNS ( ) CPF  
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO 51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)  
15/10/20 Dr. Ariadne F. Motta Conselho - 3686 Conselho Médica - SES  
282010032422-8

B.H.C- FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA  
 AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 174 UF: SE CEP: 49075-170  
 FICHA DE ADMISSÃO HOSPITALAR ATT: jane

-----  
 ATENDIMENTO

ACOMODACAO: Enfermaria  
 DIREITO A ACOMPANHANTE? Sim  
 DATA: 06/10/2020 18:03:53 LEITO: F07 - Ala F  
 TIPO: Urgência  
 CONVENIO: SUS INTERNO  
 PROFISSIONAL: 4451-PAULO MÁRCIO DE CARVALHO SALOTTI

-----  
 PACIENTE

CARTÃO SUS: 700502548259250

ATENDIMENTO: 1210933

NOME: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS Nº: 39  
 ENDERECO: RUA MACHADO DE ASSIS UF: SE CEP: 49530000  
 BAIRRO: Centro CPF 11464604576  
 CIDADE: Ribeirópolis R.G: 41097025  
 FONE: 999348464/99229114 IDADE: 17 SEXO: Feminino  
 DATA NASC.: 04/01/2003 PROFISSÃO  
 EST. CIVIL: Solteiro  
 NOME DO PAI: VILMA DE JESUS BARRETO  
 NOME DA MAE: ANTONIO DOS SANTOS

-----  
 RESPONSÁVEL:

NOME DO RESPONSÁVEL: DANIELE DA SILVA ANDRADE/CUNHADA  
 ENDERECO:  
 BAIRRO: CIDADE: UF:

-----  
 DADOS COMPLEMENTARES:

CID: M84.4-Fratura patológica não classificada em outra parte  
 ORIGEM: Ribeirópolis  
 DIAS INTERNAMENTO: 4  
 PROC. SUS: 040805051-9 Tratamento Cirurgico De Fratura Da Diafise Do  
 AIH.:

perior pre OK  
 Kit OK

Alta 10/10

NOME COMPLETO: TAVARES BRUNO DE SAUS		
DATA DE NASCIMENTO: 04/01/03	LEITO:	REGISTRO: 1210919

PRONOME: RX FEMEA (C)

CONDIÇÕES:

DATA E HORA: Evoluções dos médicos assistentes; intervenções dos médicos consultores chamados à aplicar a assistência, dos médicos plantonistas nas intercorrências e dos médicos residentes e internistas nas intervenções supervisionadas.

05/10/20  
ACQUIE INTERNA nos instrumentos de pronto socorro FEMEA (C) -

US= 10,5 (armazenado no fuste)

CD. - SORTEIO DE CASOS VARIADOS DE PRONTO SOCORRO  
- SORTEIO CAS

Guilherme Chaves Campos  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM 1210919

Data e Hora

evolução do médico assistente, intervenção de médicos consultores chamados, apoiar e assistência, médico plantonista nas intercorrências e de médico residente e internistas nas intervenções supervisionadas

30/10/10

3º DPO de URM de Kena ☺

Paciente em BEG, sem outras no momento.

Edc Ann Kochini

Dr Vinicius Sobral  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM 5189 RQE 3911

NOME COMPLETO: Támiris Barreto das Santo		
DATA DE NASCIMENTO: 04.03.2003	LEITO: 07	REGISTRO: 1210933

DIAGNÓSTICOS

CONDIÇÕES

Data e Hora

registro evolutivo das demais profissões de saúde  
FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, ETC.

07.10.2020 07:39h

**SERVIÇO DE HEMOTERAPIA**

PACIENTE: Támiris Barreto das Santo  
 GEN: O+POS PRODUTO: CH  
 DOADOR: 0128200928030  
 GS/RF: O+POS VOL: 292 ml  
 P. CRUZADA: NEG/SOROLOGIA NEG  
 DATA: 07.10.2020 HORA: 07:39  
 TÉCNICO: Alex + Romaneira

Tecor: 35.4°C; PA: 110x60 mmHg

07.10.2020 09:25h

**SERVIÇO DE HEMOTERAPIA**

PACIENTE: Támiris Barreto das Santo  
 GEN: O+POS PRODUTO: CH  
 DOADOR: 0128200925058  
 GS/RF: O+POS VOL: 341 ml  
 P. CRUZADA: NEG/SOROLOGIA NEG  
 DATA: 07.10.2020 HORA: 09:25  
 TÉCNICO: Romaneira

Tecor: 36.9°C; PA: 110x70 mmHg

RX FBHG	DATA: 07.10.2020
INCIDÊNCIAS	
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>

08/10/2020 **Pela Psicóloga =**  
 Paciente acordada, consciente, orientada, comunicativa  
 no momento, apresenta melhora sobre a dor na região  
 do abdômen.  
 Realizado o acolhimento mais após psicológico  
 OSS: Paciente com programação de alta para amanhã

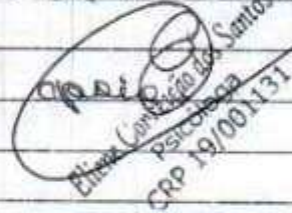
*[assinatura]*  
 Eliene Gonçalves  
 Psicóloga  
 CRP 19.170

RAIOS X / FBHC	DATA: 08/10/2020
EXAME/INCIDENCIAS	VISTO TÉCNICO
<i>Jemur</i>	<i>Amilton</i>

09/10/20 Para Psicologia

Realizado atendimento psicológico no momento  
o Paciente apresenta de tontura e de náuseas, a alta  
hospitalar foi suspensa.

Realizado atendimento no

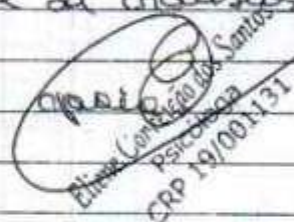


RAIOS X / FBHC	DATA: 08/10/2020
EXAME/INCIDENCIAS	VISTO TÉCNICO
Jenniffer E	Amilton

09/10/20 Para Psicologia #

Realizado atendimento psicológico no momento  
 a Paciente queixa-se de tontura e de insônia, a ser  
 hospitalar por suspensão.

Realizado atendimento no



NOME COMPLETO: Tamires Boneto dos Santos		
DATA DE NASCIMENTO: 04/10/2003	LEITO: F04	REGISTRO: 1210933

DIAGNÓSTICOS	
CONDUZAS	

Data e Hora registro evolutivo de enfermagem

16:00  
09/10 Paciente encontra-se no leito, no 3º NPO, em decúbito dorsal, acordada, orientada, BEG, relatando dor em local de cirurgia. Com uso de AVP em MSE instalado no dia 08/10/2020. Realizada limpeza e troca de curativos de ferida operatória em região lateral da coxa esq., uma curativo central e quatro adferentes, com eloxidina aquosa e alcalica. Ferida operatória com presença de sangue, feito expressão. Deixado paciente em repouso. Feito esbentura com gaze algodão e simples, curativo oclusivo. Paciente deixado relatando dor em local de cirurgia. Jc. de enfermagem Maira Guimarães  
Lucas Andrade de  
COREN-SP 446819-FN

F7



PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: DAIANO SALVEN BS JUNIOR  
 DATA DE NASCIMENTO: 01/01/03 RG: 17101919  
 LEUO: 107 REGISTRO: 17101919

	MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES	1º TURNO (13:00 - 07:00h)	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	3º TURNO (13:00 - 19:00h)	rubrica
dieta			Dieta oral livre						
atuação	Solução fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.								
icamintos 3veis									
icamintos 4veis	Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida) - Via Subcutânea. (Frequência 24/24h). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.								
icamintos 4veis	Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h)								
camintos 4veis	Dipirona 500mg/ml. (Ampola de 2ml) Via EV DIRETO - Diluir em 10ml de Água Destilada e infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h).								
camintos 4veis	Catoproleno 100mg Via EV INFUSÃO - Reconstituir em 5ml de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100ml de Soro Fisiológico 0,9% e infundir em 20min. (Frequência 12/12h).								
camintos 4veis	Tramadol 100mg/ml. (Ampola de 1 ml) Via EV INFUSÃO - Diluir em 100ml de Soro Fisiológico 0,9% e infundir em 30min. (Frequência 08/08h).								
camintos 4veis	Metoprolol 5mg/ml. (Ampola de 2ml) Via EV DIRETO - diluído em 10ml de água destilada, infundir em 3min. (Frequência 06/06h).								
camintos 4veis	Glicose 25% (10 ml) - Administrar 4 ampolas (40 ml) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dL.								
camintos 4veis	Capitupil 25mg Comprimido - via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAD > 110 mmHg								
camintos 4veis	SONDA VESICAL DE ALVIO								
camintos 4veis	Glicemia capilar 6/6h (06h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250; 2UI / 251-300; 4UI / 301-350; 6UI / 351-400; 8UI / > 400; 10UI.								
camintos 4veis	Fisioterapia respiratória > vezes ao dia								
camintos 4veis	Sinais vitais e Colóidos gerais de 8/8 h.								

Fernanda S. Izquierdo Macedo

Luciene L. dos Santos  
 Enfermeira  
 Técnico  
 Fisioterapeuta

válida das \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
 18:55 de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
 Garthierne L. dos Santos  
 Ortopedia e Traumatologia  
 CRM 17024  
 Concentração de hemocélulas - 02 UI EV 600A A 600A - 07/39 B.S. 109623



# PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: Thiny Mariana dos Santos  
 DATA DE NASCIMENTO: 24/01/93 LETO: 07 REGISTRO: 171012

MÉDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES	TURNO		
					1º TURNO (07:00 - 07:00h)	2º TURNO (07:00 - 13:00h)	3º TURNO (13:00 - 19:00h)
Dieta oral livre							
Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.							
Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida) - Via Subcutânea. (Frequência 24/24h). MÉDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.							
Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h).							
Opiroma 500mg/ml (Ampola de 2ml) Via EV DIRETO - Diluir em 10ml de Água Destilada e Infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h).							
Cetoprofeno 100mg Via EV INFUÇÃO - Reconstituir em 5ml de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100ml de Soro Fisiológico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12h).							
Tramadol 100mg/ml (Ampola de 1 ml) Via EV INFUÇÃO - Diluir em 100ml de Soro fisiológico 0,9% e Infundir em 30min. (Frequência 08/08h).							
Metoclopramida 5mg/ml (Ampola de 2ml) Via EV DIRETO - diluído em 10ml de água destilada, Infundir em 3min. (Frequência 08/08h).							
Glicose 25% (10 ml) - Administrar 4 ampolas (40 ml) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dL.							
Captopril 25mg Comprimido - Via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAD > 110 mmHg							
SONDA VESICAL DE ALVIO							
Glicemia capilar 6/6h (06h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250-2UI / 251-300-4UI / 301-350-6UI / 351-400-8UI / > 400-10UI.							
Fisioterapia respiratória 2 vezes ao dia							
Sinais vitais e Cuidados (serás de 6/6 h).							

Válida das \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Suzilherme Cláudia Campos*  
 Ortopedia e Traumatologia  
 CRM 5028

Enfermeiro Técnico Enfermeiro Técnico Enfermeiro Técnico

BUCCINHO B Marques - OL VI GV GON R 6014





# PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME COMPLETO: TAMIRES BARRETTOS SANTOS  
 DATA DE NASCIMENTO: 04/01/2003  
 LITO: F07  
 REGISTRO: 1210933

	MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES
Dieta					Dieta oral livre
Hidratação					Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.
Medicamentos Injetáveis	Cefalotina 1 g Via EV DIRETO	Reconstituir em 10 ml de Água Destilada e Infundir em 3 a 5 min. (Frequência 06/06h)			
Medicamentos Injetáveis	Enoxaparina 40 mg (Seringa Preenchida)	Via Subcutânea (Frequência 24/24h). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.			
Medicamentos Oraís	Omeprazol 40mg Cápsula	Via Oral (Frequência 24/24h).			
Medicamentos Injetáveis	Dipirona 500mg/mL (Ampola de 2mL)	Via EV DIRETO - Diluir em 18mL de Água Destilada e Infundir entre 2 a 3 min. (Frequência SOS).			
Medicamentos Injetáveis	Tramadol 100mg/mL (Ampola de 1 mL)	Via EV INFUÇÃO - Diluir em 100mL de soro fisiológico 0,9% e Infundir em 30min. (Frequência SOS).			
Medicamentos Injetáveis	Cetoprofeno 100mg via EV infusão	Reconstituir em 5ml de soro fisiológico 0,9%. Diluir em 100ml de soro fisiológico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12.)			
SOS	Metoclopramida 5mg/mL (Ampola de 2mL)	Via EV DIRETO - diluído em 10ml de água destilada, Infundir em 3min. (Frequência 8/8h).			
SOS	Glicose 25% (10 mL)	- Administrar 4 ampolas (40 mL) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dL.			
SOS	Captopril 25mg comprimido	-via oral. Se PAS>180mm Hg ou PAD >110mmHg.			
SOS		SONDA VESICAL DE ALVIO			
Glicemia					Glicemia capilar 6/6h (06h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI / 251-300: 4UI / 301-350: 6UI / 351-400: 8UI / > 400: 10UI.
Fisioterapia					Fisioterapia Motora e respiratória 2 vezes ao dia
Cuidados Especiais					Sinais Vitais e Cuidados Gerais de 6/6 h.

Dr Vinicius Sobral  
 Ortopedia e Traumatologia  
 CRM 5186 R4E381

Válida das 19:00 do dia 09/10/20  
 às 18:59 do dia 10/10/20

Dr. Acta nocitruice

Supera

Dr. Paulo Salazar  
 CRM 44180/DF

Elizabeth  
 Enfermeira  
 CRP 10.115  
 Técnico  
 Enfermeiro  
 Técnico

Tamires Barretos Santos  
 Enfermeira  
 Técnica

Tamires Barretos Santos  
 Enfermeira  
 Técnica

**PRESCRIÇÃO MÉDICA**

NOME COMPLETO: **TAMINGOS Bráulio dos Santos**  
 DATA DE NASCIMENTO: **04/01/1973** LETO: **F7** REGISTRO: **1210953**  
 1º TURNO (19:00 - 07:00h) 2º TURNO (07:00 - 13:00h) 3º TURNO (13:00 - 19:00h) Referência

MEDICAMENTO OU CUIDADO	FORMA	VIA	FREQUÊNCIA	OBSERVAÇÕES
Dieta				
Hidratação				
Medicamentos Injetáveis				
Medicamentos Injetáveis				
Medicamentos Oraais				
Medicamentos Injetáveis				
Medicamentos Injetáveis				
Medicamentos Injetáveis				
SOS				
SOS				
SOS				
SOS				
Glicemia				
Fisioterapia				
Cuidados Especiais				

Dieta oral livre

Solução Fisiológica 0,9% 500 ml EV 12/12 h.

Enoxaparina 40 mg (Seringa Presincheda) - Via Subcutânea (Frequência 24/24h). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.

Omeprazol 40mg Cápsula - Via Oral (Frequência 24/24h).

Dipirona 500mg/ml (Ampola de 2ml) Via EV DIRETO - Diluir em 18ml de Água Destilada e Infundir entre 2 a 3 min. (Frequência 6/6h).

Tramadol 100mg/ml (Ampola de 1 ml) Via EV INFUSÃO - Diluir em 100ml de Soro Fisiológico 0,9% e Infundir em 30min. (Frequência 08/08h)

Ceftriaxona 1000mg Via EV INFUSÃO - Reconstituir em Sml de Soro Fisiológico 0,9%. Diluir em 100ml de Soro Fisiológico 0,9% e Infundir em 20min. (Frequência 12/12h).

Metoclopramida 5mg/ml (Ampola de 2ml) Via EV DIRETO - diluído em 10ml de água destilada, Infundir em 3min. (Frequência 8/8h).

Glicose 25% (10 ml) - Administrar 4 ampolas (40 ml) via EV lento. Se glicemia capilar <80 mg/dL

Captopril 25mg Comprimido - Via Oral Se PAS > 180 mmHg ou PAO > 110 mmHg

SONDA VESICAL DE ALVIO

Glicemia capilar 6/6h (08h; 12h; 18h; 24h) - SE DIABÉTICO / INSULINA REGULAR CONFORME ESQUEMA: 200-250: 2UI / 251-300: 4UI / 301-350: 6UI / 351-400: 8UI / > 400: 10UI.

Fisioterapia Motora e respiratória 2 vezes ao dia

Sinais Vitais e Cuidados Gerais de 6/6 h.

Dr Vinicius Sobral  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM-5189 ROE-3911  
Médico

Elisiane Luna de Siqueira  
Enfermeira

19/08/2010 10/10/20  
11/10/20

Enfermeiro Técnico Enfermeiro Técnico

Dr. Adem Pochter

NOME COMPLETO: <b>Tomaz Barreto da</b>		
DATA DE NASCIMENTO: <b>04/10/1908</b>	LEITO: <b>F07</b>	REGISTRO: <b>1210933</b>

06/10/2022	Turno: <b>Noite</b>	LOCOMOÇÃO: <input type="checkbox"/> Deambula <input type="checkbox"/> Deambula com auxilio <input checked="" type="checkbox"/> Acamado <input type="checkbox"/> Impossibilitado
COMPANHIA: <input type="checkbox"/> Desacompanhado <input checked="" type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Profissional		BIOTIPO: <input type="checkbox"/> Caquético <input checked="" type="checkbox"/> Magro <input type="checkbox"/> Eutrófico <input type="checkbox"/> Sobrepeso <input type="checkbox"/> Obeso
CONSCIÊNCIA: <input type="checkbox"/> Alerta <input checked="" type="checkbox"/> Verbal <input type="checkbox"/> Doloroso <input type="checkbox"/> Nenhum		ORIENTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Confuso <input type="checkbox"/> Inacessível

Turno: <b>Noite</b>	LOCOMOÇÃO: <input type="checkbox"/> Deambula <input type="checkbox"/> Deambula com auxilio <input checked="" type="checkbox"/> Acamado <input type="checkbox"/> Impossibilitado
COMPANHIA: <input type="checkbox"/> Desacompanhado <input checked="" type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Profissional	
BIOTIPO: <input type="checkbox"/> Caquético <input checked="" type="checkbox"/> Magro <input type="checkbox"/> Eutrófico <input type="checkbox"/> Sobrepeso <input type="checkbox"/> Obeso	
CONSCIÊNCIA: <input type="checkbox"/> Alerta <input checked="" type="checkbox"/> Verbal <input type="checkbox"/> Doloroso <input type="checkbox"/> Nenhum	
ORIENTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Confuso <input type="checkbox"/> Inacessível	

Turno:	LOCOMOÇÃO: <input type="checkbox"/> Deambula <input type="checkbox"/> Deambula com auxilio <input checked="" type="checkbox"/> Acamado <input type="checkbox"/> Impossibilitado
COMPANHIA: <input type="checkbox"/> Desacompanhado <input checked="" type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Profissional	
BIOTIPO: <input type="checkbox"/> Caquético <input checked="" type="checkbox"/> Magro <input type="checkbox"/> Eutrófico <input type="checkbox"/> Sobrepeso <input type="checkbox"/> Obeso	
CONSCIÊNCIA: <input type="checkbox"/> Alerta <input checked="" type="checkbox"/> Verbal <input type="checkbox"/> Doloroso <input type="checkbox"/> Nenhum	
ORIENTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Confuso <input type="checkbox"/> Inacessível	

10:05 Paciente em repouso na cama  
 repouso no leito. O paciente em  
 uso de Sonda de jejum de 16cm  
 19:30 h paciente em repouso no leito  
 19:50 paciente no leito em uso de AVP + faldas de  
 contatos segue sob cuidados da Equipe  
 20:00 Verificação SVV + adm. SFO, 9/ 500ml conforme prescrição  
 médica segue sob cuidados da Equipe de Enfermagem  
 21:00 segue tranquilizado no leito  
 22:00 paciente no leito repouso  
 23:00 adm. Dipirona conforme prescrição médica  
 24:00 Verificação SVV + adm. tramadol + etofenamina conforme  
 prescrição médica  
 01:00 paciente tranquilo repouso  
 02:00 no leito sem queixas  
 03:00 segue sob cuidados da Equipe  
 04:00 no leito tranquilo  
 05:00 adm. Dipirona conforme prescrição médica  
 06:00 Verificação SVV + adm. morfina conforme prescrição  
 médica  
 06:30 paciente tranquilo no leito segue sob cuidados da

Tamires Barreto dos Santos  
 DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1983 LEITO: F07 REGISTRO: J21 09 33

Data: 07/10/2020 Turno: Manhã  
 Locomoção:  Deambula  Deambula com auxílio  Acamado  Impossibilitado  
 Companhia:  Desacompanhado  Familiar  Profissional  
 Biotipo:  Caquético  Magro  Eutrófico  Sobrepeso  Obeso  
 Consciência:  Alerta  Verbal  Doloroso  Nenhum  
 Orientação:  Orientado  Desorientado  Confuso  Inacessível

Turno: tarde  
 Locomoção:  Deambula  Deambula com auxílio  Acamado  Impossibilitado  
 Companhia:  Desacompanhado  Familiar  Profissional  
 Biotipo:  Caquético  Magro  Eutrófico  Sobrepeso  Obeso  
 Consciência:  Alerta  Verbal  Doloroso  Nenhum  
 Orientação:  Orientado  Desorientado  Confuso  Inacessível

Turno: 07-10-2020 Noite  
 Locomoção:  Deambula  Deambula com auxílio  Acamado  Impossibilitado  
 Companhia:  Desacompanhado  Familiar  Profissional  
 Biotipo:  Caquético  Magro  Eutrófico  Sobrepeso  Obeso  
 Consciência:  Alerta  Verbal  Doloroso  Nenhum  
 Orientação:  Orientado  Desorientado  Confuso  Inacessível

7:30 Peto no leito, acordada, acamada, calma, em  
 estado, orientada, eufórica, afebril, acianótica, anic-  
 térica, verbalizando. Em uso de hemoterapia. Em  
 dieta zero aguardando chamado do C.C.  
 Fernanda S. Ismerim Macedo  
 COREN/SE 001228107 T.E

9:00 Não foi administrado elelane 40mg pois  
 a mesma encontra-se em dieta zero  
 Fernanda S. Ismerim Macedo  
 COREN/SE 001228107 T.E

9:05 Término da 1ª bolsa de hemocentrado

9:25 Início da 2ª bolsa de hemocentrado

11:40 Término da 2ª bolsa de hemocomponentes

Administrado dipirona E.V conforme prescrito

12:00 Peto encaminhada ao C.C, por meio de ma-  
 eia em companhia de funcionária + maquiagem.  
 Fernanda S. Ismerim Macedo  
 COREN/SE 001228107 T.E

17:00 Paciente retornou do ec visto de  
 grau em companhia de funcionários e foi esta-  
 bilizada no cub em uso de AVP em  
 uso de 100 e foi administrado dipirona IV  
 de 100mg e seguiu os cuidados  
 Téc. Enfermagem  
 COREN/SE 5523

18:00 Recebida a tubulação com  
 e renovada a tub e verificadas suas  
 veias e o incanto em uso de SVD com  
 presença de clurg e seguiu em S. Situações V. II 12  
 Téc. Enfermagem  
 COREN/SE 5523

19:00 - Paciente encontra-se no  
leito calma supine extremidade aque-  
cida paciente consciente orientada verbalmente  
Zonda em uso de reotermopio  
+ SVD. + folda desmontavel.

Elza Alves de Santana Santos  
Téc. de Enfermagem  
CCREN - GE 478021

20:00 - Isolado reotermopio + SSV. e Pm

Elza Alves de Santana Santos  
Téc. de Enfermagem  
CCREN - GE 478021

21:30 - Oferecido o lanche.

Elza Alves de Santana Santos  
Téc. de Enfermagem  
CCREN - GE 478021

22:00 - Adm. Propofid. e Pm

23:00 - Adm. Dipirona e Pm

Elza Alves de Santana Santos  
Téc. de Enfermagem  
CCREN - GE 478021

24:00 - Adm. tramadol + cefalotina

03:00 - Pete. do rim no momento

05:00 - Adm. Dipirona e Pm

Elza Alves de Santana Santos  
Téc. de Enfermagem  
CCREN - GE 478021

06:00 - Adm. Omeprozol + cefalotina

+ Oferecido SSV. e Pm + retificada a

SVD. pelo o enfermeiro Tony.

Elza Alves de Santana Santos  
Téc. de Enfermagem  
CCREN - GE 478021

06:30 - Segue plantão tranquilo a  
os cuidados da enfermagem.



# ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO: Tamires Barreto dos Santos  
 DATA DE NASCIMENTO: 02/10/103 LEITO: F04 REGISTRO: J21 0933

Data: 08/10/20 Turno: manhã LOCOMOÇÃO:  Deambula  Deambula com auxílio  Acamado  Impossibilitado  
 COMPANHIA:  Desacompanhado  Familiar  Profissional BIOTIPO:  Caquético  Magro  Eutrófico  Sobrepeso  Obeso  
 CONSCIÊNCIA:  Alerta  Verbal  Doloroso  Nenhum ORIENTAÇÃO:  Orientado  Desorientado  Confuso  Inacessível

Turno: LOCOMOÇÃO:  Deambula  Deambula com auxílio  Acamado  Impossibilitado  
 COMPANHIA:  Desacompanhado  Familiar  Profissional BIOTIPO:  Caquético  Magro  Eutrófico  Sobrepeso  Obeso  
 CONSCIÊNCIA:  Alerta  Verbal  Doloroso  Nenhum ORIENTAÇÃO:  Orientado  Desorientado  Confuso  Inacessível

Turno: LOCOMOÇÃO:  Deambula  Deambula com auxílio  Acamado  Impossibilitado  
 COMPANHIA:  Desacompanhado  Familiar  Profissional BIOTIPO:  Caquético  Magro  Eutrófico  Sobrepeso  Obeso  
 CONSCIÊNCIA:  Alerta  Verbal  Doloroso  Nenhum ORIENTAÇÃO:  Orientado  Desorientado  Confuso  Inacessível

7:30 Paciente no leito, acordada, calma, consciente, orientada, eufórica, afebril, acianótica, anictérica, verbalizadora. Em uso de seroterapia por acesso venoso periférico

8:00 Aceitou dejejum oferecido. Administrado Tramal 100mg diluído em 100ml SF0,9%. **Fernanda S. Ismerim Macedo** COREN/SE 001228107 T.E

9:00 Administrado Elexane 20mg S.C

10:00 Aceitou lanche oferecido. Administrado profenid 100mg diluído em 100ml SF0,9% **Fernanda S. Ismerim Macedo** COREN/SE 001228107 T.E

Realizado banho no leito + estética do leito

Paciente realizou exame de R.x pós-operatório

11:00 Administrado Dipirona E.V diluído conforme prescrito.

12:00 Administrado Keflin 2g E.V diluído conforme prescrito

12:20 Aceitou almoço oferecido

12:50 Segue minitrocênias aos cuidados da equipe de enfermagem **Fernanda S. Ismerim Macedo** COREN/SE 001228107 T.E

13:00 Paciente no leito, calma, verbalizando, eufórica, afebril, em uso de AV P, **Graciela Brito S. Vieira** T.EC de Enfermagem COREN-SE 1203.671

14:00 Afundado SSW, massageio evolutivo em MMIE **Graciela Brito S. Vieira** T.EC de Enfermagem COREN-SE 1203.671

15:00 Aceitou e digestão do lanche sup nutritivos

16:00 Adm. minitrocênias de horário tramal conforme prescrição médica **Graciela Brito S. Vieira** T.EC de Enfermagem COREN-SE 1203.671

17:00 Adm. Dipirona 2:8ml c.p.m

18:00 Adm. minitrocênias de horário Befalato 2g c.p.m, aceitou e digestão nutritivos **Graciela Brito S. Vieira** T.EC de Enfermagem COREN-SE 1203.671

18:30 Segue aos cuidados da equipe de enfermagem

19:00 paciente no leito em uso de VP+ faldas deixo  
 atis segue cuidados da Equipe +  
 20:00 Verificado SSVV segue cuidados da Equipe  
 21:00 no leito reposando sem queixas + malena  
 22:00 adm. cataplasma conforme prescrição medica  
 23:00 segue cuidados da Equipe +  
 24:00 Verificado SSVV + adm. cataplasma conforme prescrição  
 medica segue cuidados da Equipe + malena  
 paciente deuseu limpeza do entalao com pouco sangui-  
 mente enfermeira eiente segue cuidados da Equipe  
 01:00 paciente no leito reposando segue cuidados  
 02:00 no leito sem queixas + malena  
 03:00 segue tranquila no leito x  
 04:00 no leito tranquila sem queixas +  
 05:00 no leito sem queixas segue cuidados  
 06:00 Verificado SSVV + adm. cataplasma + cataplasma  
 conforme prescrição medica + malena  
 06:00 segue tranquila no leito sem queixas



# ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO:

Tamires Barreto Santos

DATA DE NASCIMENTO:

02/10/1963

LEITO:

F07

REGISTRO:

J210933

Data: 09/10/20	Turno: manhã	LOCOMOÇÃO: <input type="checkbox"/> Deambula <input type="checkbox"/> Deambula com auxílio <input checked="" type="checkbox"/> Acamado <input checked="" type="checkbox"/> Impossibilitado
COMPANHIA: <input type="checkbox"/> Desacompanhado <input checked="" type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Profissional	BIOTIPO: <input type="checkbox"/> Caquético <input type="checkbox"/> Magro <input checked="" type="checkbox"/> Eutrófico <input type="checkbox"/> Sobrepeso <input type="checkbox"/> Obeso	
CONSCIÊNCIA: <input checked="" type="checkbox"/> Alerta <input checked="" type="checkbox"/> Verbal <input type="checkbox"/> Doloroso <input type="checkbox"/> Nenhum	ORIENTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Confuso <input type="checkbox"/> Inacessível	

Turno: Tarde	LOCOMOÇÃO: <input type="checkbox"/> Deambula <input type="checkbox"/> Deambula com auxílio <input checked="" type="checkbox"/> Acamado <input checked="" type="checkbox"/> Impossibilitado
COMPANHIA: <input type="checkbox"/> Desacompanhado <input checked="" type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Profissional	BIOTIPO: <input type="checkbox"/> Caquético <input type="checkbox"/> Magro <input checked="" type="checkbox"/> Eutrófico <input type="checkbox"/> Sobrepeso <input type="checkbox"/> Obeso
CONSCIÊNCIA: <input checked="" type="checkbox"/> Alerta <input checked="" type="checkbox"/> Verbal <input type="checkbox"/> Doloroso <input type="checkbox"/> Nenhum	ORIENTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Confuso <input type="checkbox"/> Inacessível

Turno: Noite 09/10/20	LOCOMOÇÃO: <input type="checkbox"/> Deambula <input type="checkbox"/> Deambula com auxílio <input checked="" type="checkbox"/> Acamado <input type="checkbox"/> Impossibilitado
COMPANHIA: <input type="checkbox"/> Desacompanhado <input type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Profissional	BIOTIPO: <input type="checkbox"/> Caquético <input type="checkbox"/> Magro <input checked="" type="checkbox"/> Eutrófico <input type="checkbox"/> Sobrepeso <input type="checkbox"/> Obeso
CONSCIÊNCIA: <input type="checkbox"/> Alerta <input checked="" type="checkbox"/> Verbal <input type="checkbox"/> Doloroso <input type="checkbox"/> Nenhum	ORIENTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Confuso <input type="checkbox"/> Inacessível

7:30 Paciente no leito, acordada, calma, consciente, orientada supneica, afebril, acianótica, anictérica, verbalizando. Em uso de gesso hidratado. Não apresenta queixas no momento no 2º D.A.O de fêmur

Fernanda S. Ismerim Macedo  
COREN/SE 001228107 T.E

8:00 Aceitou dejejum oferecido. Administrado, dige, oferecido SSVU

9:00 Administrado elerane 40mg S.C.

10:00 Aceitou lanche oferecido. Administrado profenid 100mg E.V conforme prescrito

12:00 Administrado Keflin 1g E.V conforme prescrito. Renovado fisioterapia conforme prescrito

12:20 Aceitou almoço oferecido

12:50 segue as intercorrências as cuidados da equipe de enfermagem

13:00 Paciente se encontra no leito calma afebril em uso de AVP, em uso de SSVU e segue os cuidados da equipe de enfermagem.

14:10 Verificada sinais vitais e foi realizada banho no leito e troca de lençóis mais estêtilos e troca de fralda e curativo e segue os cuidados da equipe

15:00 Oferecido o lanche aceitou bem e segue os cuidados

17:00 Paciente quieto de dor foi administrado...

Silvaneige V. Lima  
Téc. Enf.  
COREN/SE 001228107 T.E

18.0 Administração estatística IV de horas  
e atividades a data atual em Bém e M  
que monitores o quadro clínico

Silvaneide V. Lima  
Téc. Enfermagem  
COREN/SE 556304

- 19.00 Polígrafo no tipo telmo, Cronométrico, Nível zero, 01000 P  
Módulo Cronométrico, em uso pelo Hospital, Pós P 05
- 20.00 Polígrafo, referencial para fins de uso N 656861
- 20.00 Polígrafo referencial no Hospital da Esperança
- 21.00 Polígrafo de dentes — Hospital N 656861
- 22.00 Polígrafo para Medição Respiratória e Fiebre
- 23.00 Polígrafo para medição de pressão e temperatura — Hospital N 656861
- 24.00 Polígrafo para medição de pressão e temperatura — Hospital N 656861
- 25.00 Polígrafo para medição de pressão e temperatura — Hospital N 656861

**ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM**

NOME COMPLETO: <b>Támiras Barreto dos Santos</b>		
DATA DE NASCIMENTO: <b>04/10/2003</b>	LEITO: <b>F07</b>	REGISTRO: <b>1910933</b>

Data: <b>10/10/20</b>	Turno: <b>manhã</b>	LOCOMOÇÃO: <input type="checkbox"/> Deambula <input type="checkbox"/> Deambula com auxílio <input type="checkbox"/> Acamado <input type="checkbox"/> Impossibilitado	
COMPANHIA: <input type="checkbox"/> Desacompanhado <input type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Profissional		BIOTIPO: <input type="checkbox"/> Caquético <input type="checkbox"/> Magro <input type="checkbox"/> Eutrófico <input type="checkbox"/> Sobrepeso <input type="checkbox"/> Obeso	
CONSCIÊNCIA: <input type="checkbox"/> Alerta <input type="checkbox"/> Verbal <input type="checkbox"/> Doloroso <input type="checkbox"/> Nenhum		ORIENTAÇÃO: <input type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Confuso <input type="checkbox"/> Inacessível	
Turno:		LOCOMOÇÃO: <input type="checkbox"/> Deambula <input type="checkbox"/> Deambula com auxílio <input type="checkbox"/> Acamado <input type="checkbox"/> Impossibilitado	
COMPANHIA: <input type="checkbox"/> Desacompanhado <input type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Profissional		BIOTIPO: <input type="checkbox"/> Caquético <input type="checkbox"/> Magro <input type="checkbox"/> Eutrófico <input type="checkbox"/> Sobrepeso <input type="checkbox"/> Obeso	
CONSCIÊNCIA: <input type="checkbox"/> Alerta <input type="checkbox"/> Verbal <input type="checkbox"/> Doloroso <input type="checkbox"/> Nenhum		ORIENTAÇÃO: <input type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Confuso <input type="checkbox"/> Inacessível	
Turno:		LOCOMOÇÃO: <input type="checkbox"/> Deambula <input type="checkbox"/> Deambula com auxílio <input type="checkbox"/> Acamado <input type="checkbox"/> Impossibilitado	
COMPANHIA: <input type="checkbox"/> Desacompanhado <input type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Profissional		BIOTIPO: <input type="checkbox"/> Caquético <input type="checkbox"/> Magro <input type="checkbox"/> Eutrófico <input type="checkbox"/> Sobrepeso <input type="checkbox"/> Obeso	
CONSCIÊNCIA: <input type="checkbox"/> Alerta <input type="checkbox"/> Verbal <input type="checkbox"/> Doloroso <input type="checkbox"/> Nenhum		ORIENTAÇÃO: <input type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Confuso <input type="checkbox"/> Inacessível	

07:00 Paciente no leito calmo, agitado, verbalizando, orientado, em uso de APV + jralda descartável. Wedja Pereira Santos  
COFEN-SE 1858744-TE

08:00 Aflição e anetado SSV. Paciente aceita dieta ofertada pela nutrição. Wedja Pereira Santos  
COFEN-SE 1858744-TE

09:00 Administrado broncaquina SC conforme prescrição médica.

10:00 Administrado ciprofloxacino EV conforme prescrição médica. Paciente aceita almoço ofertado pela nutrição.

10:30 Realizado banho de aspersão + higienizado leito.

11:00 Paciente segue sem queixas no momento.

12:00 Paciente aceita dieta ofertada pela nutrição. Não administrado Gafantina EV pois vendido na farmácia. Wedja Pereira Santos  
COFEN-SE 1858744-TE

12:30 Paciente saiu de Alta hospitalar de mala em companhia de familiar e funcionário. Retirada pulseira de identificação.

NOME COMPLETO:

Tamires Barreto dos Santos

DATA DE NASCIMENTO:

07/10/2003

LEITO:

F07

REGISTRO:

1210933

<b>S</b>	<input checked="" type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA INTERNA <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA EXTERNA			
	SETOR DE ORIGEM: Alo F		UNIDADE DE DESTINO: Centro Cirurgico	
	DATA: 07/10/2020		HORA:	
	DIAGNÓSTICO PRINCIPAL: Fratura da diafrase			
SINAIS VITAIS: PA: 110 x 70 mmHg FC: 93 bpm FR: 20 rpm T: 36,9°C SO <sub>2</sub> %				
<b>B</b>	NÍVEL DE CONSCIÊNCIA: <input checked="" type="checkbox"/> CONSCIENTE <input type="checkbox"/> DESORIENTADO <input type="checkbox"/> SONOLENTO <input type="checkbox"/> TORPOROSO <input type="checkbox"/> COMATOSO <input type="checkbox"/> SEDADO			
	PADRÃO RESPIRATÓRIO: <input checked="" type="checkbox"/> AR AMBIENTE <input type="checkbox"/> SUPORTE DE O <sub>2</sub> % <input type="checkbox"/> VENTILAÇÃO MECÂNICA <input type="checkbox"/> TOT <input type="checkbox"/> TQT			
	PACIENTE EM PROTOCOLO: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM QUAL: _____			
	<input type="checkbox"/> DOR TORÁCICA <input type="checkbox"/> ALERTA PACIENTE CRÍTICO <input type="checkbox"/> OUTRO: —			
GLASGOW:				
<b>A</b>	DISPOSITIVOS EM USO:			
	DISPOSITIVOS	DATA E SETOR EM QUE O PROCEDIMENTO FOI REALIZADO	TIPO DE CATETER/SONDA	SONDA (N°) CATETER (SÍTIO)
	TOT/TQT			
	CVC/CVP	07-10-20, Alo F	G20	MSE
	SNE/SNG			
	SVD			
<b>R</b>	MEDICAMENTOS POR INFUSÃO CONTÍNUA: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> DROGA VASOATIVA <input type="checkbox"/> SEDAÇÃO <input type="checkbox"/> NPT <input type="checkbox"/> ELETROLITOS			
	ISOLAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM TIPO: <input type="checkbox"/> CONTATO <input type="checkbox"/> RESPIRATÓRIO <input checked="" type="checkbox"/> PRECAUÇÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA			
	RISCOS CLÍNICOS AVALIADOS: <input checked="" type="checkbox"/> QUEDA <input checked="" type="checkbox"/> FLEBITE <input type="checkbox"/> BRONCOASPIRAÇÃO <input type="checkbox"/> LPP <input type="checkbox"/> RESPIRATÓRIO <input type="checkbox"/> NUTRICIONAL			
	ALERGIA: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO PULSEIRA DE RISCO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NA			
EXAMES PENDENTES: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM				
QUAIS: <input type="checkbox"/> RX <input type="checkbox"/> USG <input type="checkbox"/> ECO <input type="checkbox"/> TC <input type="checkbox"/> RM <input type="checkbox"/> BIÓPSIA <input type="checkbox"/> CATETERISMO CARDÍACO <input type="checkbox"/> ECG <input type="checkbox"/> SCAN <input type="checkbox"/> OUTROS: —				
OBSERVAÇÕES:				
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM:				
RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:				
ENF DO SETOR DE ORIGEM:		ENF DO SETOR DE DESTINO:		
CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: <input checked="" type="checkbox"/> BAIXO RISCO <input type="checkbox"/> MÉDIO RISCO <input type="checkbox"/> ALTO RISCO OBS: CLASSIFICAÇÃO NO VERSO				
INTERCORRÊNCIA DURANTE O TRANSPORTE: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
EQUIPE RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE:				

Elizabete Fernandes  
COREN SE 434547 - ENF

NOME COMPLETO: Tamires Barreto dos Santos  
 DATA DE NASCIMENTO: 04/01/2003 LEITO: F-07 REGISTRO: 1210933

<b>S</b>	<input checked="" type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA INTERNA <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA EXTERNA			
	SETOR DE ORIGEM: <u>CC6</u>		UNIDADE DE DESTINO: <u>F-07</u>	
	DATA: <u>07/10/20</u>		HORA:	
	DIAGNÓSTICO PRINCIPAL:			
SINAIS VITAIS: PA: <u>114x71</u> mmHg FC: <u>74</u> bpm FR: rpm T: °C RC SO <sub>2</sub> : <u>96</u> %				
<b>B</b>	NÍVEL DE CONSCIÊNCIA: <input checked="" type="checkbox"/> CONSCIENTE <input type="checkbox"/> DESORIENTADO <input type="checkbox"/> SONOLENTO <input type="checkbox"/> TORPOROSO <input type="checkbox"/> COMATOSO <input type="checkbox"/> SEDADO			
	PADRÃO RESPIRATÓRIO: <input checked="" type="checkbox"/> AR AMBIENTE <input type="checkbox"/> SUPORTE DE O <sub>2</sub> _____ % <input type="checkbox"/> VENTILACÃO MECÂNICA <input type="checkbox"/> TOT <input type="checkbox"/> TQT			
	PACIENTE EM PROTOCOLO: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM QUAL: _____			
	<input type="checkbox"/> DOR TORÁCICA <input type="checkbox"/> ALERTA PACIENTE CRÍTICO <input type="checkbox"/> OUTRO:			
GLASGOW: <u>15</u>				
<b>A</b>	DISPOSITIVOS EM USO:			
	DISPOSITIVOS	DATA E SETOR EM QUE O PROCEDIMENTO FOI REALIZADO	TIPO DE CATETER/SONDA	SONDA (N°) CATETER (SÍTIO)
	TOT/TQT			
	CVC/CVP	<u>07/10/20</u>	<u>gelco</u>	<u>20 MSE</u>
	SNE/SNG			
SVD				
OUTRO:				
<b>R</b>	MEDICAMENTOS POR INFUSÃO CONTÍNUA: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> DROGA VASODATIVA <input type="checkbox"/> SEDAÇÃO <input type="checkbox"/> NPT <input type="checkbox"/> ELETRÓLITOS			
	SOLAMENTO: <input type="checkbox"/> SIM TIPO: <input type="checkbox"/> CONTATO <input type="checkbox"/> RESPIRATÓRIO <input type="checkbox"/> PRECAUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA			
	RISCOS CLÍNICOS AVALIADOS: <input checked="" type="checkbox"/> QUEDA <input checked="" type="checkbox"/> FLEBITE <input type="checkbox"/> BRONCOASPIRAÇÃO <input type="checkbox"/> LPP <input type="checkbox"/> RESPIRATÓRIO <input type="checkbox"/> NUTRICIONAL			
ALERGIA: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO FULSIRA DE RISCO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NA				
EXAMES PENDENTES: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM				
EXAMES: <input type="checkbox"/> RX <input type="checkbox"/> USG <input type="checkbox"/> ECO <input type="checkbox"/> TC <input type="checkbox"/> RM <input type="checkbox"/> BIÓPSIA <input type="checkbox"/> CATETERISMO CARDÍACO <input type="checkbox"/> ECG <input type="checkbox"/> SCAN <input type="checkbox"/> OUTROS:				
OBSERVAÇÕES:				
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: <u>W. Hermezinda C. de Melo</u>				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM: <u>CORENSE 001.228.110 - TE</u>				
RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES: _____				
ENFR DO SETOR DE ORIGEM:		ENFR DO SETOR DE DESTINO:		
CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: <input type="checkbox"/> BAIXO RISCO <input type="checkbox"/> MÉDIO RISCO <input type="checkbox"/> ALTO RISCO OBS: CLASSIFICAÇÃO NO VERSO				
INTERCORRÊNCIA DURANTE O TRANSPORTE: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
EQUIPE RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE:				

NOME COMPLETO:

Tamara Barreto da Silva

DATA DE NASCIMENTO:

04/08/03

LEITO:

107

REGISTRO:

1200933

**CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PERI-OPERATÓRIA**

**PRÉ-OPERATÓRIO:**

DATA DA CIRURGIA: 07/10/20	SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input checked="" type="checkbox"/> Feminino	Lateralidade demarcada com alvo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA	Assinatura e carimbo: <b>ELISABETH FERRETTI COREN - RESOLUÇÃO 560/2013</b>
Pulseira de identificação: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Retirada de adornos ou próteses: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Acesso venoso: <input checked="" type="checkbox"/> Periférico <input type="checkbox"/> Central	
Avaliação pré-anestésica: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Termo de consentimento anestésico: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA		
Termo de consentimento cirúrgico: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Termo de consentimento para enxerto ou amputação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> NA		
Exames de imagem e demais complementares estão disponíveis para o procedimento: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Termo de consentimento para transfusão: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA		

**SIGN IN - ANTES DO INÍCIO DA ANESTESIA:** Hora: 13:25 h

Identificação correta do paciente: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Conduta:	
Lateralidade demarcada com alvo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA	Conduta: <b>ESQUERDA</b>	
Dispositivos implantáveis serão utilizados? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Conduta:	
Dispositivos implantáveis em sala operatória? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA	Conduta:	
Equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Conduta:	
Na ausência de materiais e equipamentos, a equipe autoriza o início do procedimento? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Conduta:	
Alergias: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais:	
Risco de tromboembolismo moderado ou alto? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipagem sanguínea? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Risco de via aérea difícil? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Risco de perda sanguínea maior de 500 ml? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Reserva de UTI? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Risco de bronco-aspiração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exames complementares estão disponíveis para o procedimento? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Reserva de sangue? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Equipamentos disponíveis? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**TIME OUT - ANTES DA INCISÃO:** Hora: 13:45 h

Apresentação da equipe: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Pulseira de identificação: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Data de nascimento: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Procedimentos propostos: <b>Treatmento Cirurgico de Fratura de Haste de fêmur</b>		
Sítio cirúrgico: <b>MI</b>	Lateralidade: <input checked="" type="checkbox"/> Esquerda <input type="checkbox"/> Direita <input type="checkbox"/> NA	
Profilaxia antibiótica: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA	Medicamento: <b>CEFALOSOLINA</b>	Dose: <b>2g</b> Horário: <b>13:30</b>
Terapia antibiótica: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA	Medicamento:	Dose: Horário:
Materiais e equipamentos disponíveis e funcionantes? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Conduta:	
Equipe cirúrgica completa: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Conduta:	

**SIGN OUT - ANTES DA SAÍDA DA SALA OPERATÓRIA:** Hora: 15:20 h

Procedimentos cirúrgicos: <b>a proposta</b>	
Conferência de pinças: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA	Há material para exame anatomopatológico e está corretamente identificado? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Conferência de gazes: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA	Há material biológico para desprezar? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Conferência de compressas: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA	Há material biológico para cultura? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Conferência de agulhas: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> NA	Há exames complementares para encaminhar? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Houve intercorrência intra-operatória? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais: Conduta:
Houve problema com algum equipamento durante a cirurgia? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais: Conduta:
Há alguma orientação importante no cuidado desse paciente a partir de agora? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais:

Assinatura e carimbo:

**Dr. Patrícia Medeiros Pereira**  
Anestesiologista

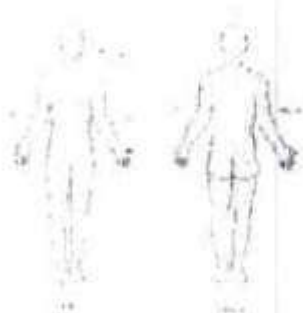
**Dr. Paulo Salotti**  
Cirurgião

**Yara Roberto**  
Enfermeira

NOME COMPLETO: <i>Thamires Barreto dos Santos</i>		
DATA DE NASCIMENTO: <i>11/03/2003</i>	LETEL: <i>F07</i>	REGISTRO: <i>3210933</i>

SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input checked="" type="checkbox"/> FEMININO	DATA DE ADMISSÃO: <i>06/10/20</i>	DATA DA CIRURGIA: <i>07/10/20</i>
CONFIRMAR A SOLICITAÇÃO	RESERVA DE SANGUE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	VOLUME: _____
VAGA DE UTI <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
PREPARO: <input checked="" type="checkbox"/> JEJUM & PARTIR	HORÁRIO: <i>19:30</i>	DATA: <i>06/10/20</i>
<input checked="" type="checkbox"/> PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA		
RETIRAR PRÓTESES E ADIÓDOS	<input type="checkbox"/> PRÓTESE DENTÁRIA	<input type="checkbox"/> LENTES DE CONTATO
<input type="checkbox"/> JÓIAS	<input type="checkbox"/> GRAMPOS	<input type="checkbox"/> OUTROS:
ALERGIA CONHECIDA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM QUAL(S): _____		
HÁBITO DE VIDA	TABAGISTA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> TEMPO: _____
ETILISTA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> TEMPO: _____	
PASSADO CIRÚRGICO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM QUAL(S): _____		
DOENÇAS ATUAIS	<input type="checkbox"/> HAS	<input type="checkbox"/> ICC
<input type="checkbox"/> IAM	<input type="checkbox"/> AVC	<input type="checkbox"/> DM
<input type="checkbox"/> NEO	<input type="checkbox"/> DPOC	<input type="checkbox"/> RC
<input type="checkbox"/> ITU	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
FAZ USO DE MEDICAMENTOS? <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM QUAL(S): _____		

**REGISTRO DE ENFERMAGEM (ESTADO CLÍNICO DO PACIENTE)**

	HORÁRIO: <i>19:25</i>	<i>Paciente admitida no centro cirúrgico para submeter-se a um ato cirúrgico no enfermaria em companhia da equipe de enfermagem. O mesmo relata manter alergia a medicamentos mas a anestesia é muito importante.</i>
	<i>Cândida Virginia Melo</i> COREN - SE 8686347 ASSINATURA	

**INTRA-OPERATÓRIO (ADMISSÃO NA SALA OPERATÓRIA - S.O.)**

EQUIPE CIRÚRGICA			PROCEDIMENTO CIRÚRGICO		
CIRURGIÃO: <i>Dr Paulo Salate / Dr Guilherme</i>			<i>Anestesia 13:30</i>		
INSTRUMENTADOR: <i>Armando / Dábor</i>			PROPOSTO: <i>Trat cirúrgico de fratura de tíbia de fêmur</i> (E)		
ANESTESIOLOGISTA: <i>Drª Patrícia Jodinos</i>			HORÁRIO INÍCIO: <i>13:50</i>	TÉRMINO: <i>15:20</i>	
CIRCULANTE: <i>Roberto</i>			MONITORIZAÇÃO		
			<input checked="" type="checkbox"/> ECG	<input checked="" type="checkbox"/> DEXIMETRIA	<input checked="" type="checkbox"/> PANI
			<input type="checkbox"/> PRESSÃO INVASIVA		
SERVIÇOS DE APOIO			TÉCNICAS ANESTÉSICAS		
HEMOTRANSFUSÃO COM S.O. <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			<input type="checkbox"/> GERAL VENOSA		
			<input type="checkbox"/> GERAL INTRAVENOSA		
<input type="checkbox"/> 1ª INFUSÃO	VOLUME: _____	HORA: _____	<input type="checkbox"/> GERAL COMBINADA		
<input type="checkbox"/> 2ª INFUSÃO	VOLUME: _____	HORA: _____	<input type="checkbox"/> PERIDURAL COM CATETER		
<input type="checkbox"/> 3ª INFUSÃO	VOLUME: _____	HORA: _____	<input type="checkbox"/> PERIDURAL SEM CATETER		
ANATOMOPATOLÓGICO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			<input checked="" type="checkbox"/> RAQUIANESTESIA		
			<input type="checkbox"/> SEDUÇÃO		
PEÇA CIRÚRGICA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			<input type="checkbox"/> BLOQUEIO		
			<input type="checkbox"/> LOCAL		
OBSERVAÇÕES:			POSIÇÃO CIRÚRGICA <input checked="" type="checkbox"/> DORSAL <input type="checkbox"/> VENTRAL		
			<input type="checkbox"/> GINECOLÓGICA		
			<input type="checkbox"/> LATERAL D		
			<input type="checkbox"/> LATERAL E		
			<input type="checkbox"/> OUTRAS		
			LOCAL PARA PLACA (DISPERSIVA): <i>MSD</i>		
			INCISÃO CIRÚRGICA - LOCAL: <i>MTE</i>		
			CURATIVO - TIPO E LOCAL: <i>MTE</i>		



Clinica de Saude Dr. DiJaume Francisco de Lima  
TAMIRES BARRETO DOS SANTOS 04/01/2003 F  
27/01/2021

HORÁRIO DE ENTRADA NA S.O.: 13 : 15 HORÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA SRPA:

Pet admt em 50pl medicação de procedimento cirurgico, cdmo, consciente orientada, verbalizando o seu, em uso de AUP em ASE + preventivo, em maco, 55W, PA: 112 x 86 mmHg, FC: 72 bpm, SpO2: 96%,  
 As 13:30 hrs deu-se inicio a tecnica anestésica, aqui com o agulha aqui n° 25, em indução, em seguida realizou a assépsia + abate o campo admt sem intercorrência, e as 13:50 hrs deu-se inicio ao ato cirurgico. As 15:20 hrs finalizou-se o ato cirurgico, 55W, PA: 117 x 63 mmHg, FC: 96 bpm, SpO2: 99%. Paciente encaminhado p/ SRPA em uso de AUP + sonoterapia + SVD + oximé + preventivo.  
 Pós-operatório imediato (ADMSSÃO NA SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA - SRPA) *Tric Rafaela 1365050*

Completo + Kit cirurgico completo e sub-efito anestésico. DISPOSITIVOS EM USO

<input type="checkbox"/> CATETER DE O <sub>2</sub>	L/MIN.	<input type="checkbox"/> MÁSCARA DE O <sub>2</sub> - FID <sub>2</sub>	%	<input type="checkbox"/> VMI / TOT - MODO	E FID <sub>2</sub>	%
<input type="checkbox"/> MARCAPASSO		<input type="checkbox"/> CVP		<input type="checkbox"/> VMI / TOT - MODO	E FID <sub>2</sub>	%
<input type="checkbox"/> PVC		<input type="checkbox"/> CATETER PERITONEAL		<input type="checkbox"/> SVD	<input type="checkbox"/> SONDA GÁSTRICA/ ENTERAL	
<input type="checkbox"/> OSTOMIA	<input type="checkbox"/> FRALDA	<input type="checkbox"/> DRENO DE SUÇÃO		<input type="checkbox"/> DRENO DE PEN ROSE	<input type="checkbox"/> DRENO TORÁCICO	

REGISTRO DE ENFERMAGEM (ESTADO CLÍNICO DO PACIENTE NA ADMISSÃO DA SRPA)

HORARIO: 15:30 - paciente admitida na SRPA após o ato cirurgico, sob efito anestésico, em uso de sonoterapia + SVD monitorada PA: 114 x 71, FC: 74, SpO2: 96%, segue os cuidados de enfermagem

M<sup>o</sup>. Hermezinda C. de Melo  
 COREN/SE 001.228.110 - TE  
*[Assinatura]* ATURA

DETINI/ALA:

MENSURAÇÃO DO ÍNDICE DE ALDRET E KROLIK - IAK

IAK - PACIENTE ADULTO (VALOR MÍNIMO PARA ALTA 08 PONTOS)		VALOR	0	30	60	90	120
ATIVIDADE MOTORA	CAPAZ DE MOVER OS 04 MEMBROS	02					✓
	CAPAZ DE MOVER OS 02 MEMBROS	01	✓	✓	✓	✓	
	INCAPAZ DE MOVER OS MEMBROS	0					
RESPIRAÇÃO	RESPIRA PROFUNDAMENTE OU TOSSE LIVREMENTE	02	✓	✓	✓	✓	✓
	DISPNEIA OU LIMITAÇÃO DE RESPIRAÇÃO	01					
	APNÉIA	0					
CIRCULAÇÃO	PA 20% DO NÍVEL PRÉ ANESTÉSICO	02	✓	✓	✓	✓	✓
	PA 20% - 49% DO NÍVEL PRÉ-ANESTÉSICO	01					
	PA 50% DO NÍVEL PRÉ-ANESTÉSICO	0					
CONSCIÊNCIA	LÚCIDO, ORIENTADO NO TEMPO E ESPAÇO	02	✓	✓	✓	✓	✓
	DESPERTA SE SOLICITADO	01					
	NÃO RESPONDE	0					
SATURAÇÃO	MAIOR QUE 92% RESPIRANDO EM AR AMBIENTE	02	✓	✓	✓	✓	✓
	MAIOR QUE 90% COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR	01					
	MENOR QUE 90% COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR	0					

HORÁRIO DE ALTA SRPA: 17:20 UTI  SRPA  TOTAL:

*Patrícia Medeiros Ferreira*  
 D<sup>na</sup> Anestesiologista  
 ANCI (C) ENFERMEIRA RESPONSÁVEL

ENFERMEIRA RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO: Tamires Barreto dos Santos  
 DATA DE NASCIMENTO: 04/01/2003 LEITO: F-07 REGISTRO: 1010933

**RASTREAMENTO DE INTEGRADORES QUÍMICOS**

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: Tratamento Cirurgico de Fratura de Haste de femur (C)  
 CIRURGIÃO: Dr Paulo Satelli / Dr Guilherme  
 ENFERMEIRO: Brunelly  
 ANESTESIOLOGISTA: Dr Patrícia Jodanis  
 CIRCULANTE DE SALA: Rapela  
 INSTRUMENTADOR: Juacela Kleber  
 DATA: 07/10/2020  
 SALA CIRÚRGICA: 06

GRAVEAR INTEGRADORES QUÍMICOS NOS ESPAÇOS ABAIXO:

Handwritten notes and labels on the grid:

- Top Left:** "CIRURGIA Material HASTE DE FEMUR 444" with handwritten "30/09/20" and "436".
- Top Center:** "CIRURGIA Material HASTE DE FEMUR 345" with handwritten "30/09/20" and "436".
- Top Right:** "CIRURGIA Material HASTE DE FEMUR 414" with handwritten "30/09/20" and "436".
- Bottom Left:** "CIRURGIA Material HASTE DE FEMUR 560" with handwritten "30/09/20" and "436".
- Bottom Center:** "CIRURGIA Material HASTE DE FEMUR 560" with handwritten "30/09/20" and "436".
- Bottom Right:** "CIRURGIA Material HASTE DE FEMUR 560" with handwritten "30/09/20" and "436".

Official sterilization labels (Autoclave) are pasted on the grid:

- Label 1 (Top Center):** Material: HASTE DE FEMUR, Quantidade: 345, Validade: 30/12-20, Profissional: Pedro, COREN: 03.
- Label 2 (Top Right):** Material: HASTE DE FEMUR, Quantidade: 414, Validade: 30/09/20, Profissional: Vitor, COREN: 03.
- Label 3 (Bottom Center):** Material: HASTE DE FEMUR, Quantidade: 560, Validade: 07/10/20, Profissional: JACQUELINE, COREN: 03.

Handwritten notes include "30/09/20", "436", "414", "560", and "444".



COMUNICADO DE UTILIZAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL (OPME)

NOME COMPLETO <i>Família Santos dos Santos</i>	LEITO <i>12/0935</i>
DATA DE NASCIMENTO <i>04.01.2003</i>	REGISTRO <i>12/0935</i>

DIAGNÓSTICO: *Fratura distal da fêmur*

PROCEDIMENTO REALIZADO: *Fixação com parafusos e placas*

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO: *Raulo Salotti*

NOME: *Raulo Salotti*

LIBM:


CONVÊNIO:

DATA DA UTILIZAÇÃO: *1 1*

IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS		CAIXA CIRÚRGICA	Nº LOTE
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE UTILIZADA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	
	<i>01</i>	<i>Placa Bloqueio Femur</i>	
	<i>01</i>	<i>Parafusos parafusos</i>	
	<i>02</i>	<i>Parafusos parafusos</i>	

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

NOME: *Opton*

CARIMBO / ASSINATURA: 

CONTROLE DA CENTRAL DE OPME

DATA DE RECEBIMENTO: *1 1*

1ª VIA - PRONTUÁRIO

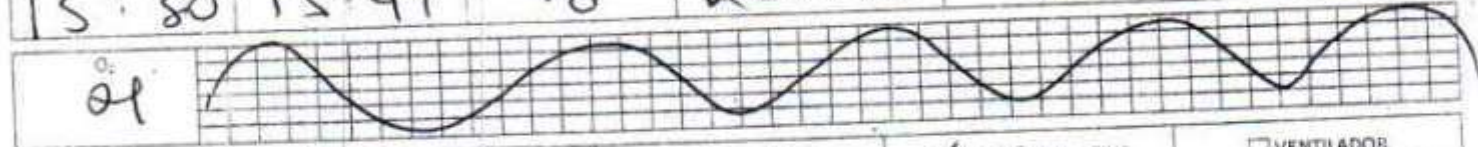
2ª VIA - CENTRAL DE OPME

3ª VIA - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

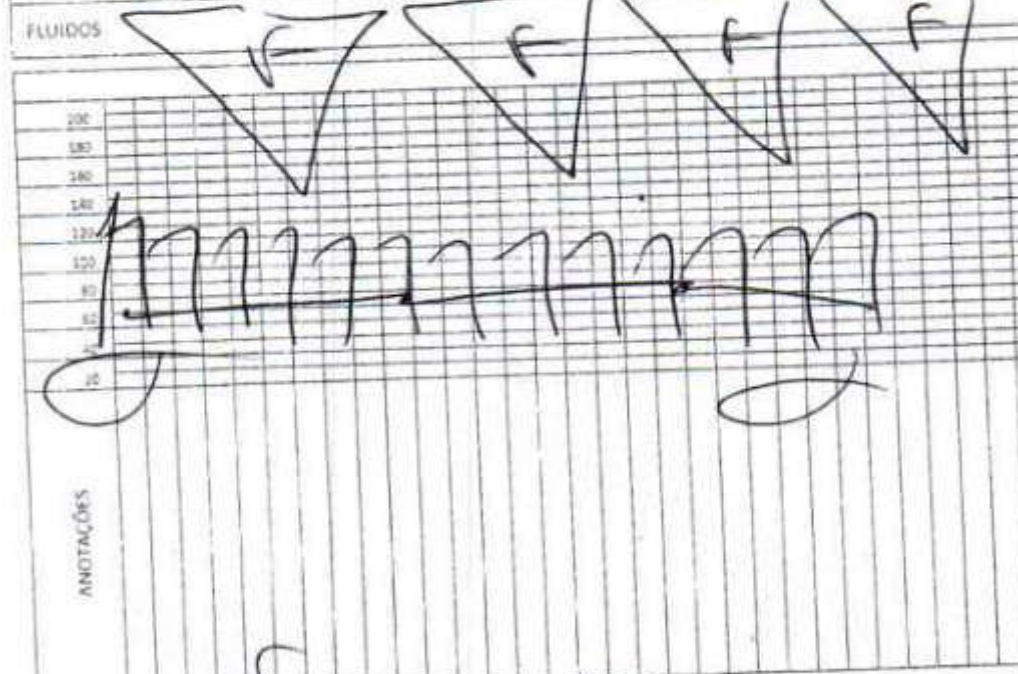
TAMIZADO BARCELONA S.A.S

DATA DE NASCIMENTO: 04/01/03  
LEITO: 1210833  
REGISTRO: 1210833

SEXO:  MASCULINO  FEMININO  
SALA OPERATÓRIA: 06  
DATA DA CIRURGIA: 07/10/2020  
IDADE: 17  
COR:   
CONVÊNIO: FUR  
CIRURGO: Paulo Sobral  
ANESTESIOLOGISTA: Patrícia M. J.   
1ª AUXILIAR:   
2ª AUXILIAR:   
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: J + do femur  
DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO:   
CIRURGIAS PROPOSTAS:   
CIRURGIA REALIZADA: Tratamento cirúrgico c/ Hb  
PRÉ-MEDICAÇÃO:   
HORA:   
RESULTADO:  1  2  3  4  5  6  
INÍCIO DA ANESTESIA: 13:30  
INÍCIO DA OPERAÇÃO: 13:45  
ALT DA ANESTESIA: T8  
RISCO OPERATÓRIO:  1  2  3  4  
ESTADO FÍSICO:  2  3  4  5  6  7



MONITOR ECG  
 TENSÍMETRO PULSO  
 CAPNÓGRAFO  
 RAM NÃO INVASIVA  
 VENTILADOR



DROGA	CONC.	QNT.
Neomina	200	4
Isosrina		
De - 7	80	4
Vent	20	
Val	01	
h	01	
do - 0	10	4
V +	100	4

AGENTES ANESTÉSICOS: Sevo + Iso + De + Val + h + do + V +

TÉCNICA:   
NDLÇÃO:   
POSIÇÃO:   
LOCAL DA PUNÇÃO:   
LÍQUIDO RETIRADO:   
TÉCNICA:   
POSIÇÃO APÓS:   
POSIÇÃO OPERATÓRIA:   
RESULTADO B.R.M.:   
DURAÇÃO DA OPERAÇÃO: 22  
DURAÇÃO DA ANESTESIA: 2  
CONSCIÊNCIA:   
PÓS-OPERATÓRIO:  UTI  SRPA  
DESTINO DA SRPA:  LEITO  ALTA HOSPITALAR  
CONDIÇÕES:

OBSERVAÇÕES:  
Dra. Patrícia Medeiros Ferreira  
ANESTESIOLOGISTA  
CRM 58122

**DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO**

NOME COMPLETO: WILSON P. NETO DOS SANTOS		
DATA DE NASCIMENTO:	LEITO: F7	REGISTRO: 1210933

SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input checked="" type="checkbox"/> FEMININO	IDADE: 37 anos	SALA OPERATÓRIA: 06	DATA DA CIRURGIA: 07/10/20
---	----------------	---------------------	----------------------------

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO:

CIRURGIA PROPOSTA: Tratamento Cirúrgico de Fratura da Haste do fêmur (E)

CIRURGIA REALIZADA: a proposta

CÓDIGOS:

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO: o mesmo

CIRURGIÃO: Dr. Paulo Salatti

1ª AUXILIAR: Dr. Guilherme

2ª AUXILIAR:

3ª AUXILIAR:

ANESTESIOLOGISTA: Dr. Patrícia Medeiros

ANESTESIA REALIZADA: Raqui-anestesia

INÍCIO DA ANESTESIA: 13:30	INÍCIO DA CIRURGIA: 13:50	TÉRMINO DA CIRURGIA:	TÉRMINO DA ANESTESIA:
----------------------------	---------------------------	----------------------	-----------------------

EQUIPAMENTOS:

MICRÓSCOPIO CIRÚRGICO: <input type="checkbox"/>	INTENSIFICADOR DE IMAGENS: <input checked="" type="checkbox"/>	BISTURI ELÉTRICO: <input checked="" type="checkbox"/>
CRANIÓTOMO PNEUMÁTICO: <input type="checkbox"/>	SISTEMA DE ENDOSCOPIA: <input type="checkbox"/>	ULTRASSOM: <input type="checkbox"/>

MATERIAIS ESPECIAIS UTILIZADOS:

haste intramedular

ANTISSEPSE:

cloridina Medica


PROCEDIMENTOS REALIZADOS E VIAS DE ACESSO:

Acesso lateral  
Acesso para entrada de haste

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO: posição, uso de coxim, via de acesso, técnica realizada, descrição das lesões e dos órgãos examinados, exames radiológicos transoperatórios, relatar obtenção de peças cirúrgicas para histopatologia, biópsias, secreções colhidas para estudos laboratoriais, lavações, tipo de suturas, tipo de curativo, etc.

- Preparo habitual
- Acesso lateral na coxa esp.
- dissecção por plano del. esp.
- Redução da fratura
- Resegm do canal medular
- introdução de IMH
- travamento distal com auxílio radioscópico
- ínter por planos

Guilherme Chalita Campos  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM 5028






# FICHA DE EVOLUÇÃO DA FISIOTERAPIA

NOME COMPLETO: Tamires Basseto dos Santos  
 DATA DE NASCIMENTO: 04/10/2003 LEITO: 107 REGISTRO: 1210933

SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input checked="" type="checkbox"/> FEMININO	IDADE: <u>H</u>	DATA DE ADMISSÃO: <u>06/10/2020</u>	CONVÊNIO: <u>SUS</u>
DIAGNÓSTICOS: <u>Fratura de fêmur</u>			
CATA: <u>07/10/2020</u>	TURNO DE ATENDIMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> NOITE ( <u>11hs</u> )		
AP: <u>MVA PIRA</u>	FC: <u>90</u>	FR:	PA:
VA: <u>VE</u>	RASS:	IMS: <u>1</u>	MRC: <u>-</u> NC: <u>Acadada</u>
GLASGOW:	SEDAÇÃO:	DVA:	SpO <sub>2</sub> : <u>97</u>
VENTILAÇÃO MECÂNICA:	DIAS DE VM:	MODOS:	FiO <sub>2</sub> : CUFF: <u>1</u>
PARÂMETROS:			
MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA:	Cest:	Cdin:	Res:
	FiRR:	IRRS:	PaO <sub>2</sub> /FiO <sub>2</sub> :
	P <sub>insp</sub> :	CV:	P.O <sub>2</sub> :
			TRE:
*PROTOCOLO DE MOBILIZAÇÃO PRECOCE:		<input type="checkbox"/> NÍVEL 1	<input type="checkbox"/> NÍVEL 2
		<input type="checkbox"/> NÍVEL 3	<input type="checkbox"/> NÍVEL 4
REAVALIÇÃO: <u>Paciente orientada, sem UABA, supnics e B. Quixos no momento</u>			
CONDUTA: <input checked="" type="checkbox"/> FISIOTERAPIA MOTORA <input checked="" type="checkbox"/> FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA			
DESMAME: <input type="checkbox"/> SIMPLES <input type="checkbox"/> DIFÍCIL <input type="checkbox"/> PROLONGADO - HORAS: <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 6 - FALHOU PORQUE?			
<input type="checkbox"/> RPP1	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE DECÚBITO	<input type="checkbox"/> TRE	<input type="checkbox"/> TMR
<input type="checkbox"/> TEP	<input checked="" type="checkbox"/> POSICIONAMENTO	<input type="checkbox"/> AJUSTES NA VM	<input type="checkbox"/> INTUBAÇÃO
<input type="checkbox"/> THE	<input checked="" type="checkbox"/> EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> TRANSPORTE
SECREÇÃO:	<input type="checkbox"/> PEQUENA	<input type="checkbox"/> MÉDIO	<input type="checkbox"/> GRANDE
	<input type="checkbox"/> FLUIDA	<input type="checkbox"/> ESPESSA	COR:
GINESIOTERAPIA:	<input type="checkbox"/> PASSIVA	<input checked="" type="checkbox"/> ATIVA	<input type="checkbox"/> ATIVA ASSISTIDA
	<input type="checkbox"/> RESISTIVA	<input type="checkbox"/> S/C/ MMH PEND	<input type="checkbox"/> SP
<input type="checkbox"/> SEDESTAÇÃO NO LEITO	<input type="checkbox"/> S/L	<input type="checkbox"/> ME	<input type="checkbox"/> DEA
META TERAPÊUTICA: <u>Prevenir complicações R.M.</u>			
EXAME		HORA	RESULTADOS
OSIMETRIA	pH:	PaO <sub>2</sub> :	PCO <sub>2</sub> :
			HCO <sub>3</sub> :
			BE:
			OBS:
OSIMETRIA	pH:	PaO <sub>2</sub> :	PCO <sub>2</sub> :
			HCO <sub>3</sub> :
			BE:
			OBS:
RAIO X:	OUTROS:		
DEM. V.S. ATENDIMENTOS NO TURNO:			
CONDUTA: <input type="checkbox"/> FISIOTERAPIA MOTORA <input type="checkbox"/> FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA			
FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL:			
OBS:			

**Dra. Silve Andrade**  
 FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL  
 CREFITO: 167677-F

DATA: 09/10/20		TURNO DE ATENDIMENTO: <input type="checkbox"/> MANHÃ <input checked="" type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> NOITE					
AP: MV+ SIRA	AHTX	FC: 70 bpm	FR: 16 ipm	PA: 110/70 mmHg	T: 37,2		
VA: VE AA	RASS:	IMS: 1	MRC: 59	NC:			
GLASGOW:	SEDACÃO:	DVA:			SpO <sub>2</sub> :		
VENTILAÇÃO MECÂNICA:	DIAS DE VM:	MODO:	FIO <sub>2</sub> :	CUFF: 1			
PARÂMETROS:							
MONITORIZAÇÃO VENTILATORIA:	Cast:	CdIn:	Res:	IRRS:	PaO <sub>2</sub> /FIO <sub>2</sub> :		
	Pinsp:	CV:	PLI:	TRE:	TESTE DE CUFF:		
PROJECÇÃO DE MOBILIZAÇÃO PRECOZE:			<input type="checkbox"/> NÍVEL 1	<input type="checkbox"/> NÍVEL 2	<input type="checkbox"/> NÍVEL 3	<input type="checkbox"/> NÍVEL 4	
REAVALIAÇÃO: paciente encontra-se cooperativo acamado, orientado, padrão respiratório misto, ritmo regular, tórax e abdômen normais, turgor esponja. Apresenta fratura de fêmur (E), along = 2, ach 5, com limitação global para marcha e mobilidade por AVD's. Deixa o paciente acordado confortável com SV: PA: 110/70 mmHg, FC: 70 bpm, FR: 15 ipm, Temp = 37,3C, AP: MV+ SIRA AHTX.							
CONDUTA: <input checked="" type="checkbox"/> FISIOTERAPIA MOTORA <input checked="" type="checkbox"/> FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA							
DESMADE: <input type="checkbox"/> SIMPLES <input type="checkbox"/> DIFÍCIL <input type="checkbox"/> PROLONGADO - HORAS: <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 6 - FALHOU PORQUE?							
<input type="checkbox"/> RPP	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE DECUBITO	<input type="checkbox"/> TRE	<input type="checkbox"/> TMR	TIPO DE VNI:	TEMPO:	<input type="checkbox"/> RPPI	
<input checked="" type="checkbox"/> TEP	<input checked="" type="checkbox"/> POSICIONAMENTO	<input type="checkbox"/> AJUSTES NA VM	<input type="checkbox"/> INTUBAÇÃO	<input type="checkbox"/> EXTUBAÇÃO	OUTRAS:		
<input type="checkbox"/> TAB	<input checked="" type="checkbox"/> EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS	<input type="checkbox"/> MONITORIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> TRANSPORTE	<input type="checkbox"/> RCP			
SECREÇÃO:	<input type="checkbox"/> PEQUENA	<input type="checkbox"/> MÉDIO	<input type="checkbox"/> GRANDE	<input type="checkbox"/> FLUIDA	<input type="checkbox"/> ESPESSE	COH:	
CINESIOTERAPIA:	<input checked="" type="checkbox"/> PASSIVA	<input checked="" type="checkbox"/> ATIVA	<input type="checkbox"/> ATIVA ASSISTIDA	<input type="checkbox"/> RESISTIVA			
<input checked="" type="checkbox"/> SIDAÇÃO NO LEITO	<input type="checkbox"/> S C/ MMII PEND	<input type="checkbox"/> SP	<input type="checkbox"/> ORT	<input type="checkbox"/> S/L	<input type="checkbox"/> ME	<input type="checkbox"/> DEA	
META TERAPÊUTICA: melhorar respiração pulmonar Prevenir o imobilismo				 <b>Thiago Abner</b> CREFITO 195409-F Preceptor de Fisioterapia Estácio - Fase FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL			
Exercícios em decúbito lateral							
IXAME	HORA	RESULTADOS					
GASIMETRIA		pH:	PaO <sub>2</sub> :	PCO <sub>2</sub> :	HCO <sub>3</sub> <sup>-</sup> :	BE:	OBS:
GASIMETRIA		pH:	PaO <sub>2</sub> :	PCO <sub>2</sub> :	HCO <sub>3</sub> <sup>-</sup> :	BE:	OBS:
RACX:				OUTROS:			
DE MAIS ATENDIMENTOS NO TURNO:							
CONDUTA: <input type="checkbox"/> FISIOTERAPIA MOTORA <input type="checkbox"/> FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA				FISIOTERAPEUTA RESPONSÁVEL			
OBS:							

For



HOSPITAL DR PEDRO GARCIA MORENO FILHO

Receituário

TAMIRIS Barreto dos Santos

Receituário médico

Presente vítima de acidente de moto há 8 meses com fratura do fêmur esquerdo, submetida a tratamento cirúrgico, evoluindo com déficit de flexão do joelho e dor constante da articulação. Necessita de reembolso para DPVAT.

Cid: S72.2

27/07/21

Dr Vinicius Sobral  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM 5199 ROF 3911

Avenida 13 de junho, nº 776 - Centro - Itabaiana-SE - Fone: (79) 3432-9200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CORPORATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS E PROFISSIONALISMO




*José Romário de Jesus*

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESCRITÓRIO GERAL 003.387 2. VILA DATA DE EMISSÃO 17/08/2016

NOME JOSÉ ROMÁRIO DE JESUS

RACIAIS

NOME DOS PAIS ROMÁRIO DE JESUS

CELESTIA NUNES DE REZENDE GUTS

NACIONALIDADE

CITIZENSHIP IS - SE

DATA DE NASCIMENTO 19/05/1967

DOC ORIGINAL NR 2353 14 01 PL 152

CPF 0191.COM RIRCEBPAIS/SE

346.316.285-78

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE IDENTIDADE 1702653889

LEI Nº 11.101 DE 2001

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura:  DAMS (DESpesas de assistência médica e suplementares)  INVALIDEZ PERMANENTE  MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: \_\_\_\_\_ 3 - CPF da vítima: 114.646.045-76 4 - Nome completo da vítima: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS 6 - CPF: 114.646.045-76  
 7 - Profissão: DESEMPREGADA 8 - Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 9 - Número: 512 10 - Complemento: CASA  
 11 - Bairro: CENTRO 12 - Cidade: RIBEIROPOLIS 13 - Estado: SERGIPA 14 - CEP: 49.530-000  
 15 - E-mail: WIDOSSEGUROS19@GMAIL.COM 16 - Tel. (DDD): (79) 996066460

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal: \_\_\_\_\_  
 18 - CPF do Representante Legal: \_\_\_\_\_ 19 - Profissão do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:  
 RECUSO INFORMAR  R\$1.00 A R\$1.000,00  R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00  
 SEM RENDA  R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00  ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS:  BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO  REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção):  
 Bradesco (237)  Itaú (341)  
 Banco do Brasil (001)  Caixa Econômica Federal (104)  
 AGÊNCIA: 4470 CONTA: 0008910092448  
(informar o dígito se existir) (informar o dígito se existir)

CONTA CORRENTE (Todos os bancos)  
 Nome do BANCO: \_\_\_\_\_  
 AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_  
(informar o dígito se existir) (informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:  
 Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou  
 O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou  
 O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação médica apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima:  Solteiro  Casado (no Civil)  Divorciado  Separado Judicialmente  Viúvo 24 - Data do óbito da vítima: \_\_\_\_\_  
 25 - Grau de Parentesco com a vítima: \_\_\_\_\_ 26 - Vítima deixou companheiro(a):  Sim  Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: \_\_\_\_\_  
 28 - Vítima teve filhos?  Sim  Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: \_\_\_\_\_ Falecidos: \_\_\_\_\_ 30 - Vítima deixou nascituro (ou nascos)?  Sim  Não 31 - Vítima teve irmãos?  Sim  Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: \_\_\_\_\_ Falecidos: \_\_\_\_\_ 33 - Vítima deixou pais/avós vivos?  Sim  Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rogo)

36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rogo)

37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rogo)

38 - 1ª | Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, RIBEIROPOLIS - SERGIPE 19 DE AGOSTO DE 2021

Tamires Barreto dos Santos  
 41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

Procurador de justiça  
 43 - Assinatura do Procurador (se houver)

42 - Assinatura do Representante Legal (se houver)





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS - SE

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00067210/2021

## DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 15/08/2021 10:47:22 Data/Hora Fim: 16/08/2021 11:17:48

Delegado de Polícia: Gregório Bezerra Silva

## DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: Delegacia Municipal de Ribeirópolis

Data/Hora do Fato Início: 04/10/2020 20:12

Data/Hora do Fato Fim:

## Local do Fato

Município: Ribeirópolis (SE)

Bairro: Centro

CEP: 49.530-000

Ponto de Referência: Próximo a igreja do município de Ribeirópolis/SE

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Melo(s) Empregado(s)
1095: AUTO LESÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO	Não Houve

## ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: TAMIRÉS BARRETO DOS SANTOS (VÍTIMA , COMUNICANTE )			
Nacionalidade: Brasileira	Sexo: Feminino	Nasc: 04/01/2003	Idade 18
Profissão: Desempregado		Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	
Estado Civil: Solteiro(a)		Naturalidade: Itabaiana - SE	
Nome da Mãe: Vilma de Jesus Barreto		Nome do Pai: Antônio dos Santos	

## Documento(s)

RG: 41097025

CPF: 114.646.045-76

## Endereço

Município: Ribeirópolis - SE

Logradouro: Rua Machado de Assis

Nº: 39

Complemento: Casa

Bairro: Baixa Fria

CEP: 49.530-000

Telefone: (79) 99989-0083

Nome Civil: LUCAS ANDRADE CARVALHO (ENVOLVIDO )			
Nacionalidade: Brasileira	Sexo: Masculino	Nasc: 06/02/1988	Idade 33
Estado Civil: Sem Informação			
Nome da Mãe: Josefa Andrade Carvalho			

## Documento(s)

CPF: 037.224.895-04

## Endereço

Município: Ribeirópolis - SE

Logradouro: RUA ANTONIO JOSE BARBOSA

Nº: 55



Impresso por: Gregório Bezerra Silva

Data de Impressão: 16/08/2021 11:18:03

Página 1 de 2

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos

*Tamires Barreto dos Santos*



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS - SE

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00067210/2021

CEP: 49.530-000

## OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

<b>Grupo Veículo</b>	<b>Subgrupo</b> Motocicleta/Motoneta
<b>Descrição</b> De cor vermelha	<b>CPF/CNPJ do Proprietário</b> 037.224.895-04
<b>Placa</b> QMF8390	<b>Renavam</b> 01174663380
<b>Número do Motor</b> JB01E0J083436	<b>Número do Chassi</b> 9C2JB0100JR083424
<b>Ano/Modelo Fabricação</b> 2018/2018	<b>Cor</b> VERMELHA
<b>UF Veículo</b> SE	<b>Município Veículo</b> Ribeirópolis
<b>Marca/Modelo</b> HONDA/POP 110I	<b>Veículo Adulterado?</b> Não
<b>Quantidade</b> 1,00 Unidade	<b>Situação</b> Envolvido
<b>Última Atualização Denatran</b> 14/01/2021	<b>Situação do Veículo</b> ALIENACAO FIDUCIARIA FILE VEICULOS
<b>Nome Envolvido</b>	<b>Envolvimentos</b>
Lucas Andrade Carvalho	Proprietário

## RELATO/HISTÓRICO

Narra a comunicante que no dia 04/10/2020, por volta 18 h 30 min, estava vindo do município de Itabaiana/SE. Que a comunicante estava em retorno para sua residência, localizado na baixa fria, nesta urbe. Que a comunicante estava em companhia de Lucas Andrade Carvalho, o qual possui carteira nacional de habilitação ( N° do registro 05879358948). Que ao chegar próximo a igreja matriz, no município de Ribeirópolis/SE, ambos caíram da motocicleta de placa QMF8390. Que a pessoa de Lucas Andrade Carvalho perdeu o controle da motocicleta, mediante um veículo desconhecido pela comunicante estar vindo em direção. Que Lucas Andrade estava fazendo a curva com a motocicleta no momento. Que na tentativa de desviar e evitar uma colisão, ambos caíram da motocicleta em que estavam. Que a comunicante ficou no chão até o SAMU chegar ao local. Que foi conduzida, pelo SAMU, para o HUSE, no município de Aracaju/SE. Que no dia de hoje, 16/08/2021, a comunicante compareceu a esta unidade policial para solicitar o registro do Boletim de Ocorrência com a finalidade de solicitar o seguro DPVAT.

## ASSINATURAS

Gregório Bezerra Silva  
Delegado de Polícia Judiciária  
Matrícula 002.215.680  
Responsável pelo Atendimento

Tamires Barreto dos Santos  
Vítima, Comunicante

Declaro para os devidos fins de direito que sou (ou) único(s) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.

---

**Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2021**

**Nº do Pedido do**

**Seguro DPVAT: 3210216624**

**Vítima: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**

**Data do Acidente: 04/10/2020**

**Cobertura: INVALIDEZ**

**Procurador: JOSE BONIFACIO DE GOIS**

**Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO**

**Senhor(a), TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: **TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**

Valor: **R\$ 2.362,50**

Banco: **104**

Agência: **000004470**

Conta: **000891009284-8**

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em:

[www.seguradoralider.com.br/recomeco](http://www.seguradoralider.com.br/recomeco).

Atenciosamente,





Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

27/01/2023

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Certifico que, a Petição de Contestação, inclusive documentos, juntada aos autos no dia 27/01/2023, é tempestiva, haja vista citação eletrônica considerada no dia 23/01/2023 (movimento do dia 17/01/2023), com término de prazo previsto para o dia 13/02/2023. Dou fé.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

27/01/2023

**MOVIMENTO:**

Ato Ordinatório

**DESCRIÇÃO:**

De ordem do Dr. Alex Caetano de Oliveira, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição na Comarca de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, e nos termos do inciso VI, do Art. 152, do Código de Processo Civil, intime-se o Bel. Paulo Sérgio Santos Almeida, OAB/SE nº 7333, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, manifestar-se acerca da petição de contestação, inclusive documentos.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

23/02/2023

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Réplica à Contestação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA - 7333}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS – ESTADO DE SERGIPE.**

**Processo nº 202282001163**

**TAMIRES BARRETOS DOS SANTOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe vem perante Vossa Excelência apresentar manifestação sobre a contestação, pelo que passa a dizer e ao final requerer:

### **I - Do Mérito**

Sem preliminares arguidas, a parte requerida inicia o mérito alegando ausência do laudo do IML quantificando a lesão, o que não merece acolhimento, uma vez que os relatórios e prontuários médicos juntados com a petição inicial já suprem a ausência do referido laudo, até mesmo por que na cidade de ocorrência do acidente não há unidade do IML, onde a autora se dirigiu diretamente para unidade hospitalar para os devidos cuidados.



Ato contínuo, a requerida alega que o pagamento administrativo foi realizado de forma correta e adequada à lesão da autora, o que não merece acolhimento.

A realização do pagamento administrativo não impede a autora de ir a Juízo pleitear o direito à reanálise da sua lesão e do referido pagamento, como também o pagamento extrajudicial não traz qualquer certeza da avaliação da perícia médica judicial.

Dessa forma, por ter recebido parte da indenização na seara administrativa, não afasta o direito da autora de buscar revisão da sua indenização percebida administrativamente pela demandada.

Ademais, a demandada alega que o pagamento foi proporcional à lesão sofrida pela autora. Pagamento este reconhecido na inicial, contudo fora realizado de forma parcial, não tendo atendido à totalidade do valor devido ao requerente em razão das suas sequelas decorrentes do acidente automobilístico.

Ocorre que a parte requerida realizou o pagamento a menor ao qual deveria ter sido pago à autora, visto que, conforme na inicial, o correto pagamento deveria ser o valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), quando realizou apenas o pagamento da quantia de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), restando ainda o pagamento da quantia de \$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Assim, não assiste razão a argumentação trazida pela ré.



Quanto aos juros, conforme já requerido na inicial, a correção monetária é devida a partir do evento danoso com base no INPC e juros moratórios de 1% ao mês a partir da data de citação.

No tocante aos honorários advocatícios no art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil, diz que serão fixados entre o mínimo de dez por cento e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, observando:

- o grau de zelo profissional;
- o lugar de prestação de serviços;
- a natureza e a importância da causa;
- o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para seu serviço.

Ressalta que o presente feito corre pelo rito ordinário, apresentando maior complexidade na causa, visto seus procedimentos e prazos o que exige maior observância do zelo profissional.

A alegação da demandada de limitar o percentual em dez por cento não merece acolhimento, uma vez que a presente lide não é tão prática como alega a requerida.

Por fim, quanto às provas, a requerida traz o processo administrativo como prova de que teria feito o pagamento administrativo de forma correta; contudo, Excelência, o laudo apresentado não apurou se a lesão é total ou parcial, completa ou incompleta, permanente ou temporária, o que implica no cálculo final do valor indenizatório do seguro DPVAT.



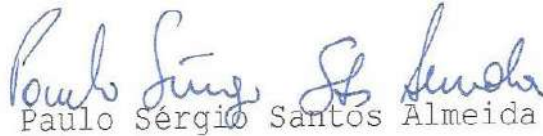
## ALMEIDA & RABELO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

Assim ante o exposto, em razão da necessidade de perícia técnica com médico especialista para análise a verificação da seqüela da autora, como já levantado em contestação em que a requerida já traz os quesitos da perícia médica, requer a Vossa Excelência que seja designada data para realização da prova pericial com perito médico especializado.

Nestes termos,  
Pede deferimento.



Paulo Sérgio Santos Almeida

OAB/SE 7333



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

28/02/2023

**MOVIMENTO:**

Ato Ordinatório

**DESCRIÇÃO:**

Intimem-se as partes cerca da designação de perícia por ocasião da realização do 1º Mutirão (ano 2023) de perícias pendentes nos processos do seguro DPVAT, agendada para o dia 13/04/2023, das 07h às 10h, por ordem de chegada, Fórum Gumersindo Bessa (2º piso) - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE. </br>{Via Movimentação em Lote nº 202300031}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

28/02/2023

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

. <br/> Juntada de Outros Documentos<br/>Complemento da juntada anterior.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Presidente Tancredo Neves, S/N - Fórum Gumersindo Bessa - Bairro Capucho - Aracaju - SE - CEP 49080901 - www.tjse.jus.br  
**COORDENADORIA DE PERÍCIAS JUDICIAIS**

OFÍCIO nº 2897/2023

Aracaju, 27 de fevereiro de 2023.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Assunto: Mutirão de perícias para os processos do seguro DPVAT

Excelentíssimos membros da Magistratura Sergipana,

Pelo presente, cumprimentando cordialmente a Vossas Excelências ao passo em que comunico que após tratativas com a Corregedoria Geral de Justiça, com o objetivo de realização do 1º Mutirão (ano 2023) de perícias pendentes nos processos do seguro DPVAT (SEI 0002865-29.2023.8.25.8825), aliado à disponibilidade dos médicos peritos nas especialidades possíveis, ao menos para este momento, a Coordenadoria de Perícias Judiciais organizou um calendário de perícias, **no período de 10 a 14/04/2023**.

Ainda, importante registrar que a colaboração da equipe da Secretaria de cada unidade jurisdicional é de grande importância para a implementação das **intimações das partes**, descrevendo em tais mandados a necessidade de documentos necessários para que o(a) periciando(a) leve no dia do mutirão: Prontuário médico; Cópia do Boletim de ocorrência; Exames médicos.

Em tempo, importante destacar que o horário das perícias ocorrerá das 07h às 10h, por ordem de chegada, no citado local da perícia [Fórum Gumersindo Bessa (2º piso) - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE].

Ainda, diante da indisponibilidade de médicos peritos externos nas especialidades (OFTALMO, ANGIOLOGIA, UROLOGIA, OTORRINO, CIRURGIA GERAL) da lista 1878973, registro que no caso dos processos descritos o múnus ficará a cargo da Médica requisitada lotada na Coordenadoria de Perícias Judiciais, **Dra. Monica Vieira Aragão**, a qual **não fará jus a honorários periciais**.

Assim, para melhor clareza dos dias alinhados a cada Comarca e, conseqüentemente, a cada processo que participará do Mutirão de perícias judiciais, seguem em anexo tabelas informativas por especialidades:

**Peritos em Ortopedia - 1878983:**

Dr. Marlucio Andrade dos Santos - 11 e 13/04/2023.

Dr. Andrey Sorrilha - 10, 12, 13 e 14/04/2023.

**Perita em Neurologia - 1878981:**

Dra. Ana Thaisa da Silva Leal - 13/04/2023.

**Perito em Odontologia/Buco-Maxilo - 1878979:**

Dr. Gilberth Tadeu dos Santos Aciole - 10/04/2023.

**Perito para demais especialidades - 1878973:**

Dra. Mônica Vieira Aragão\* - 11/04/2023.

\*sem a incidência de pagamento de honorários periciais por se tratar de médica requisitada lotada no quadro pessoal da Coordenadoria de Perícias Judiciais.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

À ASSESP, SEJUD e CGJ para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **THYAGO AVELINO SANTANA DOS SANTOS**,  
**Coordenador - Coordenadoria de Perícias Judiciais**, em 27/02/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos>  
informando o código verificador **1878943** e o código CRC **A8283814**.

0004759-40.2023.8.25.8825

*“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o  
Meio Ambiente”*

1878943v5



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

28/02/2023

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Expedi o mandado 20238200704.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

28/02/2023

**MOVIMENTO:**

Expedição de Documento

**DESCRIÇÃO:**

Mandado de número 202382000704 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] {Destinatário(a): TAMIRES BARRETO DOS SANTOS}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE  
Ribeirópolis  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, s/n  
Bairro - Centro Cidade - Ribeirópolis  
Cep - 49530000 Telefone - (79)3449-1310

Normal(Justiça Gratuita)



202382000704

---

PROCESSO: 202282001163 (Eletrônico)  
NÚMERO ÚNICO: 0001145-45.2022.8.25.0068  
NATUREZA: Procedimento Comum Cível  
REQUERENTE: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS  
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT

---

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito de Ribeirópolis, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, INTIME a pessoa abaixo identificada, para cumprir o/a despacho/decisão/cota promotorial exarada nos autos, na forma da finalidade adiante.

**Prazo:**

**Finalidade:** Intimem-se as partes cerca da designação de perícia por ocasião da realização do 1º Mutirão (ano 2023) de perícias pendentes nos processos do seguro DPVAT, agendada para o dia 13/04/2023, das 07h às 10h, por ordem de chegada, Fórum Gumersindo Bessa (2º piso) - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE.

**Qualificação do Destinatário do Ato Judicial:**

Nome : TAMIRES BARRETO DOS SANTOS  
Residência : RUA MACHADO DE ASSIS , 39  
Bairro : BAIXA FRIA  
Cidade : RIBEIROPOLIS - SE - SE

[TM1406, MD1826]

**É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil - Disque 100 (Direitos Humanos Nacional) ou Disque 181 (Polícia Civil). A Denúncia é anônima. A ligação é gratuita.**



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CRUZ DE ANDRADE, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Ribeirópolis**, em 28/02/2023, às 13:57:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2023000399009-58**.

---



Recebi o mandado 202382000704 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



---

TAMIRES BARRETO DOS SANTOS



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS

Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

24/06/2023

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Mandado de número 202382000704 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça <br/><br/> {Destinatário(a): TAMIRES BARRETO DOS SANTOS}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE  
Ribeirópolis  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, s/n  
Bairro - Centro Cidade - Ribeirópolis  
Cep - 49530000 Telefone - (79)3449-1310

Normal(Justiça Gratuita)



202382000704

---

PROCESSO: 202282001163 (Eletrônico)  
NÚMERO ÚNICO: 0001145-45.2022.8.25.0068  
NATUREZA: Procedimento Comum Cível  
REQUERENTE: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS  
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT

---

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito de Ribeirópolis, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, INTIME a pessoa abaixo identificada, para cumprir o/a despacho/decisão/cota promotorial exarada nos autos, na forma da finalidade adiante.

**Prazo:**

**Finalidade:** Intimem-se as partes cerca da designação de perícia por ocasião da realização do 1º Mutirão (ano 2023) de perícias pendentes nos processos do seguro DPVAT, agendada para o dia 13/04/2023, das 07h às 10h, por ordem de chegada, Fórum Gumersindo Bessa (2º piso) - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE.

**Qualificação do Destinatário do Ato Judicial:**

Nome : TAMIRES BARRETO DOS SANTOS  
Residência : RUA MACHADO DE ASSIS , 39  
Bairro : BAIXA FRIA  
Cidade : RIBEIROPOLIS - SE - SE

[TM1406, MD1826]

**É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil - Disque 100 (Direitos Humanos Nacional) ou Disque 181 (Polícia Civil). A Denúncia é anônima. A ligação é gratuita.**



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CRUZ DE ANDRADE, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Ribeirópolis**, em 28/02/2023, às 13:57:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2023000399009-58**.

---



Recebi o mandado 202382000704 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



---

TAMIRES BARRETO DOS SANTOS



Assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO LIMA, em 24/06/2023 às 10:42:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública 2023002155576-37. Fl: 1/1



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

---

PROCESSO: 202282001163 (Eletrônico)  
NATUREZA: Cível  
NÚMERO ÚNICO: 0001145-45.2022.8.25.0068  
MANDADO: 202382000704  
DATA DE CUMPRIMENTO: 04/04/2023 00:00

---

DESTINATÁRIO: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS nº 39. BAIRRO: BAIXA FRIA. RIBEIROPOLIS/ SE. CEP: 49530-000  
TIPO DE MANDADO: Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial  
DATA DE AUDIÊNCIA:

---

### CERTIDÃO

NÃO FOI INTIMADA. MOTIVO:

Não foi localizada neste endereço

[TC1406, MD47]



---

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LIMA, Oficial de Justiça**, em **24/06/2023, às 10:42:46**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2023002155576-37**.

---



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

22/08/2023

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

O presente feito não foi incluído no 1º Mutirão (ano 2023) de perícias pendentes nos processos do seguro DPVAT, agendada para o dia 13/04/2023.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

22/08/2023

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

03/10/2023

**MOVIMENTO:**

Despacho

**DESCRIÇÃO:**

Diante da certidão juntada pelo oficial de justiça em 24/06/2023, intime-se a parte autora pessoalmente e seu patrono por meio do DJ para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento ao feito sob pena de extinção, na forma do art. 485, inc. III, e §1º, do NCPC.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



Assinado eletronicamente por ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISA, em 03/10/2023 às 11:28:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública 2023010856477-11. Ff: 1/1



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Ribeirópolis**

---

**Nº Processo 202282001163 - Número Único: 0001145-45.2022.8.25.0068**

**Autor: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**

**Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT**

---

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Diante da certidão juntada pelo oficial de justiça em 24/06/2023, intime-se a parte autora pessoalmente e seu patrono por meio do DJ para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento ao feito sob pena de extinção, na forma do art. 485, inc. III, e §1º, do NCPC.



---

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISA, Juiz (a) de Ribeirópolis, em 03/10/2023, às 11:28:54**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2023010856477-11**.

---



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

04/10/2023

**MOVIMENTO:**

Disponibilização no diário de justiça eletrônico

**DESCRIÇÃO:**

Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 04/10/2023, o movimento registrado no dia 03/10/2023, às 11:28:54 : Despacho >> Mero Expediente

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

16/10/2023

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA - 7333}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

---

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS – ESTADO DE SERGIPE.

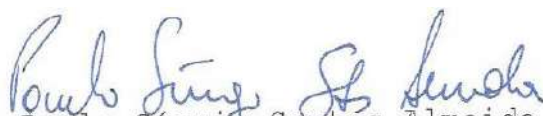
Processo nº 2022820001163

**TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem se manifestar diante o despacho retro, nos termos que a seguir:

A autora vem reafirmar seu endereço, em que pese a certidão do oficial de justiça constar não ter a localizado, o que tornou infrutífera a tentativa de intimação para o mutirão da perícia médica do presente feito.

Sendo assim, a requerente tem interesse no prosseguimento do feito **e requer nova data para realização de perícia médica** para fins de apuração da seqüela/lesão decorrente do acidente que ensejou a presente demanda.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
Paulo Sérgio Santos Almeida

OAB/SE 7333



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

19/10/2023

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

30/01/2024

**MOVIMENTO:**

Despacho

**DESCRIÇÃO:**

R. H. Nomeio perito o Dr. ADELINO LOPES DE CARVALHO NETO, especialista na área de ortopedia e traumatologia, que deverá ser intimado através do e-mail adelinocarvalhoneto1943@hotmail.com. Tendo em vista a vigência do Convênio nº 21/2018 - Termo de Convênio de Cooperação Institucional entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, fixo os honorários periciais em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), os quais devem ser pagos pela requerida. Nos termos do art. 465, § 1º, do NCPC, as partes terão 15 (quinze) dias de prazo para: I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; ou III - apresentar outros quesitos. Intime-se o perito do munus, bem como para dizer se aceita os honorários, anexar o currículo, com comprovação de especialização, e informar os contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais, devendo o expert esclarecer eventual impossibilidade de fazê-la ou aceitação do encargo no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 465, § 2º, e 467 do NCPC. Sendo aceito o munus e realizado o pagamento dos honorários, o perito deverá apresentar o laudo em 30 dias. Intimem-se o requerente e a requerida, pessoalmente, para tomarem ciência da perícia designada, a ser realizada no endereço fornecido pelo perito, quando da confirmação da perícia, devendo a Secretaria ficar atenta para tal finalidade. Com a entrega do laudo, as partes terão prazo comum de 15 (quinze) dias para manifestação, nos termos do art. 477, § 1º, do NCPC. QUESITOS DO JUÍZO A SEREM RESPONDIDOS PELO PERITO NOMEADO Deverá o(a) perito(a) responder aos quesitos porventura formulados pelas partes, bem como aos seguintes quesitos: 1) O requerente possui alguma lesão ou debilidade? 2) Existe nexos causal entre a citada lesão ou debilidade e o acidente sofrido pelo requerente? 3) O acidente sofrido provocou invalidez permanente? 4) A invalidez é total ou parcial? 5) Qual órgão, membro, função ou sentido foi atingido pela invalidez? 6) De acordo com a tabela a que se refere o artigo 3º, II, da Lei nº 6.194 de 1974, qual o grau de invalidez do requerente? Publique-se. Intimem-se.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Ribeirópolis**

---

**Nº Processo 202282001163 - Número Único: 0001145-45.2022.8.25.0068**  
**Autor: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**  
**Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT**

---

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

**R. H.**

Nomeio perito o Dr. ADELINO LOPES DE CARVALHO NETO, especialista na área de ortopedia e traumatologia, que deverá ser intimado através do e-mail [adelinocarvalhoneto1943@hotmail.com](mailto:adelinocarvalhoneto1943@hotmail.com).

Tendo em vista a vigência do Convênio nº 21/2018 - Termo de Convênio de Cooperação Institucional entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, fixo os honorários periciais em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), os quais devem ser pagos pela requerida.

Nos termos do art. 465, § 1º, do NCPC, as partes terão 15 (quinze) dias de prazo para:

I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso;

II - indicar assistente técnico; ou

III - apresentar outros quesitos.

Intime-se o perito do *munus*, bem como para dizer se aceita os honorários, anexar o currículo, com comprovação de especialização, e informar os contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais, devendo o *expert* esclarecer eventual impossibilidade de fazê-la ou aceitação do encargo no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 465, § 2º, e 467 do NCPC.

Sendo aceito o *munus* e realizado o pagamento dos honorários, o perito deverá apresentar o laudo em 30 dias.

Intimem-se o requerente e a requerida, pessoalmente, para tomarem ciência da perícia designada, a ser realizada no endereço fornecido pelo perito, quando da confirmação da perícia, devendo a Secretaria ficar atenta para tal finalidade.

Com a entrega do laudo, as partes terão prazo comum de 15 (quinze) dias para manifestação, nos termos do art. 477, § 1º, do NCPC.

**QUESITOS DO JUÍZO A SEREM RESPONDIDOS PELO PERITO NOMEADO**

Deverá o(a) perito(a) responder aos quesitos porventura formulados pelas partes, bem como aos seguintes quesitos:



Assinado eletronicamente por DANIEL LEITE DA SILVA, em 30/01/2024 às 13:39:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública 2024001854860-97. Fl: 2/2

- 1) O requerente possui alguma lesão ou debilidade?
- 2) Existe nexa causal entre a citada lesão ou debilidade e o acidente sofrido pelo requerente?
- 3) O acidente sofrido provocou invalidez permanente?
- 4) A invalidez é total ou parcial?
- 5) Qual órgão, membro, função ou sentido foi atingido pela invalidez?
- 6) De acordo com a tabela a que se refere o artigo 3º, II, da Lei nº 6.194 de 1974, qual o grau de invalidez do requerente?

**Publique-se. Intimem-se.**



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LEITE DA SILVA, Juiz(a) de Ribeirópolis**, em **30/01/2024**, às **13:39:35**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2024001854860-97**.



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

31/01/2024

**MOVIMENTO:**

Disponibilização no diário de justiça eletrônico

**DESCRIÇÃO:**

Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 31/01/2024, o movimento registrado no dia 30/01/2024, às 13:39:38 : Despacho >> Mero Expediente

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

20/02/2024

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Comprovante de envio de e-mail ao perito <br/> Juntada de Outros Documentos<br/>Comprovante de envio de e-mail ao perito

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**


Não

## Intimação nomeação perito Processo 202282001163

Luiz Machado Neto <luiz.machado@tjse.jus.br>

Ter, 20/02/2024 11:37

Para:adelinocarvalhoneto1943@hotmail.com <adelinocarvalhoneto1943@hotmail.com>

 1 anexos (166 KB)

202282001163.pdf;

De ordem do Dr. Daniel Leite da Silva, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição na Comarca de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, vimos intimar Vossa Senhoria da nomeação como perito judicial junto ao Processo nº 202282001163, bem como dos honorários periciais fixado no valor de R\$ 250,00.

Caso aceite o munus, deverá informar a este Juízo no prazo de cinco (05) dias, e anexar o currículo, com comprovação de especialização, informar os contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais.



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

27/06/2024

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Aguarda mutirão de perícia.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

10/07/2024

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

juntada de ofício <br/> Juntada de Ofício<br/>

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Presidente Tancredo Neves, S/N - Fórum Gumersindo Bessa - Bairro Capucho - Aracaju - SE - CEP 49080901 - www.tjse.jus.br  
**COORDENADORIA DE PERÍCIAS JUDICIAIS**

OFÍCIO nº 9752/2024

Aracaju, 09 de julho de 2024.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Assunto: Mutirão de perícias para os processos do seguro DPVAT

Excelentíssimos membros da Magistratura Sergipana,

Pelo presente, cumprimentando cordialmente a Vossas Excelências ao passo em que comunico que após tratativas com a Corregedoria Geral de Justiça, com o objetivo de realização do 1º Mutirão (ano 2024) de perícias pendentes nos processos do seguro DPVAT (SEI 0014667-87.2024.8.25.8825), aliado à disponibilidade dos médicos peritos nas especialidades possíveis, ao menos para este momento, a Coordenadoria de Perícias Judiciais organizou um calendário de perícias e devidamente autorizado pela Presidência (2360050), **no dia 12/08/2024 (segunda-feira)**.

Ainda, importante registrar que a colaboração da equipe da Secretaria de cada unidade jurisdicional é de grande importância para a implementação das **intimações das partes**, descrevendo em tais mandados a necessidade de documentos necessários para que o(a) periciando(a) leve no dia do mutirão: Prontuário médico; Cópia do Boletim de ocorrência; Exames médicos.

Em tempo, importante destacar que o horário das perícias ocorrerá das 07h às 10h, por ordem de chegada, no citado local da perícia [Fórum Gumersindo Bessa (2º piso) - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE].

Assim, para melhor clareza de cada Vara/Comarca e, conseqüentemente, a cada processo que participará do Mutirão de perícias judiciais, segue em anexo tabela informativa por especialidades:

**Ortopedia e outras especialidades:**

Dr. Abel Luis Martins do Nascimento - 12/08/2024.

\*ônus para a Seguradora Líder por meio do Convênio nº 16/2023.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

À ASSESP, SEJUD e CGJ para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **THYAGO AVELINO SANTANA DOS SANTOS**,  
**Coordenador - Coordenadoria de Perícias Judiciais**, em 09/07/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2365799** e o código CRC **0288CCB0**.

---

0017109-26.2024.8.25.8825

*“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”*

2365799v3



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

10/07/2024

**MOVIMENTO:**

Ato Ordinatório

**DESCRIÇÃO:**

De ordem da Dr<sup>a</sup>. Hercília Maria Fonseca Lima Brito, Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, e nos termos do inciso VI, do Art. 152, do Código de Processo Civil, intimem-se o Bel. Paulo Sérgio Santos Almeida, OAB/SE nº 7333, bem como a Bel<sup>a</sup>. Kelly Chrystian Silva Menendez, OAB/SE nº 2592, para, indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos, uma vez que fora marcada perícia para o dia 12/08/2024, entre 07:00 às 10:00 horas, por ordem de chegada, no Fórum Gumersindo Bessa (2º piso), Coordenadoria de Perícias Judiciais, Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Bairro Capucho, Aracaju-SE, para o perito Abel Luis Martins do Nascimento, nos termos do § 1º, do Art. 465, c/c o Art. 474, do Código de Processo Civil.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

10/07/2024

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Mandado nº 202482002224

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

11/07/2024

**MOVIMENTO:**

Expedição de Documento

**DESCRIÇÃO:**

Mandado de número 202482002224 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] {Destinatário(a): TAMIRES BARRETO DOS SANTOS}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Assinado eletronicamente por RAMONA MELO ALVES, em 11/07/2024 às 08:34:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública 2024014315483-67. Fl: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE  
Ribeirópolis  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, s/n  
Bairro - Centro Cidade - Ribeirópolis  
Cep - 49530000 Telefone - 7932263100

Perícia



202482002224

PROCESSO: 202282001163 (Eletrônico)  
NÚMERO ÚNICO: 0001145-45.2022.8.25.0068  
NATUREZA: Procedimento Comum Cível  
REQUERENTE: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS  
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito de Ribeirópolis, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, INTIME a pessoa abaixo identificada, para cumprir o /a despacho/decisão/cota promotorial exarada nos autos, na forma da finalidade adiante.

**Prazo:** Perícia dia 12/08/2024, entre 07:00 às 10:00 horas

**Finalidade:** De ordem da Drª. Hercilia Maria Fonseca Lima Brito, Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, e nos termos do inciso VI, do Art. 152, do Código de Processo Civil, intimem-se a Belª. Tatiane Vasconcelos das Graças, OAB/SE nº 9270, bem como a Belª. Kelly Chrystian Silva Menendez, OAB/SE nº 2592, para, indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos, uma vez que fora marcada perícia para o dia 12/08/2024, entre 07:00 às 10:00 horas, por ordem de chegada, no Fórum Gumersindo Bessa (2º piso), Coordenadoria de Perícias Judiciais, Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Bairro Capucho, Aracaju-SE, para o perito Abel Luis Martins do Nascimento, nos termos do § 1º, do Art. 465, c/c o Art. 474, do Código de Processo Civil.

#### Qualificação do Destinatário do Ato Judicial:

Nome : TAMIRES BARRETO DOS SANTOS  
Residência : CONJUNTO VALE DOS EUCALÍPTOS, SN  
Bairro : CENTRO  
Cidade : RIBEIROPOLIS - SE - SE

[TM1406, MD1826]

**É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil - Disque 100 (Direitos Humanos Nacional) ou Disque 181 (Polícia Civil). A Denúncia é anônima. A ligação é gratuita.**



Documento assinado eletronicamente por RAMONA MELO ALVES, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário /Subsecretário de Ribeirópolis, em 11/07/2024, às 08:34:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2024014315483-67**.

Recebi o mandado 202482002224 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



TAMIRES BARRETO DOS SANTOS



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

11/07/2024

**MOVIMENTO:**

Disponibilização no diário de justiça eletrônico

**DESCRIÇÃO:**

Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 11/07/2024, o movimento registrado no dia 10/07/2024, às 12:35:19 : Ato Ordinatório

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

12/07/2024

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Mandado de número 202482002224 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça <br/><br/> {Destinatário(a): TAMIRES BARRETO DOS SANTOS}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Assinado eletronicamente por RAMONA MELO ALVES, em 11/07/2024 às 08:34:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2024014315483-67. Fl: 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE  
Ribeirópolis  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, s/n  
Bairro - Centro Cidade - Ribeirópolis  
Cep - 49530000 Telefone - 7932263100

Perícia



202482002224

PROCESSO: 202282001163 (Eletrônico)  
NÚMERO ÚNICO: 0001145-45.2022.8.25.0068  
NATUREZA: Procedimento Comum Cível  
REQUERENTE: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS  
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito de Ribeirópolis, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, INTIME a pessoa abaixo identificada, para cumprir o /a despacho/decisão/cota promotorial exarada nos autos, na forma da finalidade adiante.

**Prazo:** Perícia dia 12/08/2024, entre 07:00 às 10:00 horas

**Finalidade:** De ordem da Dr<sup>a</sup>. Hercilia Maria Fonseca Lima Brito, Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, e nos termos do inciso VI, do Art. 152, do Código de Processo Civil, intimem-se a Bel<sup>a</sup>. Tatiane Vasconcelos das Graças, OAB/SE nº 9270, bem como a Bel<sup>a</sup>. Kelly Chrystian Silva Menendez, OAB/SE nº 2592, para, indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos, uma vez que fora marcada perícia para o dia 12/08/2024, entre 07:00 às 10:00 horas, por ordem de chegada, no Fórum Gumersindo Bessa (2º piso), Coordenadoria de Perícias Judiciais, Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Bairro Capucho, Aracaju-SE, para o perito Abel Luis Martins do Nascimento, nos termos do § 1º, do Art. 465, c/c o Art. 474, do Código de Processo Civil.

#### Qualificação do Destinatário do Ato Judicial:

Nome : TAMIRES BARRETO DOS SANTOS  
Residência : CONJUNTO VALE DOS EUCALÍPTOS, SN  
Bairro : CENTRO  
Cidade : RIBEIROPOLIS - SE - SE

[TM1406, MD1826]

**É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil - Disque 100 (Direitos Humanos Nacional) ou Disque 181 (Polícia Civil). A Denúncia é anônima. A ligação é gratuita.**



Documento assinado eletronicamente por RAMONA MELO ALVES, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário /Subsecretário de Ribeirópolis, em 11/07/2024, às 08:34:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2024014315483-67**.

Recebi o mandado 202482002224 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



TAMIRES BARRETO DOS SANTOS



Assinado eletronicamente por LUIZ MACHADO NETO, em 12/07/2024 às 15:15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública 2024014480018-57. Fl: 1/1



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

---

PROCESSO: 202282001163 (Eletrônico)  
NATUREZA: Cível  
NÚMERO ÚNICO: 0001145-45.2022.8.25.0068  
MANDADO: 202482002224  
DATA DE CUMPRIMENTO: 11/07/2024 16:00

---

DESTINATÁRIO: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS  
ENDEREÇO: CONJUNTO VALE DOS EUCALÍPTOS nº SN. BAIRRO: CENTRO. RIBEIROPOLIS/ SE. CEP: 49530-000  
TIPO DE MANDADO: Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial  
DATA DE AUDIÊNCIA:

---

### CERTIDÃO

INTIMADA, APÓS O CIENTE, ACEITANDO A CONTRAFÉ

[TC1406, MD47]



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MACHADO NETO, Oficial de Justiça**, em **12/07/2024, às 15:15:03**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2024014480018-57**.

---

---

---

Recebi o mandado 202482002224 em

11,07,2024

*Tamires Barreto dos Santos*  
TAMIRES BARRETO DOS SANTOS





Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

13/08/2024

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

JUNTADA DE LAUDO MUTIRÃO DPVAT

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

# AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE

[Art. 31º da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974]

## Informações da Vítima

Nome completo: Tamires Barreto dos Santos  
CPF: 114.646.045-46  
Endereço completo: Conjunto Vale de Guaraúto, Ribeirópolis

## Informações do acidente

Local: A Joãozinho - SE  
Data do Acidente: 04/30/2020

## Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicadas, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de verificação do grau de invalidez permanente em razão do processo judicial nº \_\_\_\_\_, para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na \_\_\_\_\_ Vara Cível ou JEC da Comarca de \_\_\_\_\_ - (\_\_\_\_).

Local, data.

x Tamires Barreto dos Santos  
Assinatura da vítima

## Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim  Não  Prejudicado

Trauma em Lombo Esquerdo

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

Fotno de fratura de Fêmur Esquerdo

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s);

Lombo Esquerdo Trauma Propriário de Fêmur Esquerdo.

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Perda da Mobilidade de Membros inferiores Esquerdo.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim  Não

Osteossíntese de Fêmur o Esquerdo.

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

Tratamento Cirúrgico.

MARCEL OTACILIO NASCIMENTO JUNIOR  
MÉDICO  
CRM 10827

Abel L. Martins do Nascimento  
Médico

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a)  disfunções apenas temporárias  
b)  dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

Limitação de Amplitude de Movimento de Coxo Esquerdo.

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

- Sim, em que prazo:  
 Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

- a)  Total  
(Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).  
b)  Parcial  
(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1  Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2  Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão Membros inferiores Esquerdo  10% Residual  25% Leve  50% Média  75% Intensa

2ª Lesão  10% Residual  25% Leve  50% Média  75% Intensa

3ª Lesão  10% Residual  25% Leve  50% Média  75% Intensa

4ª Lesão  10% Residual  25% Leve  50% Média  75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Local e data da realização do exame médico:

Maceió  
MÉDICO  
CRM 1827  
MCS - Evirees

Assinatura do médico: CRM

Abel L. Martins do Nascimento  
Médico  
CRM-SE 6343

ANEXO – Artigo 3º. da Lei no. 6.194 de 19 de dezembro de 1974

Danos Corporais Totais Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100%
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70%
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	50%
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50%
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25%
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	25%
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10%
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	10%
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentual da Perda
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou 50 da visão de um olho	50%
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25%
Perda Integral (retirada cirúrgica) do baço	10%

**Lei nº 11.945, de 04 de Junho de 2009 – Artigos relacionados à Perícia Médica**

Art. 31. Os arts. 3º e 5º da Lei no 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passam a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo:

I - quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e

II - quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de seqüelas residuais.

\*Art. 5º

§ 5º O Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente ou da residência da vítima deverá fornecer, no prazo de até 90 (noventa) dias, laudo à vítima com a verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais.

Art. 32. A Lei no 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar acrescida da tabela anexa a esta Lei.



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

20/08/2024

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSYTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA Única<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIROPOLIS/SE**

**Processo: 0001145-45.2022.8.25.0068**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DO LAUDO PERICIAL**

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09.

Destarte, requer a Ré que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo *expert*, tendo em vista que foram devidamente utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

LAURO DE FREITAS, 19 de dezembro de 2023.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**

**OAB/SE 2592**



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

23/08/2024

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Depósito Judicial nº 240815102401215 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 22/08/2024, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA em favor de TAMIRES BARRETO DOS SANTOS.<br/><br/>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

## Informações do depósito da conta judicial: 37288051849 - Parcela: 1

Banco - BANESE

---

<b>CPF/CNPJ do depositante</b>	09.248.608/0001-04
<b>Nome do depositante</b>	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
<b>ID da guia</b>	2521292
<b>Origem</b>	Interligação
<b>Data do depósito</b>	22/08/2024
<b>Forma de recolhimento</b>	DINHEIRO
<b>Valor do depósito</b>	250,00



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

26/08/2024

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIROPOLIS/SE**

**Processo: 202282001163**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,  
Pede Juntada.

RIBEIROPOLIS, 26/08/2024.

**KELLY CHRYSIAN SILVA MENENDEZ**  
**OAB/SE 2592**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE****GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 202282001163

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 04/09/2024	Valor Cobrado R\$ 250,00
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 02521292-1	Autenticação Mecânica



047-7

04791.59097 00001.602523 12921.047051 1 98290000025000

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>04/09/2024</b>
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 15/08/2024	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 15/08/2024	Nosso Número <b>02521292-1</b>
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 250,00</b>
<b>Instruções</b> - Documento referente à GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar multas, juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA      CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04					
SACADOR/AVALISTA					



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

			Nº DA CONTA JUDICIAL
			0
Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	21/08/2024	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
21/08/2024	025212921	00011454520228250068	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SE/Ribeiropolis	Vara Cível	RÉU	250,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
TAMIRES BARRETO DOS SANTOS		FÍSICA	11464604576
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
5ADE545E1940653A			
CÓDIGO DE BARRAS			
04791.59097 00001.602523 12921.047051 1 98290000025000			



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

29/08/2024

**MOVIMENTO:**

Ato Ordinatório

**DESCRIÇÃO:**

De ordem da Dr<sup>a</sup>. Aline Reis Fonseca Soares, Meritíssima Juíza de Direito em Substituição na Comarca de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, e nos termos do inciso VI, do Art. 152, do Código de Processo Civil, intimem-se o Bel. Paulo Sérgio Santos Almeida, OAB/SE nº 7333, bem como a Bel<sup>a</sup>. Kelly Chrystian Silva Menendez, OAB/SE nº 2592, para, querendo, no prazo comum de quinze (15) dias, manifestarem-se sobre o laudo do perito do juízo, nos termos do § 1º, do Art. 477, do Código de Processo Civil.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

30/08/2024

**MOVIMENTO:**

Disponibilização no diário de justiça eletrônico

**DESCRIÇÃO:**

Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 30/08/2024, o movimento registrado no dia 29/08/2024, às 08:39:39 : Ato Ordinatório

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

25/11/2024

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Depósito Judicial nº 241111121651253 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 21/11/2024, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA em favor de TAMIRES BARRETO DOS SANTOS.<br/><br/>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

## Informações do depósito da conta judicial: 37288051849 - Parcela: 2

Banco - BANESE

---

<b>CPF/CNPJ do depositante</b>	09.248.608/0001-04
<b>Nome do depositante</b>	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
<b>ID da guia</b>	2560212
<b>Origem</b>	Interligação
<b>Data do depósito</b>	21/11/2024
<b>Forma de recolhimento</b>	DINHEIRO
<b>Valor do depósito</b>	78,00



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

06/12/2024

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIROPOLIS/SE**

Processo: 202282001163

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,  
Pede Juntada.

RIBEIROPOLIS, 22 de julho de 2024.

**JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**

**OAB-RJ 144.819**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE****GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 202282001163

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 04/09/2024	Valor Cobrado R\$ 250,00
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 02521292-1	Autenticação Mecânica



047-7

04791.59097 00001.602523 12921.047051 1 98290000025000

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>04/09/2024</b>
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 15/08/2024	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 15/08/2024	Nosso Número <b>02521292-1</b>
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 250,00</b>
<b>Instruções</b> - Documento referente à GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar multas, juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA					CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04
SACADOR/AVALISTA					



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

			N° DA CONTA JUDICIAL
			0
N° DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	21/08/2024	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	
21/08/2024	025212921	00011454520228250068	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SE/Ribeiropolis	Vara Cível	RÉU	250,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
TAMIRES BARRETO DOS SANTOS		FÍSICA	11464604576
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
5ADE545E1940653A			
CÓDIGO DE BARRAS			
04791.59097 00001.602523 12921.047051 1 98290000025000			

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE****GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 202282001163

Nº Conta Judicial.....: 037/28.805184-9

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 01/12/2024	Valor Cobrado R\$ 78,00
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 02560212-6	Autenticação Mecânica



047-7

04791.59097 00001.602564 02126.047592 6 99170000007800

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>01/12/2024</b>
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE Nº Conta Judicial: 037/28.805184-9					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 11/11/2024	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 11/11/2024	Nosso Número <b>02560212-6</b>
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 78,00</b>
<b>Instruções</b> - Documento referente à GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar multas, juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA					CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04
SACADOR/AVALISTA					



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

			N° DA CONTA JUDICIAL
			0
N° DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	21/11/2024	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	
21/11/2024	025602126	00011454520228250068	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SE/Ribeiropolis	Vara Cível	RÉU	78,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
TAMIRES BARRETO DOS SANTOS		FÍSICA	11464604576
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
EC66BF4BF736768C			
CÓDIGO DE BARRAS			
04791.59097 00001.602564 02126.047592 6 99170000007800			



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

09/01/2025

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Certifico que, em data de 26/08/2024, a parte Requerida apresentou manifestação sobre o laudo pericial. Certifico finalmente que, em data de 23/09/2024, transcorreu o prazo de quinze (15) dias, da intimação eletrônica da parte Requerente e não houve apresentação de manifestação sobre o laudo pericial. Dou fé.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

09/01/2025

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

09/01/2025

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

. <br/> Juntada de Outros Documentos<br/>SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS DE HONORÁRIOS.

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



---

## Requerimento de Pagamentos de Honorários Periciais

---

**De** Coordenadoria de Perícias Judiciais <copejud@tjse.jus.br>

**Data** Qua, 08/01/2025 10:30

**Para** Comarca de Ribeirópolis <ribeirópolis@tjse.jus.br>

**Cc** Coordenadoria de Perícias Judiciais <copejud@tjse.jus.br>

Prezados!

Solicitamos que sejam realizados os pagamentos dos honorários periciais do perito Dr. **ABEL LUÍS MARTINS DO NASCIMENTO**, nomeado para atuar nos processos realizados em (Vara de Ribeirópolis - Processos n. 202282001163 e 202382000393 ), referente aos serviços prestados no **dia 12 de agosto de 2024**, conforme devidamente registrados e homologados nos autos dos processos mencionados.

Solicito que o valor correspondente seja depositado na conta bancária abaixo informada:

**Banco:** BANCO ITAU

**Agência:** 1170

**Conta:** 630618

CPF: 051.489.825-94

Dr. Abel Luís Martins do Nascimento.

Perito Judicial.

Fone: (79) 999577106

E-mail: abelmartins1994@gmail.com

Atenciosamente,  
Márcia.

Equipe de apoio administrativo  
Da Coordenadoria de Perícias Judiciais  
Do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.  
Contato: 79 3226-3558



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

22/04/2025

**MOVIMENTO:**

Despacho

**DESCRIÇÃO:**

Expeça-se alvará em nome do perito, para transferência do valor depositado na conta judicial vinculada a este feito, qual seja, R\$ 250,00 e seus acréscimos, à conta do perito informada em 09/01/2025. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o interesse na produção de outras provas, advertindo-os de que o silêncio implicará o entendimento de que inexistente tal interesse. Após, com ou sem manifestação, volvam os autos conclusos. U

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Ribeirópolis**

---

Nº Processo 202282001163 - Número Único: 0001145-45.2022.8.25.0068

Autor: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT

---

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Expeça-se alvará em nome do perito, para transferência do valor depositado na conta judicial vinculada a este feito, qual seja, R\$ 250,00 e seus acréscimos, à conta do perito informada em 09/01/2025.

Intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o interesse na produção de outras provas, advertindo-os de que o silêncio implicará o entendimento de que inexistente tal interesse.

Após, com ou sem manifestação, volvam os autos conclusos.

U



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LEITE DA SILVA, Juiz(a) de Ribeirópolis**, em 22/04/2025, às 10:32:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2025008137474-76**.

---



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

24/04/2025

**MOVIMENTO:**

Disponibilização no diário de justiça eletrônico

**DESCRIÇÃO:**

Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no dia 24/04/2025, o movimento registrado no dia 22/04/2025, às 10:32:39 : Despacho >> Mero Expediente

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário**

## **Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**

**Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 24/04/2025**

**Certidão de publicação 7639**

**Intimação**

**Número do processo:** 0001145-45.2022.8.25.0068

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

**Órgão:** Ribeirópolis

**Tipo de documento:** Despacho

**Disponibilizado em:** 24/04/2025

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

PROCEDIMENTO COMUM PROC.: 202282001163 NÚMERO ÚNICO: 0001145-45.2022.8.25.0068  
REQUERENTE : TAMIRES BARRETO DOS SANTOS ADV. : PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA - OAB:  
7333-SE REQUERIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT ADV. : KELLY  
CHRYSYTIAN SILVA MENENDEZ - OAB: 2592-SE DECISÃO/DESPACHO....: EXPEÇA-SE ALVARÁ EM NOME  
DO PERITO, PARA TRANSFERÊNCIA DO VALOR DEPOSITADO NA CONTA JUDICIAL VINCULADA A  
ESTE FEITO, QUAL SEJA, R\$ 250,00 E SEUS ACRÉSCIMOS, À CONTA DO PERITO INFORMADA EM  
09/01/2025. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTAREM-SE  
SOBRE O INTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ADVERTINDO-OS DE QUE O SILÊNCIO  
IMPLICARÁ O INTENDIMENTO DE QUE INEXISTE TAL INTERESSE. APÓS, COM OU SEM  
MANIFESTAÇÃO, VOLVAM OS AUTOS CONCLUSOS. U

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/w37ay8Ak6mTV8NH5TwpbOO64dOjxN/certidao>  
Código da certidão: w37ay8Ak6mTV8NH5TwpbOO64dOjxN



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

04/05/2025

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA - 7333}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

---

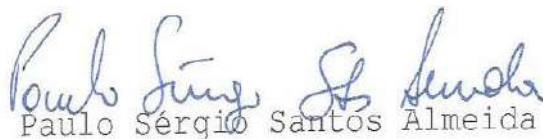
AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS – ESTADO DE SERGIPE.

**Processo nº 202282001163**

**TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem perante este Juízo dizer que não tem mais provas a produzir.

Assim, requer o julgamento do feito.

Nestes termos,  
Pede deferimento.



Paulo Sérgio Santos Almeida

OAB/SE 7333



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

07/05/2025

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Certifico que, confeccionei Alvará nº 202582000143, na modalidade crédito em conta, no valor de R\$ 250,00, tendo como beneficiário o perito Sr. Abel Luís Martins do Nascimento, o qual encontra-se para assinatura pelo Magistrado. Dou fé.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

07/05/2025

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Aguardando transcurso de prazo

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

13/05/2025

**MOVIMENTO:**

Expedição de Documento

**DESCRIÇÃO:**

Alvará Judicial nº 202582000143 emitido para o Banco BANESE:-Crédito em conta-ABEL LUIS MARTINS DO NASCIMENTO<br/><br/>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

PODER JUDICIARIO  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE  
ALVARA ELETRONICO DE VALOR N 202582000143

Comarca  
Ribeirópolis

Vara  
Ribeirópolis

Número do Processo  
202282001163

Autor  
TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

Réu  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE  
SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ Autor  
11464604576

CPF/CNPJ Réu  
9248608000104

Data de Expedição  
07/05/2025

Data de Validade  
05/08/2025

TOTAL DE PAGAMENTO(S) INFORMADO(S) NO MANDADO:001

Número da Solicitação..:	0001	Tipo Qualificador..:	Valor real inf.
Valor do Beneficiário..:	R\$ 250,00	Base de cálculo....:	Com acréscimo
Finalidade.....:	Crédito Conta Outro Banco	Calculado em.....:	07/05/2025
Conta Destino.....:	63061	Dígito verificador.:	8
Agência Destino.....:	1170	Banco Destino.....:	341-BANCO ITAU
Tipo Beneficiário.....:	FISICA	Beneficiário.....:	ABEL LUIS MARTINS DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ Beneficiário..:	05148982594		
CPF/CNPJ do Titular....:	05148982594		
Conta Judicial.....:	37288051849		
Guias Gps.....:	0	Valor.....:	
Guias Ajuprev.....:	0		
Guias Darf.....:	0	Valor.....:	
Guias IR Estadual.....:	0		



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

20/05/2025

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Alvará Judicial nº 202582000143 expedido dia 13/05/2025 às 13:53:01 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de:<br/>-Crédito em conta-ABEL LUIS MARTINS DO NASCIMENTO<br/><br/>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

## Informações do cumprimento do alvará - 202582000143

Banco - BANESE

Comprovante de resgate da ordem - 625431

Comprovante de Resgate Justiça Estadual
-----
Processo : 202282001163
Número do Alvará : 202582000143
Número da Solicitação : 625431
Data do Alvará : 07/05/2025
Beneficiário : ABEL LUIS MARTINS DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ : 051.489.825-94
Agência da Conta : 37
Conta Resgatada : 288051849
-----
<b>DADOS DO RESGATE</b>
Valor do Capital : R\$ 250,00
Valor dos Rendimentos: R\$ 0,34
Valor Bruto Resgate : R\$ 250,34
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 250,34
<b>DADOS DO CRÉDITO</b>
Finalidade : Crédito em conta
Levantador : ABEL LUIS MARTINS DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ : 051.489.825-94
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>
-----
Agência : 990
Número do Posto : 0
Data : 13/05/2025
NSU : 001I0L



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

09/06/2025

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Certifico que, em data de 20/05/2025, transcorreu o prazo de quinze (15) dias, da intimação eletrônica às partes, contados a partir da disponibilização da intimação eletrônica no DJEN no dia 24/04/2025 (movimento do dia 22/04/2025) e, apenas a parte Requerente apresentou, tempestivamente, manifestação, conforme observa-se do movimento do dia 04/05/2025. Dou fé.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

09/06/2025

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

02/09/2025

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Transação realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSYTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS/SE**

**Processo: 0001145-45.2022.8.25.0068**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e TAMIRES BARRETO DOS SANTOS** ambos, representados neste momento por seus advogados, declaram, ratificam e firmam neste **TERMO DE ACORDO, TRANSAÇÃO, PAGAMENTO E QUITAÇÃO**, em caráter irrevogável e irretratável, tem justo e reciprocamente aceito e fixado o seguinte:

Com o objetivo de dar fim à **Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório – DPVAT**, relativo à indenização decorrente de acidente de trânsito, **processo n.º 0001145-45.2022.8.25.0068**, em trâmite perante este Juízo, proposta pelo Autor em face da Ré, as partes, por mútua e recíproca vontade, resolvem compor-se amigavelmente, estipulando, de comum acordo:

- I. Que a Ré pagará ao Autor o valor total de **R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**
- II. Do valor referido na cláusula anterior, R\$ 3.960,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) serão devidos ao autor e **R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** correspondem a 10% de honorários sucumbenciais.
- III. Que o pagamento será realizado através de Cheque: **DEPÓSITO JUDICIAL;**
- IV. Que será realizado dentro do prazo máximo de 30 dias úteis a contar da publicação de sentença de homologação do presente TERMO DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, nos termos que se seguem:

O montante transacionado e ora discriminado no item anterior, corresponde ao valor principal, honorários advocatícios, acréscimos legais e acessórios, a título de pagamento único, amplo, final e total, pertinente a todos e quaisquer direitos e valores correspondentes à ação supracitada.

É de se ressaltar que a transação realizada nos autos do processo em epígrafe não gera qualquer tipo de precedente, não obrigando a Ré ou qualquer Seguradora integrante do “Convênio DPVAT”, a celebrar acordo em processos judiciais similares ao ora tratado.

As partes vêm requerer a V.Exa. que seja homologado o acordo, renunciando ao prazo recursal, e que, efetivado o pagamento e cumpridas as formalidades legais, sejam feitas as anotações de praxe, arquivando-se definitivamente os autos.

Fica pactuado ainda, entre as partes, que eventuais custas do processo correrão por parte **da Ré**.

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290

www.joaobarbosaadvass.com.br

Quando do pagamento e recebimento discriminado, como por força deste TERMO DE ACORDO, TRANSAÇÃO, PAGAMENTO E QUITAÇÃO, o Autor dará a Ré a mais ampla, plena, rasa, total, geral, irretratável e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, em Juízo ou fora dele, sob qualquer fundamento e alegação, valores oriundos do acidente automobilístico ocorrido em **04/10/2020**, tendo sido vitimado **TAMIRES BARRETO DOS SANTOS** relativo à indenização por INVALIDEZ, correspondente ao Seguro Obrigatório de Veículos – DPVAT, incluindo-se verbas por danos materiais e morais.

**Sem prejuízo do exposto, em apreço ao Princípio da Eventualidade, requer ainda a Ré:**

- o **desbloqueio de contas** caso tenham sido bloqueadas *on-line*;
- a **baixa de eventual penhora**, no caso de bens já penhorados;
- **recolhimento do mandado de penhora e intimação de execução**, caso já tenham sido expedidas por este d. Juízo.

Assim sendo, e estando as partes ajustadas e acordadas, sem nenhuma ressalva e oposição, ratificam o inteiro teor deste TERMO DE ACORDO, TRANSAÇÃO, PAGAMENTO E QUITAÇÃO, valendo para todos os efeitos legais, inclusive com relação ao encerramento definitivo e, respectiva baixa da ação acima referida, fazendo coisa julgada.

Para fins do exposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, requer a Ré que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15 andar, Sala 1509/1512 – Centro - CEP:20021-290 – RJ – Rio de Janeiro e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **Dr. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, inscrito sob o nº **OAB/SE 780-A**, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,  
pede deferimento.

Ribeirópolis, 29 de agosto de 2025.

RAFAELLA BARBOSA

OAB/CE 45542-A

P/ RÉU

PAULO SERGIO SANTOS ALMEIDA

OAB/SE 7333

P/AUTOR



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS

Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

20/09/2025

**MOVIMENTO:**

Julgamento

**DESCRIÇÃO:**

Sendo assim, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC. Sem custas remanescentes, nos termos do art. 90, § 3º do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos em definitivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Ribeirópolis**

---

Nº Processo 202282001163 - Número Único: 0001145-45.2022.8.25.0068  
Autor: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS  
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT

---

Movimento: Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Homologação de Transação

**SENTENÇA**

Cuida-se de **AÇÃO DE COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO DPVAT** ajuizada por **TAMIRES BARRETO DOS SANTOS** em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT**.

Compulsando os autos, verifica-se na petição de fls. 203/204 que as partes realizaram acordo extrajudicial pondo fim ao litígio, requerendo a este juízo a homologação do acordo celebrado, cujos termos foram fixados na referida petição e assinado pelos causídicos de ambas as partes.

Sendo assim, **HOMOLOGO** o acordo celebrado entre as partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b", do CPC.

Sem custas remanescentes, nos termos do art. 90, § 3º do CPC.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos em definitivo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

U



Assinado eletronicamente por CAMILO CHIANCA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Juiz(a), em 20/09/2025 às 11:52:57.  
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponível  
no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador) mediante preenchimento de número  
2025020165269-54. FL: Fl: 2/2.





Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

23/09/2025

**MOVIMENTO:**

Disponibilização no diário de justiça eletrônico

**DESCRIÇÃO:**

Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no dia 23/09/2025, o movimento registrado no dia 20/09/2025, às 11:53:00 : Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Homologação de Transação

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**

**Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 23/09/2025**

**Certidão de publicação 9811**

**Intimação**

**Número do processo:** 0001145-45.2022.8.25.0068

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

**Órgão:** Ribeirópolis

**Tipo de documento:** Julgamento

**Disponibilizado em:** 23/09/2025

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO  
DPVAT

**Advogado(as):** PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA - OAB SE - 7333

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - OAB SE - 2592

Teor da Comunicação

PROCEDIMENTO COMUM PROC.: 202282001163 NÚMERO ÚNICO: 0001145-45.2022.8.25.0068  
REQUERENTE : TAMIRES BARRETO DOS SANTOS ADV. : PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA - OAB:  
7333-SE REQUERIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT ADV. : KELLY  
CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - OAB: 2592-SE SENTENÇA....: SENDO ASSIM, HOMOLOGO O ACORDO  
CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, E EXTINGO  
O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 487, III, B, DO CPC. SEM CUSTAS  
REMANESCENTES, NOS TERMOS DO ART. 90, § 3º DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO,  
ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO. PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/lkWByzDGZzQTnQphvTQm9g96ebmAjO/certidao>  
Código da certidão: lkWByzDGZzQTnQphvTQm9g96ebmAjO



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

07/10/2025

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Depósito Judicial nº 250926104744785 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 03/10/2025, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA em favor de TAMIRES BARRETO DOS SANTOS.<br/><br/>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não

## Informações do depósito da conta judicial: 37288051849 - Parcela: 3

Banco - BANESE

---

<b>CPF/CNPJ do depositante</b>	09.248.608/0001-04
<b>Nome do depositante</b>	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
<b>ID da guia</b>	2703309
<b>Origem</b>	Interligação
<b>Data do depósito</b>	03/10/2025
<b>Forma de recolhimento</b>	DINHEIRO
<b>Valor do depósito</b>	4400,00



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

08/10/2025

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA - 7333}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



FABIA ALMEIDA

ADVOGADOS

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS – ESTADO DE SERGIPE.

**Processo nº. 20228001163**

**TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem requerer os alvarás judiciais para liberação das quantias referentes ao pagamento em favor da parte autora e dos honorários sucumbenciais do seu patrono, diante do depósito judicial realizado pela requerida, nos seguintes termos:

A parte demandada realizou o depósito judicial no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), diante do acordo realizado e devidamente homologado por este Juízo, no que diz respeito à quitação ao valor de débito em favor da parte demandante em R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) e no pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Sendo assim, requer a liberação da quantia mediante a expedição dos respectivos alvarás judiciais, sendo o **primeiro alvará judicial** em nome da autora Tamires Barreto dos Santos, CPF 114.646.045-76 **e/ou** seu patrono Paulo Sérgio Santos Almeida – OAB/SE 7333, CPF 030.763.365-92, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), bem como os acréscimos legais, se houver; e um **segundo alvará judicial** em nome do patrono Paulo Sérgio Santos Almeida – OAB/SE 7333, CPF 030.763.365-92




# FABIA ALMEIDA

ADVOGADOS

no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), bem como os acréscimos legais, se houver.

Termos em que,  
Pede deferimento.

  
Paulo Sérgio Santos Almeida

OAB/SE 7333





Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

13/10/2025

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Pagamento Voluntário realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS-SE**

Processo: 202282001163

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **KELLY CHRYSYIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

Ribeiropolis, 08 de Outubro de 2025.

**João Barbosa**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSYIAN SILVA MENENDEZ**  
OAB/SE 2592

~

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE****GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 202282001163

Nº Conta Judicial.....: 037/28.805184-9

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 16/10/2025	Valor Cobrado R\$ 4.400,00
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 02703309-9	Autenticação Mecânica



047-7

04791.59097 00001.602705 33099.047442 5 12360000440000

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>16/10/2025</b>
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE Nº Conta Judicial: 037/28.805184-9					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 26/09/2025	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 26/09/2025	Nosso Número <b>02703309-9</b>
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 4.400,00</b>
<b>Instruções</b> - Documento referente à GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar multas, juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA					CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04
SACADOR/AVALISTA					



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

			N° DA CONTA JUDICIAL
			0
N° DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	03/10/2025	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	
03/10/2025	027033099	00011454520228250068	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SE/Ribeiropolis	Vara Cível	RÉU	4400,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
TAMIRES BARRETO DOS SANTOS		FÍSICA	11464604576
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
1923F3287C8D8BEB			
CÓDIGO DE BARRAS			
04791.59097 00001.602705 33099.047442 5 12360000440000			



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

21/10/2025

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

02/12/2025

**MOVIMENTO:**

Despacho

**DESCRIÇÃO:**

Para o levantamento do valor depositado judicialmente à fl.211, expeçam-se dois alvarás eletrônicos em favor da parte exequente, observando-se os poderes eventualmente conferidos na procuração. A divisão do montante deverá seguir solicitação, com um alvará no valor de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) em nome da autora Tamires Barreto dos Santos e o outro alvará no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) em nome do patrono Paulo Sérgio Santos Almeida. Nada mais a requerer, archive-se os autos. KL.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe**  
**Ribeirópolis**

---

Nº Processo 202282001163 - Número Único: 0001145-45.2022.8.25.0068

Autor: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT

---

Movimento: Despacho >> Expedição de alvará de levantamento

Para o levantamento do valor depositado judicialmente à fl.211, expeçam-se dois alvarás eletrônicos em favor da parte exequente, observando-se os poderes eventualmente conferidos na procuração. A divisão do montante deverá seguir solicitação, com um alvará no valor de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) em nome da autora Tamires Barreto dos Santos e o outro alvará no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) em nome do patrono Paulo Sérgio Santos Almeida.

Nada mais a requerer, archive-se os autos.

KL.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILO CHIANCA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Juiz(a) de Ribeirópolis**, em 02/12/2025, às 13:45:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2025025808510-72**.

---



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

04/12/2025

**MOVIMENTO:**

Disponibilização no diário de justiça eletrônico

**DESCRIÇÃO:**

Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no dia 04/12/2025, o movimento registrado no dia 02/12/2025, às 13:45:58 : Despacho >> Expedição de alvará de levantamento

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário**

## **Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**

**Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 04/12/2025**

**Certidão de publicação 7362**

**Intimação**

**Número do processo:** 0001145-45.2022.8.25.0068

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

**Órgão:** Ribeirópolis

**Tipo de documento:** Despacho

**Disponibilizado em:** 04/12/2025

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO  
DPVAT

**Advogado(as):** PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA - OAB SE - 7333

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - OAB SE - 2592

### Teor da Comunicação

PROCEDIMENTO COMUM PROC.: 202282001163 NÚMERO ÚNICO: 0001145-45.2022.8.25.0068  
REQUERENTE : TAMIRES BARRETO DOS SANTOS ADV. : PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA - OAB:  
7333-SE REQUERIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT ADV. : KELLY  
CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - OAB: 2592-SE DECISÃO/DESPACHO....: PARA O LEVANTAMENTO DO  
VALOR DEPOSITADO JUDICIALMENTE À FL.211, EXPEÇAM-SE DOIS ALVARÁS ELETRÔNICOS EM  
FAVOR DA PARTE EXEQUENTE, OBSERVANDO-SE OS PODERES EVENTUALMENTE CONFERIDOS NA  
PROCURAÇÃO. A DIVISÃO DO MONTANTE DEVERÁ SEGUIR SOLICITAÇÃO, COM UM ALVARÁ NO  
VALOR DE R\$ 3.960,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) EM NOME DA AUTORA TAMIRES  
BARRETO DOS SANTOS E O OUTRO ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA  
REAIS) EM NOME DO PATRONO PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA. NADA MAIS A REQUERER,  
ARQUIVE-SE OS AUTOS. KL.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Q19VxvmE6MBTIL3TmT8oElmZ4eny8l/certidao>  
Código da certidão: Q19VxvmE6MBTIL3TmT8oElmZ4eny8l



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

09/12/2025

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Certifico que, confeccionei dois (02) alvarás. O alvará nº 202582000383, no valor de R\$ 3.960,00, em nome da Requerente Tamires Barreto dos Santos e do seu advogado Bel. Paulo Sérgio Santos Almeida, OAB/SE nº 7333; e o alvará nº 202582000384, no valor de R\$ 440,00, em nome do Bel. Paulo Sérgio Santos Almeida, OAB/SE nº 7333, os quais encontram-se para assinatura pelo Magistrado. Dou fé.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

09/12/2025

**MOVIMENTO:**

Ato Ordinatório

**DESCRIÇÃO:**

De ordem do Dr. Camilo Chianca de Oliveira Azevedo, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição na Comarca de Ribeirópolis, Estado de Sergipe e, nos termos do inciso VI, do Art. 152, do Código de Processo Civil, intime-se a Bel<sup>a</sup>. Kelly Chrystian Silva Menendez, OAB/SE nº 2592, para, no prazo de quinze (15) dias, comprovar o recolhimento das custas finais em anexo.

**LOCALIZAÇÃO:**


Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**


Sim

**Instruções:**


1. Use impressora jato de tinta ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2. Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita.
3. Corte na linha indicada. Não rasure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

 <b>Banese</b>   047-7					<b>RECIBO DO PAGADOR</b>				
Local de Pagamento: <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento : <b>17/02/2026</b>				
Beneficiário <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE</b> CNPJ: <b>13.166.970/0001-03 END.: Praça Fausto Cardoso, 112 Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-080</b>					Agência / Cod. Beneficiário <b>034 / 244001582</b>				
Data do documento: <b>09/12/2025</b>		No. do documento <b>10831286</b>		Espécie doc. <b>99</b>	Aceite <b>S</b>	Data Processamento : <b>09/12/2025</b>		Nosso Número <b>108312865</b>	
Uso do Banco		Carteira <b>CS</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento <b>476,34</b>	
Se o pagamento for no BANESE a sua liberação será em 24 horas. Se for em outros Bancos, a liberação poderá demorar até 72 horas. Número da Guia: <b>202512701248</b> Número do Processo: <b>202282001163</b> Requerente: <b>TAMIRES BARRETO DOS SANTOS</b> Requerido: <b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT</b> Valor do Oficial de Justiça (R\$): <b>0,00</b> Valor do Depósito Inicial a Deduzir (R\$): <b>0,00</b> Valor da Taxa Judiciária (R\$): <b>66,00</b> Diversos (R\$): <b>0,00</b>					Comarca: <b>Ribeirópolis</b> Numeração Única: 0001145-45.2022.8.25.0068 Valor das Custas - Tabela F (R\$): <b>382,37</b> Reembolso de Honorários Periciais (R\$): <b>0,00</b> Valor da Taxa de Distribuição (R\$): <b>27,97</b> Tipo: <b>Final Cível</b>				
PAGADOR: <b>SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.</b> 09248608000104 AVENIDA RIO BRANCO, Nº 115 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20040004					CNPJ: <b>Autenticação Mecânica</b>				
SACADOR/AVALISTA:									

Via - Parte

 <b>Banese</b>   047-7					<b>RECIBO DO CEDENTE</b>				
Local de Pagamento: <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento : <b>17/02/2026</b>				
Beneficiário <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE</b> CNPJ: <b>13.166.970/0001-03 END.: Praça Fausto Cardoso, 112 Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-080</b>					Agência / Cod. Beneficiário <b>034 / 244001582</b>				
Data do documento: <b>09/12/2025</b>		No. do documento <b>10831286</b>		Espécie doc. <b>99</b>	Aceite <b>S</b>	Data Processamento : <b>09/12/2025</b>		Nosso Número <b>108312865</b>	
Uso do Banco		Carteira <b>CS</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento <b>476,34</b>	
Número da Guia: <b>202512701248</b> Número do Processo: <b>202282001163</b> Requerente: <b>TAMIRES BARRETO DOS SANTOS</b> Requerido: <b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT</b> Valores do Oficial de Justiça (R\$): <b>0,00</b> Valor do Depósito Inicial a Deduzir (R\$): <b>0,00</b> Valor da Taxa Judiciária (R\$): <b>66,00</b> Diversos (R\$): <b>0,00</b>					Comarca: <b>Ribeirópolis</b> Numeração Única: 0001145-45.2022.8.25.0068 Valor das Custas - Tabela F (R\$): <b>382,37</b> Reembolso de Honorários Periciais (R\$): <b>0,00</b> Valor da Taxa de Distribuição (R\$): <b>27,97</b> Tipo: <b>Final Cível</b>				
PAGADOR: <b>SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.</b> 09248608000104 AVENIDA RIO BRANCO, Nº 115 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20040004					CNPJ: <b>Autenticação Mecânica</b>				
SACADOR/AVALISTA:									

Via - Cartório

 <b>Banese</b>   047-7					<b>04793.42446 00158.210831 12865.047513 1 13600000047634</b>									
Local de Pagamento: <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento : <b>17/02/2026</b>									
Beneficiário <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE</b> CNPJ: <b>13.166.970/0001-03 END.: Praça Fausto Cardoso, 112 Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-080</b>					Agência / Cod. Beneficiário <b>034 / 244001582</b>									
Data do documento: <b>09/12/2025</b>		No. do documento <b>10831286</b>		Espécie doc. <b>99</b>	Aceite <b>S</b>	Data Processamento : <b>09/12/2025</b>		Nosso Número <b>108312865</b>						
Uso do Banco		Carteira <b>CS</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento <b>476,34</b>						
<b>Instruções</b> Número da Guia: <b>202512701248</b> Número do Processo: <b>202282001163</b> Requerente: <b>TAMIRES BARRETO DOS SANTOS</b> Requerido: <b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT</b> Valores do Oficial de Justiça (R\$): <b>0,00</b> Valor do Depósito Inicial a Deduzir (R\$): <b>0,00</b> Valor da Taxa Judiciária (R\$): <b>66,00</b> Diversos (R\$): <b>0,00</b>					Comarca: <b>Ribeirópolis</b> Numeração Única: 0001145-45.2022.8.25.0068 Valor das Custas - Tabela F (R\$): <b>382,37</b> Reembolso Pericial (R\$): <b>0,00</b> Valor da Taxa de Distribuição (R\$): <b>27,97</b> Tipo: <b>Final Cível</b>									
<b>Não receber após vencimento</b>					<table border="1"> <tr><td>(-) Descontos/ Abatimento</td></tr> <tr><td>(-) Outras Deduções</td></tr> <tr><td>(+) Mora/ Multa</td></tr> <tr><td>(+) Outros Acréscimos</td></tr> <tr><td>(=) Valor Cobrado</td></tr> </table>					(-) Descontos/ Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora/ Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
(-) Descontos/ Abatimento														
(-) Outras Deduções														
(+) Mora/ Multa														
(+) Outros Acréscimos														
(=) Valor Cobrado														
PAGADOR: <b>SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.</b> 09248608000104					CNPJ: <b>Autenticação Mecânica</b>									

AVENIDA RIO BRANCO, Nº 115 CENTRO  
RIO DE JANEIRO RJ 20040004

SACADOR/AVALISTA:

Via - Banco



Imprimir



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

09/12/2025

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Certifico que, realizando pesquisa junto ao sistema de integração bancária do TJSE constatei a existência do valor de R\$ 162,28, vinculado ao presente processo. Dou fé.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

09/12/2025

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

09/12/2025

**MOVIMENTO:**

Expedição de Documento

**DESCRIÇÃO:**

Alvará Judicial nº 202582000383 emitido para o Banco BANESE:<br/>-Saque-TAMIRES BARRETO DOS SANTOS e/ou PAULO SERGIO SANTOS ALMEIDA<br/><br/>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Sim

PODER JUDICIARIO  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE  
ALVARA ELETRONICO DE VALOR N 202582000383

Comarca  
Ribeirópolis

Vara  
Ribeirópolis

Número do Processo  
202282001163

Autor  
TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

Réu  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE  
SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ Autor  
11464604576

CPF/CNPJ Réu  
9248608000104

Data de Expedição  
09/12/2025

Data de Validade  
09/03/2026

TOTAL DE PAGAMENTO(S) INFORMADO(S) NO MANDADO:001

Número da Solicitação..:	0001	Tipo Qualificador..:	Valor real inf.
Valor do Beneficiário..:	R\$ 3.960,00	Base de cálculo....:	Com acréscimo
Finalidade.....:	Saque Ag	Calculado em.....:	09/12/2025
Tipo Beneficiário.....:	FISICA		
CPF/CNPJ Beneficiário..:	11464604576	Beneficiário.....:	TAMIRES BARRETO DOS SANTOS
Tipo Procurador.....:	FISICA		
CPF/CNPJ Procurador....:	03076336592	Procurador.....:	PAULO SERGIO SANTOS ALMEIDA
Conta Judicial.....:	37288051849		
Guias Gps.....:	0	Valor.....:	
Guias Ajuprev.....:	0		
Guias Darf.....:	0	Valor.....:	
Guias IR Estadual.....:	0		



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

09/12/2025

**MOVIMENTO:**

Expedição de Documento

**DESCRIÇÃO:**

Alvará Judicial nº 202582000384 emitido para o Banco BANESE:<br/>-Saque-PAULO SERGIO SANTOS ALMEIDA<br/><br/>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Sim

PODER JUDICIARIO  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE  
ALVARA ELETRONICO DE VALOR N 202582000384

Comarca  
Ribeirópolis

Vara  
Ribeirópolis

Número do Processo  
202282001163

Autor  
TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

Réu  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE  
SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ Autor  
11464604576

CPF/CNPJ Réu  
9248608000104

Data de Expedição  
09/12/2025

Data de Validade  
09/03/2026

TOTAL DE PAGAMENTO(S) INFORMADO(S) NO MANDADO:001

Número da Solicitação..:	0001	Tipo Qualificador..:	Valor real inf.
Valor do Beneficiário..:	R\$ 440,00	Base de cálculo....:	Com acréscimo
Finalidade.....:	Saque Ag	Calculado em.....:	09/12/2025
Tipo Beneficiário.....:	FISICA		
CPF/CNPJ Beneficiário..:	03076336592	Beneficiário.....:	PAULO SERGIO SANTOS ALMEIDA
Conta Judicial.....:	37288051849		
Guias Gps.....:	0	Valor.....:	
Guias Ajuprev.....:	0		
Guias Darf.....:	0	Valor.....:	
Guias IR Estadual.....:	0		



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

11/12/2025

**MOVIMENTO:**

Disponibilização no diário de justiça eletrônico

**DESCRIÇÃO:**

Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no dia 11/12/2025, o movimento registrado no dia 09/12/2025, às 09:41:03 : Ato Ordinatório

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**

**Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 11/12/2025**

**Certidão de publicação 8395**

**Intimação**

**Número do processo:** 0001145-45.2022.8.25.0068

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

**Órgão:** Ribeirópolis

**Tipo de documento:** Ato ordinatório

**Disponibilizado em:** 11/12/2025

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO  
DPVAT

**Advogado(as):** PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA - OAB SE - 7333

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - OAB SE - 2592

Teor da Comunicação

PROCEDIMENTO COMUM PROC.: 202282001163 NÚMERO ÚNICO: 0001145-45.2022.8.25.0068  
REQUERENTE : TAMIRES BARRETO DOS SANTOS ADV. : PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA - OAB:  
7333-SE REQUERIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT ADV. : KELLY  
CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - OAB: 2592-SE ATO ORDINATÓRIO....: DE ORDEM DO DR. CAMILO  
CHIANCA DE OLIVEIRA AZEVEDO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO NA COMARCA  
DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE E, NOS TERMOS DO INCISO VI, DO ART. 152, DO CÓDIGO DE  
PROCESSO CIVIL, INTIME-SE A BEL.ª. KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB/SE Nº 2592, PARA,  
NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS FINAIS EM ANEXO.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/PDbmx4M3ZqnTKkJtyTJ1WEoYgozp85/certidao>  
Código da certidão: PDbmx4M3ZqnTKkJtyTJ1WEoYgozp85



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

11/12/2025

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Alvará Judicial nº 202582000383 expedido dia 09/12/2025 às 13:11:56 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de:<br/>-Saque-TAMIREZ BARRETO DOS SANTOS e/ou PAULO SERGIO SANTOS ALMEIDA<br/><br/>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não

## Informações do cumprimento do alvará - 202582000383

Banco - BANESE

Comprovante de resgate da ordem - 705290

Comprovante de Resgate Justiça Estadual
-----
Processo : 202282001163
Nºmero do Alvará : 202582000383
Nºmero da Solicitação : 705290
Data do Alvará : 09/12/2025
Beneficiário : TAMIRES BARRETO DOS SANTOS
CPF/CNPJ : 114.646.045-76
Agência da Conta : 37
Conta Resgatada : 288051849
-----
DADOS DO RESGATE
Valor do Capital : R\$ 3.960,00
Valor dos Rendimentos: R\$ 1,72
Valor Bruto Resgate : R\$ 3.961,72
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 3.961,72
DADOS DO CRÉDITO
Finalidade : Saque
Levantador : TAMIRES BARRETO DOS SANTOS
CPF/CNPJ : 114.646.045-76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
-----
Agência : 37
Nºmero do Posto : 0
Data : 11/12/2025
NSU : S000072



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

14/01/2026

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Alvará Judicial nº 202582000384 expedido dia 09/12/2025 às 13:12:01 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de:<br/>-Saque-PAULO SERGIO SANTOS ALMEIDA<br/><br/>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não

## Informações do cumprimento do alvará - 202582000384

Banco - BANESE

Comprovante de resgate da ordem - 705291

Comprovante de Resgate Justiça Estadual
-----
Processo : 202282001163
Nº do Alvará : 202582000384
Nº da Solicitação : 705291
Data do Alvará : 09/12/2025
Beneficiário : PAULO SERGIO SANTOS ALMEIDA
CPF/CNPJ : 030.763.365-92
Agência da Conta : 37
Conta Resgatada : 288051849
-----
DADOS DO RESGATE
Valor do Capital : R\$ 440,00
Valor dos Rendimentos: R\$ 3,43
Valor Bruto Resgate : R\$ 443,43
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 443,43
DADOS DO CRÉDITO
Finalidade : Saque
Levantador : PAULO SERGIO SANTOS ALMEIDA
CPF/CNPJ : 030.763.365-92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
-----
Agência : 58
Nº do Posto : 0
Data : 14/01/2026
NSU : S000323



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

26/01/2026

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSYTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS/SE**

**Processo: 202282001163**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais**.

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a **JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS**, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome da advogada **KELLY CHRYSYIAN SILVA MENENDEZ, OAB/SE 2595**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,  
Pede Juntada,


Ribeirópolis, 26 de janeiro de 2026

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/SE 780-A**


**KELLY CHRYSYIAN SILVA MENENDEZ**  
**OAB/SE 2592**

**Instruções:**

1. Use impressora jato de tinta ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2. Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita.
3. Corte na linha indicada. Não rasure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

 <b>047-7</b>					<b>RECIBO DO PAGADOR</b>	
Local de Pagamento: <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento : <b>17/02/2026</b>	
Beneficiário <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE</b> CNPJ: <b>13.166.970/0001-03</b> END.: <b>Praça Fausto Cardoso, 112 Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-080</b>					Agência / Cod. Beneficiário <b>034 / 244001582</b>	
Data do documento: <b>22/01/2026</b>	No. do documento <b>10831286</b>	Espécie doc. <b>99</b>	Aceite <b>S</b>	Data Processamento : <b>22/01/2026</b>	Nosso Número <b>108312865</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>CS</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>476,34</b>	
Se o pagamento for no BANESE a sua liberação será em 24 horas. Se for em outros Bancos, a liberação poderá demorar até 72 horas. Número da Guia: <b>202512701248</b> Comarca: <b>Ribeirópolis</b> Número do Processo: <b>202282001163</b> Numeração Única: <b>0001145-45.2022.8.25.0068</b> Requerente: <b>TAMIRES BARRETO DOS SANTOS</b> Despesas Postais: <b>R\$ 0,00</b> Requerido: <b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT</b> Valor das Custas - Tabela F (R\$): <b>382,37</b> Valor do Oficial de Justiça (R\$): <b>0,00</b> Valor Avaliador (R\$): <b>0,00</b> Valor do Depósito Inicial a Deduzir (R\$): <b>0,00</b> Valor da Taxa de Distribuição (R\$): <b>27,97</b> Valor da Taxa Judiciária (R\$): <b>66,00</b> Tipo: <b>Final Cível</b> Diversos (R\$): <b>0,00</b>						
PAGADOR: <b>SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.</b> CNPJ: <b>Autenticação Mecânica</b> <b>09248608000104</b> <b>AVENIDA RIO BRANCO, Nº 115 CENTRO</b> <b>RIO DE JANEIRO RJ 20040004</b>						
SACADOR/AVALISTA:						

Via - Parte

 <b>047-7</b>					<b>RECIBO DO CEDENTE</b>	
Local de Pagamento: <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento : <b>17/02/2026</b>	
Beneficiário <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE</b> CNPJ: <b>13.166.970/0001-03</b> END.: <b>Praça Fausto Cardoso, 112 Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-080</b>					Agência / Cod. Beneficiário <b>034 / 244001582</b>	
Data do documento: <b>22/01/2026</b>	No. do documento <b>10831286</b>	Espécie doc. <b>99</b>	Aceite <b>S</b>	Data Processamento : <b>22/01/2026</b>	Nosso Número <b>108312865</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>CS</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>476,34</b>	
Número da Guia: <b>202512701248</b> Comarca: <b>Ribeirópolis</b> Número do Processo: <b>202282001163</b> Numeração Única: <b>0001145-45.2022.8.25.0068</b> Requerente: <b>TAMIRES BARRETO DOS SANTOS</b> Despesas Postais: <b>R\$ 0,00</b> Requerido: <b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT</b> Valor das Custas - Tabela F (R\$): <b>382,37</b> Valores do Oficial de Justiça (R\$): <b>0,00</b> Valor Avaliador (R\$): <b>0,00</b> Valor do Depósito Inicial a Deduzir (R\$): <b>0,00</b> Valor da Taxa de Distribuição (R\$): <b>27,97</b> Valor da Taxa Judiciária (R\$): <b>66,00</b> Tipo: <b>Final Cível</b> Diversos (R\$): <b>0,00</b>						
PAGADOR: <b>SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.</b> CNPJ: <b>Autenticação Mecânica</b> <b>09248608000104</b> <b>AVENIDA RIO BRANCO, Nº 115 CENTRO</b> <b>RIO DE JANEIRO RJ 20040004</b>						
SACADOR/AVALISTA:						

Via - Cartório

Local de Pagamento: <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento : <b>17/02/2026</b>
Beneficiário <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE</b> CNPJ: <b>13.166.970/0001-03</b> END.: <b>Praça Fausto Cardoso, 112 Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-080</b>					Agência / Cod. Beneficiário <b>034 / 244001582</b>
Data do documento: <b>22/01/2026</b>	No. do documento <b>10831286</b>	Espécie doc. <b>99</b>	Aceite <b>S</b>	Data Processamento : <b>22/01/2026</b>	Nosso Número <b>108312865</b>
Uso do Banco	Carteira <b>CS</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>476,34</b>
<b>Instruções</b> Número da Guia: <b>202512701248</b> Comarca: <b>Ribeirópolis</b> Número do Processo: <b>202282001163</b> Numeração Única: 0001145-45.2022.8.25.0068 Requerente: <b>TAMIRES BARRETO DOS SANTOS</b> Despesas Postais: <b>R\$ 0,00</b> Requerido: <b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT</b> Valor das Custas - Tabela F (R\$): <b>382,37</b> Valores do Oficial de Justiça (R\$): <b>0,00</b> Valor Avaliador (R\$): <b>0,00</b> Valor do Depósito Inicial a Deduzir (R\$): <b>0,00</b> Valor da Taxa de Distribuição (R\$): <b>27,97</b> Valor da Taxa Judiciária (R\$): <b>66,00</b> Tipo: <b>Final Cível</b> Diversos (R\$): <b>0,00</b>					(-) Descontos/ Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/ Multas (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
<b>Não receber após vencimento</b>					
PAGADOR:		SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. 09248608000104 AVENIDA RIO BRANCO, Nº 115 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20040004		CNPJ:	Autenticação Mecânica
SACADOR/AVALISTA:					

Via - Banco



23/01/2026 - BANCO DO BRASIL - 13:12:30  
125101251 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS  
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4

=====

BCO DO EST. DE SE S.A.

-----

04793424460015821083112865047513113600000047634

BENEFICIARIO:

SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SE

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SE

CNPJ: 13.166.970/0001-03

BENEFICIARIO FINAL:

Tribunal de JustiCa do Estado de Se

CNPJ: 13.166.970/0001-03

PAGADOR:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO

CNPJ: 09.248.608/0001-04

-----

NR. DOCUMENTO	12.306
---------------	--------

DATA DE VENCIMENTO	17/02/2026
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	23/01/2026
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	476,34
--------------------	--------

VALOR COBRADO	476,34
---------------	--------

=====

NR.AUTENTICACAO	4.EE1.62A.E35.F9A.D40
-----------------	-----------------------

-----

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

05/02/2026

**MOVIMENTO:**

Despacho

**DESCRIÇÃO:**

Compulsando os autos verifico que há valor disponível depositado em juízo no importe de R\$ 164,29. Digam-se as partes se há valor a ser recebido (requerente) ou a ser restituído (requerido) no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito. Após, venham os autos conclusos para deliberação. U

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Ribeirópolis**

---

Nº Processo 202282001163 - Número Único: 0001145-45.2022.8.25.0068

Autor: TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT

---

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Compulsando os autos verifico que há valor disponível depositado em juízo no importe de R\$ 164,29.

Digam-se as partes se há valor a ser recebido (requerente) ou a ser restituído (requerido) no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito.

Após, venham os autos conclusos para deliberação.

U



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LEITE DA SILVA, Juiz(a) de Ribeirópolis**, em 05/02/2026, às 10:05:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2026002312213-56**.

---



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

09/02/2026

**MOVIMENTO:**

Disponibilização no diário de justiça eletrônico

**DESCRIÇÃO:**

Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no dia 09/02/2026, o movimento registrado no dia 05/02/2026, às 10:05:56 : Despacho >> Mero Expediente

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**

**Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 09/02/2026**

**Certidão de publicação 7179**

**Intimação**

**Número do processo:** 0001145-45.2022.8.25.0068

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

**Órgão:** Ribeirópolis

**Tipo de documento:** Despacho

**Disponibilizado em:** 09/02/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** TAMIRES BARRETO DOS SANTOS

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO  
DPVAT

**Advogado(as):** PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA - OAB SE - 7333

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - OAB SE - 2592

Teor da Comunicação

PROCEDIMENTO COMUM PROC.: 202282001163 NÚMERO ÚNICO: 0001145-45.2022.8.25.0068  
REQUERENTE : TAMIRES BARRETO DOS SANTOS ADV. : PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA - OAB:  
7333-SE REQUERIDO : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT ADV. : KELLY  
CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - OAB: 2592-SE DECISÃO/DESPACHO....: COMPULSANDO OS AUTOS  
VERIFICO QUE HÁ VALOR DISPONÍVEL DEPOSITADO EM JUÍZO NO IMPORTE DE R\$ 164,29. DIGAM-SE  
AS PARTES SE HÁ VALOR A SER RECEBIDO (REQUERENTE) OU A SER RESTITUÍDO (REQUERIDO) NO  
PRAZO DE 15 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. APÓS, VENHAM OS AUTOS  
CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO. U

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/1v3KLNz5ZonT1ONh7TK7qOe6kXgDen/certidao>  
Código da certidão: 1v3KLNz5ZonT1ONh7TK7qOe6kXgDen



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

202282001163

**DATA:**

26/02/2026

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSYTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS/SE**

Processo: 202282001163

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TAMIRES BARRETO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao r. despacho que determinou a manifestação das partes acerca do valor depositado em juízo no importe de **R\$ 164,29 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, expor e requerer o que segue:

Conforme verificado nos autos, há saldo disponível depositado em conta judicial vinculada ao presente feito. Todavia, não se identifica a existência de qualquer valor pendente de levantamento em favor da parte requerente, tampouco obrigação remanescente da parte requerida que justifique a manutenção do referido montante em juízo.

Dessa forma, considerando tratar-se de valor remanescente vinculado ao presente processo e inexistindo crédito a ser satisfeito em favor da parte autora, requer a parte requerida a restituição integral do valor depositado, no importe de R\$ 164,29, mediante expedição de alvará em seu favor, ou, se assim entender Vossa Excelência, por meio de transferência eletrônica para conta bancária a ser oportunamente indicada.

Diante do exposto, requer:

Seja determinada a restituição do valor de R\$ 164,29 em favor da parte requerida, com a transferência eletrônica, conforme dados bancários abaixo:

**SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.;**

**CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04;**

**Conta corrente nº 644000-2;**

**Agência: 1912-7;**

**BANCO DO BRASIL S/A.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Ribeirópolis, 26/02/2026.

**KELLY CHRYSYAN SILVA MENENDEZ**  
**OAB/SE 2592**